

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	4
2.3 - Outras Informações Relevantes	5

3. Informações Financ. Seleccionadas

3.1 - Informações Financeiras	6
3.2 - Medições Não Contábeis	7
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	9
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	10
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	14
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	15
3.7 - Nível de Endividamento	16
3.8 - Obrigações	17
3.9 - Outras Informações Relevantes	18

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	19
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	24
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	28
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	56
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	57
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	58
4.7 - Outras Contingências Relevantes	59
4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	60

Índice

5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	61
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	63
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	64
5.4 - Programa de Integridade	66
5.5 - Alterações significativas	72
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	73

6. Histórico do Emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	74
6.3 - Breve Histórico	75
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	77
6.6 - Outras Informações Relevantes	78

7. Atividades do Emissor

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	79
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	81
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	85
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	86
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	102
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	103
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	117
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	118
7.8 - Políticas Socioambientais	119
7.9 - Outras Informações Relevantes	120

8. Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios Extraordinários	121
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	122
8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	123

Índice

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	124
9. Ativos Relevantes	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	125
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	126
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	133
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	134
9.2 - Outras Informações Relevantes	135
10. Comentários Dos Diretores	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	136
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	143
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	145
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	146
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	147
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	159
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	160
10.8 - Plano de Negócios	161
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	166
11. Projeções	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	167
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	168
12. Assembléia E Administração	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	169
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	186
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	189
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	192
12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	193
12.7/8 - Composição Dos Comitês	211

Índice

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	219
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	220
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	221
12.12 - Outras informações relevantes	222

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	223
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	227
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	231
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	232
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	233
13.6 - Opções em Aberto	234
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	235
13.8 - Precificação Das Ações/opções	236
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	237
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	238
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	240
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	242
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	243
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	244
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	245
13.16 - Outras Informações Relevantes	246

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	247
14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	248
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	249

Índice

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	250
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	251
15. Controle E Grupo Econômico	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	252
15.3 - Distribuição de Capital	254
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	255
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	256
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	257
15.7 - Principais Operações Societárias	258
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	259
16. Transações Partes Relacionadas	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	260
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	262
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	265
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	266
17. Capital Social	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	267
17.2 - Aumentos do Capital Social	268
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	269
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	270
17.5 - Outras Informações Relevantes	271
18. Valores Mobiliários	
18.1 - Direitos Das Ações	272
18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	273
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	274

Índice

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	275
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	276
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	277
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	278
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	279
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	280
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	281
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	282
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	283
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	284
19. Planos de Recompra/tesouraria	
19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	285
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	286
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	287
20. Política de Negociação	
20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	288
20.2 - Outras Informações Relevantes	289
21. Política de Divulgação	
21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	290
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	291
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	292
21.4 - Outras Informações Relevantes	293

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Manuelito Pereira Magalhães Junior

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Pedro Cláudio da Silva

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

1.1 – Declaração do Diretor Presidente



DECLARAÇÃO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 2021 1.1 – Declaração do Diretor Presidente

Pelo presente instrumento, **Manuelito Pereira Magalhães Junior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2.162.807-61 – SSP/BA, inscrito no CPF nº 478.682.525-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua João Ramalho, nº 1505 – apartamento 12 – Perdizes, CEP 05008-002, na qualidade de **Diretor Presidente e Membro do Conselho de Administração** da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo à Avenida da Saudade n.º 500, Bairro Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.119.855/0001-37, vem por meio desta declarar que revisou o Formulário de Referência, garantindo que todas as informações contidas no documento atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19; e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
Diretor Presidente

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores



DECLARAÇÃO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 2021 1.2 – Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Pelo presente instrumento, **Pedro Cláudio da Silva**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n. MG-6.921.965, inscrito no CPF nº 886.241.706-30, residente e domiciliado na cidade de Valinhos, na Alameda Basileia, nº 183, casa A 30, Residencial Zurich Dorf, Bairro Parque Lausanne – CEP 13271-793, na qualidade de ***Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Membro do Conselho de Administração*** da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo à Avenida da Saudade n.º 500, Bairro Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.119.855/0001-37, vem por meio desta declarar que revisou o Formulário de Referência, garantindo que todas as informações contidas no documento atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19; e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



PEDRO CLÁUDIO DA SILVA
Diretor Financeiro e
de Relações com Investidores

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	1222-0		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP		
CPF/CNPJ	20.840.718/0001-01		
Data Início	26/02/2018		
Descrição do serviço contratado	<ul style="list-style-type: none"> • Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis da SANASA do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, com emissão de Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis. • Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis Intermediárias da SANASA, com emissão de Relatório de Revisão Especial de Informações Trimestrais (ITR) dos seguintes períodos: ITR do trimestre findo em 31 de março de 2020; ITR do trimestre findo em 30 de junho de 2020; ITR do trimestre findo em 30 de setembro de 2020. • Revisão do Formulário de Referência do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. • Avaliação, com emissão de Relatório do Auditor Independente sobre os Controles Internos que tenham relevância e representatividade para as Demonstrações Contábeis, inclusive abrangendo os controles relacionados à Tecnologia da Informação, do período findo em 31 de dezembro de 2020. • Auditoria Tributária dos procedimentos adotados pela SANASA na determinação das bases de cálculo, apuração e recolhimento do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) dos períodos findos em: 31 de março de 2020; 30 de junho de 2020; 30 de setembro de 2020; 31 de dezembro de 2020. • Revisão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), contendo comentários e recomendações quanto à integridade e pertinência das informações, à luz da legislação aplicável, especialmente sobre os cálculos dos impostos e contribuições declarados ao Fisco, do período findo em 31 de dezembro de 2020. <p>Revisão da Escrituração Contábil Digital (ECD), contendo comentários e recomendações quanto à integridade e pertinência das informações, à luz da legislação aplicável, do período findo em 31 de dezembro de 2020.</p>		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Serviço de Auditoria Contábil das Demonstrações Financeiras: R\$ 51.840,00 Revisão do Relatório Operacional em Forma Longa do ano de competência de 2019: R\$ 6.000,00		
Justificativa da substituição	Não houve substituição do auditor independente no último exercício.		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	-		
Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
ADERBAL ALFONSO HOPPE	01/01/2018	541.560.250-04	Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 375, 5º andar, Sala 51, Brooklin Novo, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04571-020, Telefone (11) 30623000, Fax (11) 30623000, e-mail: tatticca@taticca.com.br

2.3 - Outras Informações Relevantes

Não existem outras informações relevantes.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)
Patrimônio Líquido	552.663.778,29	555.761.837,79	456.583.739,85
Ativo Total	1.570.706.937,80	1.472.814.054,50	1.320.727.622,53
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	907.244.080,23	970.090.344,54	918.125.449,62
Resultado Bruto	395.244.915,14	481.903.455,91	458.539.141,74
Resultado Líquido	146.914.459,55	179.184.773,14	162.533.472,82
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	453.185.281	453.185.281	370.631.609
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	1,220000	1,230000	1,230000
Resultado Básico por Ação	0,324180	0,414260	0,448890
Resultado Diluído por Ação	0,32	0,41	0,44

3.2 - Medições Não Contábeis

a. Informar o valor das medições não contábeis.

A SANASA elabora e divulga, o EBITDA (*Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*), conforme direcionamentos emanados pela instrução CVM nº 527 de 04 de Outubro de 2012, sendo esta uma medição não contábil, podendo ser conciliada através dos números apresentados nas demonstrações contábeis.

O cálculo do EBITDA considera o resultado líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações. Tal medida não é reconhecida segundo as práticas contábeis empregadas no Brasil e não deve ser considerada em separado das Demonstrações Contábeis como forma medir o desempenho operacional ou financeiro.

Também é calculado o valor da Dívida Líquida que se refere ao total dos empréstimos e financiamentos deduzido das disponibilidades. Tal medida não é reconhecida segundo as práticas contábeis empregadas no Brasil, porém a Companhia entende a utilidade dessa informação para analistas financeiros.

Descrição	Em 31/12/2020	Em 31/12/2019	Em 31/12/2018
1 – Dívida Líquida em R\$ mil	596.074	434.620	363.274
2 – EBITDA em R\$ mil	252.513	323.052	286.600
3 – Dívida Líquida ÷ EBITDA (1 ÷ 2)	2,36	1,35	1,27
4 – Margem EBITDA em %	27,83%	33,30%	31,22%

b. Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas.

Conciliação do EBITDA (Em Milhares)

Descrição	Em 31/12/2020	Em 31/12/2019	Em 31/12/2018
Resultado Líquido do Exercício	R\$ 146.914	R\$ 179.185	R\$ 162.534
(±) Tributos Sobre o Lucro	R\$ 9.340	R\$ 15.466	R\$ 13.330
(+) Resultado Financeiro	R\$ 21.865	R\$ 52.529	R\$ 50.757
(+) Depreciações e Amortizações	R\$ 74.394	R\$ 75.872	R\$ 59.979
(=) EBITDA	R\$ 252.513	R\$ 323.052	R\$ 286.600

3.2 - Medições Não Contábeis

Conciliação da Dívida Líquida (Em Milhares)

Descrição	Em 31/12/2020	Em 31/12/2019	Em 31/12/2018
1 – Endividamento Curto Prazo	126.069	63.198	70.870
(+) Empréstimos/Financiamentos	108.808	42.043	68.471
(+) Arrendamento Mercantil	17.261	21.155	2.399
2 – Endividamento Longo Prazo	489.234	418.559	347.899
(+) Empréstimos/Financiamentos	419.239	342.085	302.701
(+) Arrendamento Mercantil	69.995	76.474	45.198
3 – Dívida Bruta (1 + 2)	615.303	481.757	418.769
4 – Caixa e Aplicações Financeiras	19.229	47.137	55.495
(+) Disponibilidades	19.229	47.137	55.495
5 – Dívida Líquida (3 – 4)	596.074	434.620	363.274

- c. **Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações.**

O EBITDA é a medição mais apropriada para a correta compreensão da condição financeira e do resultado das operações, pois se propõe a medir a eficiência do empreendimento, visto que demonstra o potencial de geração de caixa derivado de ativos genuinamente operacionais desconsiderando a estrutura de ativos e passivos e os efeitos fiscais. Em outras palavras, o EBITDA evidencia o montante de recurso efetivamente gerado pela atividade fim do negócio e se o mesmo é suficiente para cobrir os investimentos, pagar os juros sobre capital de terceiros, as obrigações com o governo e remunerar os acionistas.

O EBITDA permite ainda, o confronto do desempenho de diversas empresas, sem considerar a influência das decisões de investimento e financiamento, maximizando, assim, a sensibilidade quanto à produtividade e eficiência do negócio.

A dívida líquida permite uma melhor compreensão sobre as exigibilidades da Companhia, pois permite verificar o saldo dos empréstimos, financiamentos de curto e longo prazo deduzidos do saldo das disponibilidades.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

Não Aplicável

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

Descrição	2020	2019	2018
a. Regras sobre retenção de lucros	<p>Reserva Legal: É constituída em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e o Estatuto Social, à base de 5% do lucro líquido de cada exercício, até atingir o limite de 20% do Capital Social. A Reserva Legal somente poderá ser utilizada para aumento do capital ou absorver prejuízos acumulados.</p> <p>Reserva para Investimentos: É constituída com base no montante do lucro líquido remanescente, após a constituição da reserva legal, da reserva de incentivos governamentais e da distribuição dos Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos. Seu saldo, em conjunto com os saldos das demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, e na incorporação ao Capital Social. Tal reserva, necessária para assegurar o programa de investimentos constantes do orçamento da Companhia, está sujeita à aprovação da Assembleia dos Acionistas.</p> <p>Reserva de Incentivo Governamental: Nos termos da Deliberação CVM nº 555, de 12 de novembro de 2008, o valor da subvenção</p>	<p>Reserva Legal: É constituída em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e o Estatuto Social, à base de 5% do lucro líquido de cada exercício, até atingir o limite de 20% do Capital Social. A Reserva Legal somente poderá ser utilizada para aumento do capital ou absorver prejuízos acumulados.</p> <p>Reserva para Investimentos: É constituída com base no montante do lucro líquido remanescente, após a constituição da reserva legal, da reserva de incentivos governamentais e da distribuição dos Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos. Seu saldo, em conjunto com os saldos das demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, e na incorporação ao Capital Social. Tal reserva, necessária para assegurar o programa de investimentos constantes do orçamento da Companhia, está sujeita à aprovação da Assembleia dos Acionistas.</p> <p>Reserva de Incentivo Governamental: Nos termos da Deliberação CVM nº 555, de 12 de novembro de 2008, o valor da subvenção</p>	<p>Reserva Legal: É constituída em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e o Estatuto Social, à base de 5% do lucro líquido de cada exercício, até atingir o limite de 20% do Capital Social. A Reserva Legal somente poderá ser utilizada para aumento do capital ou absorver prejuízos acumulados.</p> <p>Reserva para Investimentos: É constituída com base no montante do lucro líquido remanescente, após a constituição da reserva legal, da reserva de incentivos governamentais e da distribuição dos Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos. Esta reserva não poderá exceder o valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social. Tal reserva, necessária para assegurar o programa de investimentos constantes do orçamento da Companhia, está sujeita à aprovação da Assembleia dos Acionistas.</p> <p>Reserva de Incentivo Governamental: Nos termos da Deliberação CVM nº 555, de 12 de novembro de 2008, o valor da subvenção governamental não deve ser distribuído ou de qualquer forma repassado aos sócios, fazendo-se necessária a retenção, após trânsito pelo resultado, em conta</p>

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

Descrição	2020	2019	2018
	governamental não deve ser distribuído ou de qualquer forma repassado aos sócios, fazendo-se necessária a retenção, após trânsito pelo resultado, em conta apropriada de patrimônio líquido (Reserva de Incentivo Governamental), a partir da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.	governamental não deve ser distribuído ou de qualquer forma repassado aos sócios, fazendo-se necessária a retenção, após trânsito pelo resultado, em conta apropriada de patrimônio líquido (Reserva de Incentivo Governamental), a partir da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.	apropriada de patrimônio líquido (Reserva de Incentivo Governamental), a partir da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.
a. Retenções de Lucros / a.ii. Percentuais em relação aos lucros i. Valores das totais declarados	<p>Lucro Líquido Apurado no Exercício de 2020: R\$ 146.914.459,55.</p> <p>Destinação do Lucro Líquido: a) Reserva de Incentivo Governamental R\$ 11.347.449,06 representando 7,72% do lucro do exercício, b) Reserva Legal de 5% (art. 193 da Lei nº 6.404/76) R\$ 6.778.350,52 representando 4,61% do lucro do exercício, c) Dividendos Mínimos Obrigatórios 6% (inciso II do artigo 55 do Estatuto Social) R\$ 7.727.319,60 representando 5,26% do lucro do exercício, d) Dividendos Adicionais e Juros sobre o Capital Próprio R\$ 102.281.861,05 representando 69,62% do lucro do exercício, e) Reserva de Lucros para Investimentos R\$ 18.779.479,32 representando 12,78% do lucro do exercício</p>	<p>Lucro Líquido Apurado no Exercício de 2019: R\$ 179.184.773,14.</p> <p>Destinação do Lucro Líquido: a) Reserva de Incentivo Governamental R\$ 11.394.833,90 representando 6,36% do lucro do exercício, b) Reserva Legal de 5% (art. 193 da Lei nº 6.404/76) R\$ 8.389.496,96 representando 4,68% do lucro do exercício, c) Dividendos Mínimos Obrigatórios 6% (inciso II do artigo 55 do Estatuto Social) R\$ 9.564.026,54 representando 5,34% do lucro do exercício, d) Dividendos Adicionais e Juros sobre o Capital Próprio R\$ 110.445.987,06 representando 61,64% do lucro do exercício, e) Reserva de Lucros para Investimentos R\$ 39.390.428,68 representando 21,98% do lucro do exercício</p>	<p>Lucro Líquido Apurado no Exercício de 2018: R\$ 162.533.472,82.</p> <p>Destinação do Lucro Líquido: a) Reserva de Incentivo Governamental R\$ 13.105.447,86 representando 8,06% do lucro do exercício, b) Reserva Legal de 5% (art. 193 da Lei nº 6.404/76) R\$ 7.471.401,25 representando 4,60% do lucro do exercício, c) Dividendos Mínimos Obrigatórios 6% (inciso II do artigo 40 do Estatuto Social) R\$ 8.517.397,42 representando 5,24% do lucro do exercício, d) Dividendos Adicionais e Juros sobre o Capital Próprio R\$ 71.489.281,43 representando 43,98% do lucro do exercício, e) Reserva de Lucros para Investimentos R\$ 61.949.944,86 representando 38,12% do lucro do exercício</p>

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

Descrição	2020	2019	2018
<p>b. Regras sobre distribuição de dividendos</p>	<p>1) A parcela correspondente a 6% (seis por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos nos artigos 195-A e 202, I, II e III da Lei nº 6.404/1976, será distribuída aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório.</p> <p>2) Poderá a Diretoria Executiva propor ao Conselho de Administração, para deliberação em Assembleia Geral, a destinação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, podendo esta deliberar distribuí-los aos acionistas ou destiná-lo à constituição de Reserva para Investimentos.</p> <p>3) A Companhia poderá levantar balanços intermediários ou intercalares, trimestralmente, para efeito de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral.</p> <p>4) O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Companhia, na forma do art. 9º da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, deverá ser deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata o inciso II, do caput do artigo 55 do Estatuto Social da Companhia, conforme faculta o § 7º do art. 9º da referida lei; 5) Os dividendos não</p>	<p>1) A parcela correspondente a 6% (seis por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos nos artigos 195-A e 202, I, II e III da Lei nº 6.404/1976, será distribuída aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório.</p> <p>2) Poderá a Diretoria Executiva propor ao Conselho de Administração, para deliberação em Assembleia Geral, a destinação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, podendo esta deliberar distribuí-los aos acionistas ou destiná-lo à constituição de Reserva para Investimentos.</p> <p>3) A Companhia poderá levantar balanços intermediários ou intercalares, trimestralmente, para efeito de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral.</p> <p>4) O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Companhia, na forma do art. 9º da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, deverá ser deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata o inciso II, do caput do artigo 55 do Estatuto Social da Companhia, conforme faculta o § 7º do art. 9º da referida lei; 5) Os dividendos não</p>	<p>1) Os dividendos obrigatórios por lei e o saldo das reservas provenientes do lucro líquido serão objeto da proposta de aplicação pela Diretoria Executiva ao Conselho de Administração que determinará a sua destinação; 2) Poderá a Diretoria Executiva propor ao Conselho de Administração para deliberação em Assembleia Geral, a destinação do restante do lucro líquido remanescente, podendo esta deliberar distribuí-los aos acionistas ou destiná-lo para a constituição de uma Reserva para Investimentos, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo imobilizado; 3) Esta reserva não poderá exceder o valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social; 4) O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Companhia, na forma do art. 9º da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, poderá ser, a critério do Conselho de Administração, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata o inciso II, deste artigo, conforme faculta o § 7º do art. 9º da referida lei; 5) Os dividendos não reclamados não</p>

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

Descrição	2020	2019	2018
	reclamados não vencerão juros e prescreverão em favor da Sociedade, findo o período de 01 (um) ano contado do prazo em que tenham sido disponibilizados aos acionistas; 6) Observada a legislação vigente, o Conselho de Administração poderá propor à Assembleia Geral o pagamento à Municipalidade de Campinas de juros sobre o capital próprio ou dividendos, a título de remuneração.	reclamados não vencerão juros e prescreverão em favor da Sociedade, findo o período de 01 (um) ano contado do prazo em que tenham sido disponibilizados aos acionistas; 6) Observada a legislação vigente, o Conselho de Administração poderá propor à Assembleia Geral o pagamento à Municipalidade de Campinas de juros sobre o capital próprio ou dividendos, a título de remuneração.	vencerão juros e prescreverão em favor da Sociedade, findo o período de 01 (um) ano contado do prazo em que tenham sido disponibilizados aos acionistas; 6) Observada a legislação vigente, o Conselho de Administração poderá propor à Assembleia Geral o pagamento à Municipalidade de Campinas de juros sobre o capital próprio ou dividendos, a título de remuneração.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social;	O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social;	O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social;
d. Eventuais Restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Não existem eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Não existem eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Não existem eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais
e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A distribuição de Lucros da companhia é disciplinada através do Estatuto Social (Capítulo VII), disponibilizado no site: http://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf	A distribuição de Lucros da companhia é disciplinada através do Estatuto Social (Capítulo VII), disponibilizado no site: http://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf	A distribuição de Lucros da companhia é disciplinada através do Estatuto Social (Capítulo VII), disponibilizado no site: http://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019	Exercício social 31/12/2018
Lucro líquido ajustado	128.788.659,97	159.400.442,28	141.956.623,71
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	85,420000	75,290000	56,360000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	26,580000	32,240000	35,600000
Dividendo distribuído total	110.009.180,65	120.010.013,60	80.006.678,85
Lucro líquido retido	36.905.278,90	59.174.759,54	82.526.793,97
Data da aprovação da retenção	30/04/2021	28/04/2020	26/04/2019

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Juros Sobre Capital Próprio						
Ordinária	20.001.669,20	23/07/2020	27.700.000,00	15/07/2019	24.000.000,00	26/07/2018
Ordinária	4.732.797,12	30/11/2020				
Outros						
Ordinária	85.274.714,33	30/11/2020	2.302.502,15	15/07/2019	6.002.505,90	26/07/2018
Ordinária			40.003.338,45	29/11/2019		
Ordinária			10.000.834,60	28/01/2020		
Ordinária			20.001.669,20	22/05/2020		
Ordinária			20.001.669,20	23/06/2020		
Ordinária					40.003.338,35	21/11/2018
Ordinária					10.000.834,60	29/01/2019

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

A Companhia distribuiu dividendos e juros sobre o capital próprio com base no resultado do exercício de 2020, não sendo declarados dividendos à conta de lucros retidos ou reservas constituídas nos três últimos exercícios sociais.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2020	1.018.043.159,51	Índice de Endividamento	1,84000000	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2020)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimo	Garantia Real		46.741.044,43	78.171.484,86	71.812.690,88	12.294.251,97	209.019.472,14
Financiamento	Garantia Real		52.752.748,79	57.914.532,08	55.892.509,25	143.153.514,39	309.713.304,51
Títulos de dívida	Quirografárias		213.701.371,30	53.999.908,48	64.892.779,05	166.716.324,03	499.310.382,86
Total			313.195.164,52	190.085.925,42	192.597.979,18	322.164.090,39	1.018.043.159,51
Observação							

3.9 - Outras Informações Relevantes

Não existem outras informações relevantes

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A SANASA é uma Sociedade de economia mista por ações, de capital aberto sem ações negociáveis, tendo o Município de Campinas o controle acionário, com mais de 99% da composição acionária da Sociedade, seus negócios são totalmente voltados à saúde pública, sendo a população de Campinas seu principal cliente.

São fatores de Riscos Corporativos:

a) Imagem e Satisfação do Cliente.

Tendo os negócios voltados à saúde pública e a população de Campinas, não conseguir atender a população com serviços de qualidade no que tange a saneamento básico é nosso maior risco.

Dessa forma, todos os riscos Sanasa são tratados buscando a satisfação do cliente, dos quais podemos destacar: desde o atendimento nas agências, como tempo de espera, execução de serviços nos prazos previstos, cuidado para não ocorrer corte indevido, apuração correta de custos e valores devidos até a qualidade da água fornecida pela Sanasa.

b) Abastecimento de Água.

A falta de abastecimento de água por motivos técnicos como a paralisação do recalque de água bruta, parada da produção, desabastecimento e contaminação da água são riscos identificados e controlados através de normas e procedimentos internos, bem como de Resoluções Conjuntas ANA/DAEE. Em 29 de maio de 2017 foi publicada a Resolução Conjunta ANA-DAEE 926/2016 referente à nova outorga do Sistema Cantareira. Essa outorga reconhece a importância das mudanças climáticas sobre os recursos hídricos e estabelece a garantia de no mínimo 10 m³/s no rio Atibaia, no ponto de controle da captação de Valinhos e faixas de controle com o objetivo de garantir a segurança no abastecimento aos municípios tanto nos períodos de seca quanto nos períodos de cheia. Em razão dos baixos volumes de afluência, o volume equivalente do Sistema Cantareira verificado em 31/12/2020 registrava 39,73%. Com a reversão da bacia do Paraíba do Sul para o Sistema Cantareira, iniciada em julho de 2018 houve uma melhora significativa do volume da água do Sistema Cantareira, sendo verificado em 2020 volumes abaixo de 40% a partir de outubro. Além disto, o acompanhamento das vazões no ponto de monitoramento de Valinhos mostrou a ocorrência de apenas 5 dias com vazões abaixo de 10 m³/s, nos dias 30/9, 1/10, 26/11, 27/11 e 28/11, não impactando o abastecimento do município de Campinas.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

c) Tratamento de Esgoto.

Riscos referentes ao tratamento de esgoto estão relacionados à eventual descontinuidade operacional de EEE - Estações Elevatórias de Esgoto e ETE - Estações de Tratamento de Esgoto, fruto de possíveis falhas mecânicas, elétricas ou hidráulicas, podendo ocasionar extravasamentos de esgoto in natura no corpo receptor, bem como vazamentos de biogás e emissão de odores que podem resultar em contaminações ambientais.

d) Meta 300%

- ✓ 100% de tratamento de esgotos
- ✓ 100% de coleta e afastamento de esgotos
- ✓ 100% de abastecimento de água.

A falta de recursos, de licenciamento ou de titularidade das áreas bem como questões administrativas são fatores que podem impedir a Companhia de atingir as metas estabelecidas pelo Ministério Público (TAC), SANASA e PMC, o que prejudicaria a imagem da Companhia e principalmente a população, que não seria beneficiada com as obras.

e) Projetos e Obras.

O risco de atraso ou impossibilidade de conclusão de obras por fatores técnicos é monitorado individualmente, cada obra possui seus indicadores de acompanhamento com prazo previsto e realizado, mês a mês, com todo histórico de ocorrências que tenham gerado atrasos e ações tomadas, que são específicas para cada evento.

A interrupção de projetos pode ocorrer também por falta de crédito, seja por inexistência de linhas de crédito no mercado, ou por incapacidade de consegui-las, gerando grande impacto na SANASA, em seu planejamento estratégico, em sua imagem e na perspectiva de crescimento.

Ainda, a inviabilidade de cumprimento do cronograma técnico-financeiro para licença ambiental também pode gerar perda de financiamento pré-liberado e atrasos das obras.

f) Fornecedores.

A cadeia de fornecedores tem impacto direto na Companhia. A ação de um fornecedor, independente do grau que está na cadeia, pode impactar fortemente os negócios. A SANASA é corresponsável com os fornecedores em relação às práticas trabalhistas, direitos humanos e ambiental. Um escândalo de corrupção com um fornecedor ou o não cumprimento de um compromisso assumido com a Sustentabilidade afetam diretamente a

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

imagem da SANASA. O novo Programa de *Compliance* da Sanasa tem entre sua composição Código de Conduta para Fornecedores e o TCS-Termo de Compromisso Sanasa. A partir de 2021, os fornecedores que participarem de qualquer tipo de processo licitatório, e/ou assinarem um contrato com a Sanasa, se comprometem a cumprir o Programa de Compliance da Companhia.

A falta de **energia elétrica** pode gerar riscos em todo processo de tratamento e abastecimento de água, desde parada na produção de água, desabastecimento, rompimento de tubulação, bem como o sistema administrativo da companhia, afetando diretamente a população de Campinas com falta d'água.

Pode também causar a paralisação no sistema de afastamento e tratamento esgoto ou extravasamento de esgoto nas ETE's e EEE's para o corpo receptor, com graves consequências de contaminação ambiental.

A falta de **produto químico** gera alto impacto para companhia, tanto financeiro quanto em seu maior bem - a água - causando desabastecimento, redução da qualidade da água e insatisfação dos clientes. Este produto deve ser constantemente monitorado, em especial no caso de uma crise hídrica, momento em que o custo do produto aumenta, tendo em vista da grande demanda, e que, devido à escassez de água, o tratamento exige maior quantidade para manter a qualidade da mesma.

g) GRC – Governança, Risco e *Compliance*.

A SANASA preocupa-se com o *Compliance* para uma relação de confiança entre as partes, seja com o controlador, com os fornecedores, clientes e quaisquer terceiros. Por ser uma Sociedade de economia mista que tem a Prefeitura Municipal de Campinas detentora de 99% das ações, as decisões políticas têm influência direta na Companhia, e a transparência e conformidade são os grandes alicerces da relação.

O novo Programa de *Compliance* da Sanasa foi aprovado pelo Conselho de Administração em 18/12/2018, em conformidade com a Lei das Estatais nº 13.303/2016 e com o Decreto Municipal nº 19.369/2016. O Programa é composto por **Políticas e Códigos de Conduta**, que são divulgados pelos meios de comunicação interno e externo da companhia. O principal foco do Programa é a **prevenção**, dessa forma seria feito o **treinamento presencial** de *Compliance* para toda Companhia em 2020, entretanto, devido à Pandemia do **Covid-19**, o mesmo teve de ser suspenso. Nesse período, a equipe de *Compliance* preparou um novo treinamento, através de vídeos, divididos em 6 módulos de cerca de 10 minutos cada. Em novembro de 2020, o treinamento virtual, em sua fase piloto, foi disponibilizado na Intranet da companhia. Estima-se que no primeiro semestre de 2021 todos os funcionários da Sanasa já estejam treinados.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Em 2020, a Sanasa disponibilizou na sua página da Internet o **Canal de Denúncias**, com possibilidade de recebimento de denúncias anônimas, que antes eram recebidas através dos demais canais de atendimento, e em seguida, encaminhadas ao Comitê de Conduta Ética, responsável pela **investigação e resposta**.

A Sanasa adota várias ações mitigatórias do risco de *Compliance* através de monitoramento de outros riscos que envolvem conformidade e integridade, bem como por meio de controles internos, normas e sistemas.

h) Recursos Financeiros.

A **queda de faturamento** da companhia pode ocorrer pelo aumento de inadimplência, utilização clandestina de rede de água em área ocupada, utilização clandestina de rede de esgoto e por não ocorrer a leitura dos hidrômetros pelos agentes de leitura, seja por falta de funcionários ou pane em sistema.

Em caso de crise hídrica, a queda de faturamento pode acontecer de maneira mais acentuada, devido à economia de água feita pela população.

i) Políticas socioambientais, fiscais e tributárias.

As atividades exercidas pela SANASA estão sujeitas à rígida legislação federal, estadual e municipal relativa à **preservação ambiental**. O Licenciamento Ambiental é um procedimento pelo qual o órgão ambiental competente permite a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades que utilizam recursos ambientais e que possam ser consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental. Nesse sentido, a SANASA faz a solicitação aos órgãos de meio ambiente do Estado de São Paulo das licenças ambientais para implantação e operação de suas instalações e tem tomado todas as medidas necessárias para cumprir as determinações legais e ou regulamentares para reduzir os impactos ambientais de suas atividades.

Para que a companhia acompanhe o desenvolvimento da cidade, deve estar sempre atenta a falta de licenças e autorizações que podem gerar irregularidade de uma obra. O recebimento de passivos ambientais gerados por terceiros, pela falta da devida regularização ambiental, também deve ser monitorado. A não realização dos projetos de trabalho social vinculados aos recursos financiados pelo Governo Federal também pode gerar paralização de obras devido à interrupção no repasse de verbas.

A companhia e a sociedade também podem ser diretamente afetadas, tanto com ligações clandestinas da rede de esgoto, como com ligação clandestina de água, que podem gerar desde perdas no faturamento, até contaminação da rede.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A companhia pode ser diretamente afetada por mudanças em **regras fiscais**, como risco de apuração ou classificação indevida de contas, de informações contábeis que podem gerar uma apresentação de resultado diferente do real ou cálculo de valor indevido de tributos, entre outros.

A SANASA também corre risco de julgamento procedente ou improcedente dos processos de **planejamento tributário**, o que poderia gerar impacto financeiro por pagamentos retroativos de diversos tributos.

j) Recursos Humanos.

A Sanasa se preocupa com seus funcionários, com ações mitigatórias na prevenção de acidentes de trabalho e processos trabalhistas, bem como oferecendo Apoio ao Empregado, através de auxílios e programas específicos a reabilitação de dependência química, com acompanhamento da situação do funcionário.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

A Companhia não está sujeita a riscos cambiais, possuindo ativos e passivos expostos a oscilação de índices de inflação e taxas de juros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela administração da Companhia

As operações da SANASA estão sujeitas aos fatores de riscos abaixo descritos:

a) Risco de crédito: Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a SANASA adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de suas contrapartes, assim como a definição de limites de crédito e acompanhamento permanente das posições em aberto. O total da exposição da Companhia sobre o risco de crédito, no valor de R\$ 270.649 em 2020 e R\$ 262.681 em 2019, conforme quadro apresentado abaixo:

	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		
Água e esgoto – consumidores	192.228	161.265
Água e esgoto – partes relacionadas	3.232	13.682
Contratos de prestação de serviços – consumidores	17.200	18.029
Contratos de prestação de serviços – partes relacionadas	8.321	8.314
Contratos de parcelamento de débitos de consumidores	18.886	16.796
Contratos de parcelamento de débitos – partes relacionadas	-	2
Contrato de venda de imóvel	-	8.000
	239.867	226.088
Menos:		
Provisão para perdas (Lei 9.430/96)	-19.136	-16.795
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	-21.566	-21.332
Ajustes a valor presente	-4.239	-4.714
	-44.941	-42.841
Saldo líquido de contas a receber Circulante	194.926	183.247
Não circulante		
Contratos de prestação de serviços – consumidores	3.306	2.732
Contratos de prestação de serviços – partes relacionadas	68.183	76.193
Contratos de parcelamento de débitos de consumidores	23.525	22.692
	95.014	101.617
Menos:		
Ajustes a valor presente	-19.290	-22.183
Saldo líquido de contas a receber Não Circulante	75.724	79.434
Total	270.650	262.681

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

A provisão para créditos de liquidação duvidosa, em 31 de dezembro de 2020, é de R\$ 40.702 (com as maiores incidências nas categorias: a) residencial das ligações coletivas de núcleos residenciais e favelas em 35,6%; e b) na categoria comercial com os hospitais em 14,5%) representando 13,1% do saldo de contas a receber em aberto. Já em 31 de dezembro de 2019, esta provisão era de R\$ 38.127, equivalentes a 12,7%. No que tange às instituições financeiras, a Companhia somente realiza operações com instituições financeiras sólidas.

b) Risco de liquidez: Decorre da administração do capital próprio e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital, a SANASA monitora permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado e o cumprimento de índices (covenants) previstos em contratos de empréstimos e financiamentos. O quadro abaixo representa o cronograma de amortização dos passivos financeiros não derivativos da Companhia, por faixa de vencimentos correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento, a valor nominal (em R\$ mil):

Modalidade	Até 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 4 anos	Entre 4 e 5 anos	Acima de 5 anos
Financiamentos	9.553	13.117	12.120	10.472	11.747	118.213
Empréstimos	99.256	55.167	55.867	55.724	49.948	36.864
Total	108.809	68.284	67.987	66.196	61.695	155.077

c) Risco de taxas de juros: Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

A SANASA está exposta a riscos e oscilações de taxas de juros em suas aplicações, empréstimos e financiamentos. Em consonância com a Instrução CVM nº 475/08, a Companhia realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos, a partir de um cenário considerado provável pela Administração com base nas taxas do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), TR (Taxa Referencial) e TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), além de outros dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável do risco considerado.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado**Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - apreciação das taxas:**

Instrumentos financeiros	Exposição (em R\$ mil)	Risco	Cenários					
			Provável		Elevação do índice em 25%		Elevação do índice em 50%	
			%	Valor (em R\$ mil)	%	Valor (em R\$ mil)	%	Valor (em R\$ mil)
Ativos	34.763	Var. CCB/CDI	2,76%	959	3,45%	1.199	4,14%	1.439
Passivos	-175.221	Juros Remuneratórios de 6,5%, mais Taxa de Administração de 2,00%, mais Taxa de Crédito entre 0,5% a 1,5% a.a.	9,81%	-17.189	12,27%	-21.500	14,72%	-25.793
Passivos	-352.826	Juros Remuneratórios entre 8,47% e 15,39%, mais Variação do CDI ou IPCA ou TJLP	12,97%	-45.762	16,22%	-57.228	19,46%	-68.660
Total	-493.284	***	***	-61.992	***	-77.529	***	-93.014

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado**Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros – depreciação das taxas:**

Instrumentos financeiros	Exposição (em R\$ mil)	Risco	Cenários					
			Provável		Redução do índice em 25%		Redução do índice em 50%	
			%	Valor (em R\$ mil)	%	Valor (em R\$ mil)	%	Valor (em R\$ mil)
Ativos	34.763	Var. CCB/CDI	2,76%	959	2,07%	720	1,38%	480
Passivos	-175.221	Juros Remuneratórios de 6,5%, mais Taxa de Administração de 2,00%, mais Taxa de Crédito entre 0,5% a 1,5% a.a.	9,81%	-17.189	7,36%	-12.896	4,91%	-8.603
Passivos	-352.826	Juros Remuneratórios entre 8,47% e 15,39%, mais Variação do CDI ou IPCA ou TJLP	12,97%	-45.762	9,73%	-34.330	6,49%	-22.898
Total	-493.284	***	***	-61.992	***	-46.506	***	-31.021

Fonte: CDI, TR e TJLP – Banco Central do Brasil; IPCA – Instituto Brasileiro de geografia e Estatística; Demais Índices - Fontes internas da Companhia e externas e mercado.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**a) Processos Trabalhistas**

Processo nº 0012649-77.2017.5.15.0092	RESPOSTAS
1a) Juízo	5ª Vara do Trabalho de Campinas
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	31/12/2017
d1) Partes (Pólo Ativo)	Ministério Público do Trabalho
d2) Partes (Pólo Passivo)	SANASA S/A
e) Valores, bens e direitos envolvidos	<p>Trata-se de AÇÃO CIVIL PÚBLICA proposta pelo MPT - Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, requerendo: reparação de danos (direitos coletivos difusos e coletivos dos trabalhadores); antecipação de tutela - concessão de liminar; juntada de documentos; obrigação de fazer.</p> <p>AÇÃO CIVIL PÚBLICA - REF. AO IC Nº 002430.2015.15.000/8-10 (PASTA DRT-13)</p> <ul style="list-style-type: none"> - A.I. nº 20.667.128-8: Deixar de apresentar documentos sujeitos à inspeção do trabalho no dia e hora previamente fixados pelo AFT. - A.I. nº 20.670.978-1: Prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, sem qualquer justificativa legal. - A.I. nº 20.670.981-1: Deixar de conceder intervalo para repouso ou alimentação de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 2 (duas) horas, em qualquer trabalho contínuo cuja duração exceda de 6 (seis) horas. - A.I. nº 20.670.980-3: Deixar de conceder ao empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.
f) Principais fatos	O D. MPT manifestou-se quanto ao bom resultado alcançado pelo acordo firmado nos autos, com o desenvolvimento do projeto BAÚ DAS ARTES
g) Risco de Perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remota.
j) Valor provisionado, se houver provisão	Não existem valores provisionados uma vez que o risco de perda é remoto.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 0010208-17.2017.5.15.0095	RESPOSTAS
a) Juízo	8ª Vara do Trabalho de Campinas
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	30/04/2017
d1) Partes (Polo Ativo)	José Hélio de Araújo Júnior
d2) Partes (Polo Passivo)	SANASA
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista proposta por empregados desta companhia, requerendo: antecipação de tutela; reintegração (Assessor de Diretoria); conversão da reintegração em indenização; danos morais; assédio moral; complemento salarial da licença doença; VT, VR e VA; PLR; reembolso de despesas com medicamentos; justiça gratuita; juros e correção monetária; expedição de ofícios.
f) Principais fatos	Ainda não ocorreu a instrução processual.
g) Risco de Perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remota.
j) Valor provisionado, se houver provisão	Não existem valores provisionados uma vez que o risco de perda é remoto.

Processo nº 0010731-27.2020.5.15.0094	RESPOSTAS
a) Juízo	7ª Vara do Trabalho de Campinas
b) Instância	1ª Instancia
c) Data de instauração	31/07/2020
d1) Partes (Polo Ativo)	Carlos Salustiano da Silva
d2) Partes (Polo Passivo)	SANASA
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista proposta por empregado desta companhia, requerendo: antecipação de tutela - liminar para efeito suspensivo da decisão do processo administrativo nº 32710/2016; liminar - recondução ao cargo de Consultor Técnico Sênior; liminar - diferenças salariais (entre o cargo de Agente Técnico de Saneamento III e Consultor Técnico Senior) desde abril/2016; reflexos; nulidade do processo administrativo nº 32710/2016; custas e despesas processuais; honorários advocatícios; justiça gratuita.
f) Principais fatos	Ainda não ocorreu instrução processual.
g) Risco de Perda	Remota.
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remoto.
j) Valor provisionado, se houver provisão	Não existem valores provisionados

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 11095-98.2015.5.15.0053	RESPOSTAS
a) Juízo	7ª Vara do Trabalho de Campinas
b) Instância	3ª INSTANCIA
c) Data de instauração	09/06/2015
d1) Partes (Polo Ativo)	SIEMACO CAMPINAS
d2) Partes (Polo Passivo)	SANASA
e) Valores, bens e direitos envolvidos	A SANASA tem 50% de chances de sucesso nesta ação. Trata-se de reclamação trabalhista movida por Sindicato-SIEMACO, representando os empregados de empresa terceirizada, requerendo: responsabilidade subsidiária; pagamento das verbas rescisórias a todos os substituídos; multa do art. 467 da CLT; rescisão indireta; baixa na CTPS; multas convencionais; honorários assistenciais; justiça gratuita; guias para habilitação no seguro desemprego.
f) Principais fatos	Todas as decisões colegiadas até o momento julgaram improcedente o pedido de condenação de forma subsidiária da SANASA.
g) Risco de Perda	Provável
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	O risco de perda está estimado em R\$ 970 mil
j) Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 970 mil

Processo nº 10698-44.2014.5.15.0095	RESPOSTAS
a) Juízo	8ª Vara do Trabalho de Campinas
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	30/06/2014
d1) Partes (Pólo Ativo)	Milton Dante Albieri
d2) Partes (Pólo Passivo)	SANASA S/A
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista movida por empregado desta companhia requerendo: equiparação salarial - PARADIGMAS: Gervásio José Antônio e Samuel de Oliveira Junior; alternativamente, enquadramento funcional ou plus salarial; diferenças salariais; danos materiais - lucros cessantes; indenização por capacidade laboral reduzida; danos morais; honorários advocatícios; indenização por despesas com honorários advocatícios; contribuições previdenciárias; indenização suplementar; justiça gratuita; juntada de documentos - art. 359 do CPC.
f) Principais fatos	O processo está na fase de execução. A Reclamada apresentou Agravo de Petição requerendo que fossem acolhidos seus cálculos.
g) Risco de Perda	Provável
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	O risco de perda está estimado em R\$ 930 mil
j) Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 930 mil

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 11036-72.2015.5.15.0001	RESPOSTAS
a) Juízo	1ª Vara do Trabalho de Campinas
b) Instância	3ª Instância
c) Data de instauração	25/05/2015
d1) Partes (Pólo Ativo)	SIEMACO CAMPINAS
d2) Partes (Pólo Passivo)	SANASA S/A
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Trata-se de ação civil coletiva movida por Sindicato-SIEMACO, representando os empregados de empresa terceirizada, requerendo: responsabilidade subsidiária; pagamento das verbas rescisórias a todos os substituídos; multa do art. 467 da CLT; rescisão indireta; baixa na CTPS; multas convencionais; honorários assistenciais; justiça gratuita; guias para habilitação no seguro desemprego.
f) Principais fatos	Todas as decisões até o momento julgaram improcedente o pedido de condenação de forma subsidiária da SANASA.
g) Risco de Perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remota.
j) Valor provisionado, se houver provisão	Não existem valores provisionados.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 05234-57.2019.5.15.0000	RESPOSTAS
a) Juízo	TRT 15 de Campinas
b) Instância	2ª Instância
c) Data de instauração	06/02/2019
d1) Partes (Pólo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Pólo Passivo)	SINDAE
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Trata-se de ação rescisória movida pela SANASA em face do Sindicato-SINDAE, requerendo concessão de LIMINAR para suspensão da r. decisão da RT nº 0001835-96.2011.5.15.0130 (Pasta T-2178) - não seja reinserida em folha de pagamento a gratificação de função até o trânsito em julgado da ação revisional; rescisão da decisão proferida e novo julgamento; custas processuais; honorários advocatícios.
f) Principais fatos	Até o presente momento a Ação Rescisória proposta pela SANASA tem sido julgada improcedente.
g) Risco de Perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto financeiro.
j) Valor provisionado, se houver provisão	Não existem valores provisionados.

Processo nº 10116-89.2020.5.15.0109	RESPOSTAS
a) Juízo	3ª Vara do Trabalho de Sorocaba
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	23/01/2020
d1) Partes (Pólo Ativo)	João José da Silva
d2) Partes (Pólo Passivo)	SANASA S/A
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista movida por empregado de empresa terceirizada requerendo: responsabilidade subsidiária (4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª reclamadas); responsabilidade solidária (1ª, 2ª e 3ª reclamadas); justiça gratuita; integração dos pagamentos "por fora" no salário; reconhecimento da rescisão indireta e baixa na CTPS; reconhecimento da unicidade de vínculo empregatício de todos os períodos entre 01/07/2010 a 07/07/2018; salários não recebidos; horas extras; horas noturnas; intervalo intrajornada; intervalo entre jornadas; reflexos; verbas rescisórias; multa do art. 467 e 477 da CLT; dobra pela concessão tardia do DSR; FGTS; danos morais; expedição de ofícios; honorários advocatícios; juntada de documentos; juros e correção monetária.
f) Principais fatos	Ainda não houve instrução processual
g) Risco de Perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto financeiro.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 10116-89.2020.5.15.0109	RESPOSTAS
j) Valor provisionado, se houver provisão	Não existem valores provisionados.

Processo nº 0102000-76.2008.5.15.0092	RESPOSTAS
a) Juízo	5ª Vara do Trabalho de Sorocaba
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	25/07/2008
d1) Partes (Pólo Ativo)	MIN. PÚB. DO TRABALHO+DVS
d2) Partes (Pólo Passivo)	SANASA S/A
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Ministério Público do Trabalho Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região; Ademilton Candido; ALESSANDRO TADEU PERICO; ANTONIO FLAVIO FARIAS; HELOISA MARIA DE FREITAS; IRINEU GARCIA LOPES; IVALTEIR NUNES BRUN; JANICE DUENHAS; Marcio Lopes Cavalcante; RICARDO CORREA; SANDRA MARIA MACHADO; TEXANO ROQUE DE OLIVEIRA; Antonio Sérgio Massola; Adilson Luis dos Santos; Alexandre Pierro; Ana Cristina Galvão; Ana de Fátima Oliveira; Ana Lúcia Stefanini Tim; Antonia Aparecida Rodrigues Marsola; Antonino Spalletta; Carlos Alberto Passarini; Eduardo Eugenio Silveira Saldanha; Elisandro Dias; Fernando Felipe Franco; Gabriella Lucarelli Siqueira; Ieda Marcia Milane André Demonte; João Ricardo Ribeiro Turquetto Fernandes; Lillian Gustavo de Souza Ferreira; Luiz Carlos Massaini; Luiz Roberto Sarto; Margareth Maria Baldin; Maria da Conceição Pinto; Maria Aparecida da Silva Correa; Maria Helena Bento de Góes; Marilda das Graças Silva de Moraes; Marisa de Lourdes Huais; Norberto Artur Sigríst; Renato Pessanha Santos; Silane Lenharo; Vera Lucia da Silva Santos; Zaira Aparecida Baldin de Campos; Benedito Gonçalves de Campos; Cristina de Sousa Vieira; Edilson Menezes Messias; José Carlos Gomes Balsas; ROSELI DAS DORES RIBEIRO; Silvana Aparecida Mapeli X Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. SANASA/ STI PUR D AGUAS ESG CAMPAS ATIBAIA AMERICANA N ODESSA
f) Principais fatos	Após ter transcorrido o prazo determinado na sentença e mantido nas decisões colegiadas, de dois anos, os empregados em transposição retornaram ao cargo de origem.
g) Risco de Perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto financeiro, já que trata-se de fazer.
j) Valor provisionado, se houver provisão	Não existem valores provisionados.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 11518-79.2019.5.15.0130	RESPOSTAS
a) Juízo	11ª Vara do Trabalho de Sorocaba
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	01/11/2019
d1) Partes (Pólo Ativo)	Ari Augusto Souza Pratti
d2) Partes (Pólo Passivo)	SANASA S/A
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista proposta por empregado desta companhia, requerendo: antecipação de tutela - liminar para imediata reintegração; nulidade da decisão do processo administrativo disciplinar PAD nº 4806/2017; pagamento de salários vencidos desde 11/2017 e vincendos; reflexos; danos morais; custas e despesas processuais; honorários advocatícios; justiça gratuita; juros e correção monetária.
f) Principais fatos	Ainda não houve instrução processual
g) Risco de Perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto financeiro.
j) Valor provisionado, se houver provisão	Não existem valores provisionados.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes**b) Processos Tributários**

Processo nº 10830.010511/2007-03	RESPOSTAS
a) Juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento de Campinas
b) Instância	2ª Instância Administrativa – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
c) Data de instauração	09/01/2008
d1) Partes (Polo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Polo Passivo)	Delegacia da Receita Federal do Brasil
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Autos de Infração emitidos pela Previdência Social R\$ 13.250 mil entre principal e multa.
f) Principais fatos	Após a fiscalização ocorrida em 2007, foram emitidos Autos de Infração nas quais apontaram créditos de encargos sociais no montante de R\$ 13.250 mil. A SANASA vem manejando, tempestivamente, recursos administrativos ainda pendentes de julgamento pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).
g) Risco de Perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro, uma vez que o risco de perda é possível.
j) Valor provisionado se houver provisão	Não existem valores provisionados.

Processo nº 0005224-87.2015.4.03.6105	RESPOSTAS
a) Juízo	2ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b) Instância	2ª Instância – TRF 3ª Região
c) Data de Distribuição	26/03/2015
d1) Partes (Polo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Polo Passivo)	União Federal
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Autos de Infração emitidos sobre a Base de Cálculo do IRPJ R\$ 7.365 mil (valor inicial da causa).
f) Principais fatos	Após fiscalização sobre a base de cálculo da Contribuição Social e Imposto de Renda para o período de 2001 a 2005 e posteriormente para o ano de 2006, foram emitidos Autos de Infração, no montante de R\$ 12.985 mil. A SANASA maneja, tempestivamente, recursos administrativos até última instância, obtendo êxito na anulação parcial dos Autos de Infração. Dessa forma, o valor atualizado de R\$ 4.231 mil a título de Contribuição Social foi pago através do parcelamento nº 10.830.722.073/2015-21 junto à Receita Federal do Brasil (RFB), o qual findou-se em fevereiro de 2017, e os valores referentes ao IRPJ estão sendo questionados judicialmente. Em 26/03/2015 foi ajuizada ação anulatória de débito fiscal (proc. nº 0005224-87.2015.4.03.6105) requerendo a suspensão da exigibilidade do crédito relativo ao IRPJ no valor original de R\$ 7.365 mil em razão da imunidade tributária vigente, tendo sido deferida a liminar em 31/03/2015. Em 19/05/2016 a ação foi julgada improcedente, sendo que a SANASA recorreu da decisão e o processo foi encaminhado ao TRF3. Em

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 0005224-87.2015.4.03.6105	RESPOSTAS
	20/02/2020 a Sanasa manifestou-se informando acerca da concordância da PGFN nos autos dos Embargos à Execução (proc. nº 5014138-16.2019.403.6105), que, os créditos estão abrangidos pela imunidade recíproca e estamos aguardando julgamento do recurso. Em 28/08/2019 a União ajuizou a Execução fiscal da CDA nº 80219015353-69 (proc. nº 5011826-67.2019.403.6105), proveniente do processo administrativo fiscal nº 10830.003.927/2006-86, no valor de R\$ 20.379 mil referente a IRPJ e multa. Em 12/09/2019 a exigibilidade do crédito tributário foi suspensa através de depósito judicial no valor atualizado de R\$ 20.418 mil, sendo que, em 15/10/2019 a SANASA opôs os Embargos à Execução (proc. nº 5014138-16.2019.403.6105) o qual em 21/01/2020 foi julgado extinto sem julgamento do mérito, por entender que há litispendência ao proc. nº 0005224-87.2015.4.03.6105. Em 06/02/2020 a Sanasa recorreu da decisão mencionando a concordância da PGFN nos autos do processo que os créditos estão abrangidos pela imunidade recíproca e processo será encaminhado ao TRF3 para julgamento. Em 19/06/2020 a SANASA requereu a substituição do depósito judicial por Carta de Fiança, sendo que em 24/06/2020 o juiz indeferiu o pedido, contudo, determinou que a União se manifestasse ante a alegação da imunidade tributária da SANASA. Em 26/06/2020 a União requereu a extinção da execução fiscal acolhendo a tese da imunidade tributária aos impostos federais. Em 29/06/2020 a SANASA requereu o levantamento do depósito judicial, sendo que em 17/8/2020 o valor atualizado de R\$ 21.267 mil foi devidamente levantado através de transferência bancária.
g) Risco de Perda	Remoto para o Imposto de Renda.
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro, uma vez que houve o depósito judicial.
j) Valor provisionado se houver provisão	Não existem valores provisionados.

Processo nº 0007477-82.2014.4.03.6105	RESPOSTAS
a) Juízo	4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b) Instância	2ª Instância – TRF 3ª Região
c) Data de Distribuição	24/07/2014
d1) Partes (Polo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Polo Passivo)	Delegado da Receita Federal do Brasil em Campinas
e) Valores, bens e direitos envolvidos	DCOMP's de PIS e COFINS consideradas não declaradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, R\$ 15.542.570,00 (valor inicial da causa).
f) Principais fatos	Através do recebimento de 11 Termos de Intimações Fiscais, considerando "não declaradas" as compensações declaradas por Dcomp, a SANASA foi autuada em R\$ 10.391 mil, mais multa isolada de R\$ 8.228 mil. A autuação foi motivada pela divergência de posicionamento sobre as compensações dos valores a maior de PIS e COFINS calculados e recolhidos pelo método da não cumulatividade, quando o método correto do cálculo seria o da cumulatividade, devido após o reconhecimento da imunidade tributária federal. A multa isolada está em processo de impugnação administrativa. A

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 0007477-82.2014.4.03.6105	RESPOSTAS
	<p>SANASA, em 24/07/2014, impetrou um Mandado de Segurança (proc. nº 0007477-82.2014.4.03.6105) com pedido de liminar requerendo a concessão da inexigibilidade da cobrança, bem como o direito em recorrer administrativamente, o que lhe fora tolhido razoado pelo procedimento administrativo fiscal ao qual a RFB aplicou 11 autuações à SANASA, mencionados no item "c". Em 06/08/2014 foi indeferida a liminar, e em 14/08/2014 foi interposto Agravo de Instrumento contra a referida decisão, sendo que, em 14/10/2014 foi concedida a liminar pelo TRF3.</p> <p>Porém, em 14/01/2015 foi proferida a decisão denegando a segurança pleiteada, sendo que em 28/01/2015 a SANASA recorreu da decisão através de recurso de apelação, ao qual, após concessão de liminar na Medida Cautelar dirigida ao TRF3 (0006534-13.2015.4.03.0000), foi atribuído o efeito suspensivo, suspendendo a exigibilidade do crédito tributário. Em 21/06/2018 medida cautelar julgada improcedente, sendo que a decisão do recurso de apelação no proc. nº 0007477-82.2014.4.03.6105 ainda se encontra no TRF3 para julgamento.</p>
g) Risco de Perda	Possível.
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro, uma vez que o risco de perda é possível.
j) Valor provisionado se houver provisão	Não existem valores provisionados.

Processo nº 0011866-23.2008.403.6105	RESPOSTAS
a) Juízo	6ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b) Instância	2ª Instância – TRF 3º Região
c) Data da Distribuição	14/11/2008
d1) Partes (Polo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Polo Passivo)	União (Fazenda Nacional)
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Declaração da Imunidade Tributária Federal Recíproca e a restituição dos valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.
f) Principais fatos	<p>Considerando o disposto no art. 150, VI, "a", da CF/88, em 14/11/2008, a SANASA ajuizou Ação Declaratória (proc. nº 0011866-23.2008.403.6105) requerendo a declaração da imunidade tributária recíproca relativa aos impostos federais e das contribuições sociais. Após indeferimento inicial, no dia 11/02/2009 foi deferida parcialmente a tutela antecipada nos Autos do Agravo de Instrumento (proc. nº 2008.03.00.048892-3), em trâmite perante o TRF3. Com isto, a Companhia ficou desobrigada de apurar e recolher impostos federais a partir de fevereiro de 2009. Em 29/01/2010 foi julgado parcialmente procedente o pedido, reconhecendo-se a imunidade tributária relativa aos impostos federais, bem como, a restituição das quantias pagas nos últimos 5 anos após o trânsito em julgado. Em 19/04/2010 a União recorreu da decisão, sendo que, em 02/05/2018, por unanimidade, o TRF3 negou provimento ao recurso de apelação da União Federal, sendo que, em 15/08/2018 a decisão transitou em julgado, declarando em definitivo a imunidade tributária recíproca aos impostos federais. Após despacho autorizando a desistência do Cumprimento de</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 0011866-23.2008.403.6105	RESPOSTAS
	Sentença. Em 12/5/2020 O crédito foi devidamente habilitado junto a Receita Federal do Brasil para compensação da repetição do indébito, o qual está sendo mensalmente compensado. Em junho de 2012, a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas lançou de ofício os valores de IRPJ referentes aos anos-calendário de 2009 e 2010, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, inciso IV do CTN, com o intuito de prevenir a decadência.
g) Risco de Perda	Não há risco em razão da decisão favorável transitada em julgado
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não há impacto, uma vez que o risco de perda é remoto.
j) Valor provisionado se houver provisão	Não existem valores provisionados

Processo nº 0004017-82.2010.8.26.0114	RESPOSTAS
a) Juízo	1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas
b) Instância	2ª Instância – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
c) Data de instauração	26/01/2010
d1) Partes (Polo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Polo Passivo)	Estado de São Paulo (Fazenda Pública Estadual)
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Declaração da Imunidade Tributária Estadual Recíproca e a restituição dos valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.
f) Principais fatos	Considerando o disposto no art. 150, VI, "a", da CF/88, a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória (proc. nº 0004017-82.2010.8.26.0114) requerendo a declaração da Imunidade tributária recíproca relativa ao IPVA. Após ter sido julgado improcedente, a SANASA recorreu da decisão, sendo que, em 07/11/2013 o recurso foi julgado procedente sendo declarada a Imunidade Estadual do IPVA, bem como, a restituição das quantias pagas nos últimos 5 anos após o trânsito em julgado. Entretanto, o Estado interpôs Recurso Extraordinário contra a decisão, ao qual foi negado seguimento e a ação transitada em julgado em 13/10/2017. Processo em fase de cumprimento de sentença (Repetição do Indébito), proc. nº. 0026065-54.2018.8.26.011.
g) Risco de Perda	Não há risco em razão da decisão favorável transitada em julgado
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não há impacto, uma vez que o risco de perda é remoto.
j) Valor provisionado se houver provisão	Não existem valores provisionados

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 0015922.60.2012.4.03.6105	RESPOSTAS
a) Juízo	4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b) Instância	2ª Instância – TRF 3º Região
c) Data de instauração	19/12/2012
d1) Partes (Pólo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Pólo Passivo)	Delegado da Receita Federal em Campinas
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Verbas Indenizatórias, declaração de sua inexigibilidade e a restituição dos valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos
f) Principais fatos	Considerando a jurisprudência majoritária dos Tribunais Superiores, a SANASA impetrou um Mandado de Segurança (proc. nº 0015922-60.2012.403.6105) para que seja declarada a inexigibilidade das contribuições previdenciárias, Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) e contribuições previdenciárias devidas a terceiros (INCRA, SESI, SENAI, SEBRAE e Salário Educação) incidentes sobre as seguintes verbas indenizatórias: a) 15 (quinze) primeiros dias de afastamento da atividade laboral do funcionário, antes da concessão do auxílio doença e/ou auxílio-acidente; b) aviso prévio indenizado; c) adicional de horas extras; d) 13º salário; e) 1/3 de férias. Em 10/06/2013 houve sentença concedendo a segurança em parte, com exceção dos itens c) e d). Todavia, em 06/08/2014, o Tribunal anulou a sentença de 1ª Instância devido a necessidade de incluir os Terceiros (INCRA, SESI, SENAI, SEBRAE e FNDE) no polo passivo da ação. O processo foi remetido à 4ª Vara de Campinas e em 15/09/2015 foi acolhido o pedido de manutenção da liminar anteriormente concedida, ou seja, manteve suspensa a exigibilidade das contribuições previdenciárias incidentes sobre o montante pago pela empresa das verbas supramencionadas, com exceção dos itens c) e d), determinando ainda, a citação dos Terceiros. Citados, contestaram a ação e a SANASA apresentou as réplicas. Em 31/05/2016, foi proferida sentença procedente em parte. As partes contrárias recorreram da decisão, mas em 29/01/2018, por unanimidade, foi negado seguimento aos Recursos de apelação. Em 13/03/2018 a União opôs Embargos de Declaração, o qual em 18/04/2018 foi rejeitado. A União recorreu ao STF, sendo que, em 20/09/2018 o processo foi suspenso em razão do julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.072.485/PR no STF. Entretanto, em 28/8/2020 o STF julgou constitucional a incidência de contribuição social sobre o terço constitucional de férias gozadas. A SANASA está aguardando a modulação dos efeitos do novo entendimento da STF.
g) Risco de Perda	Remoto
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remoto.
j) Valor provisionado se houver provisão	Não existem valores provisionados

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 0089120-86.2012.826.0114	RESPOSTAS
a) Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas/SP
b) Instância	2ª Instância – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
c) Data de instauração	19/12/2012
d1) Partes (Polo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Polo Passivo)	Estado de São Paulo (Fazenda Pública Estadual)
e) Valores, bens e direitos envolvidos	ICMS sobre a Demanda Contratada de Energia Elétrica, declaração de sua Inexigibilidade e a Restituição de valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.
f) Principais fatos	Considerando o entendimento sumulado no STJ (Súmula 391), a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória de Cobrança Indevida de ICMS sobre demanda de energia contratada e não consumida (proc. nº 0089120-86.2012.8.26.0114), requerendo sua exclusão da base de cálculo, bem como a restituição do ICMS pago nos últimos 5 anos. A probabilidade de perda é remota em razão da matéria estar pacificada no STJ. Em 08/01/2013 o Juiz acolheu o pedido de tutela antecipada, sendo que, em 22/01/2015, o processo foi julgado procedente, declarando a ilegalidade e inexigibilidade do ICMS sobre demanda de energia contratada, bem como a devolução do indébito no valor de R\$ 186 mil, corrigidos e com juros de 0,5% a partir do efetivo recolhimento, após o trânsito em julgado da ação. O Estado recorreu da decisão e em 24/02/2016 o recurso foi julgado improcedente, sendo que, os efeitos da sentença permanecem vigentes. Em 29/03/2016 o Estado recorreu ao STJ e STF e em razão da repercussão geral, sendo que, em 24/05/2016 o processo foi suspenso até a decisão final do STF sobre o tema.
g) Risco de Perda	Remoto
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remoto.
j) Valor provisionado se houver provisão	Não existem valores provisionados

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 1033728-42.2015.826.0114	RESPOSTAS
a) Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas
b) Instância	2ª Instância – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
c) Data de Distribuição	14/10/2015
d1) Partes (Pólo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Pólo Passivo)	Estado de São Paulo (Fazenda Pública Estadual)
e) Valores, bens e direitos envolvidos	ICMS sobre TUSD na Energia Elétrica, declaração de sua Inexigibilidade e a Restituição de valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.
f) Principais fatos	Considerando o entendimento expressivo no STJ, em 14/10/2015 a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória de Cobrança Indevida de ICMS sobre a TUSD – Tarifa de Uso dos Sistemas Elétricos de Distribuição consumida (proc. nº 1033728-42.2015.8.26.114), requerendo sua exclusão da base de cálculo, bem como a restituição do ICMS pago nos últimos 5 anos. Em 15/10/2015 o juiz acolheu o pedido de tutela antecipada e determinou a imediata suspensão da exigibilidade da cobrança de ICMS sobre a TUSD. Em 02/06/2016 a ação foi julgada procedente. O Estado de São Paulo recorreu da decisão e por maioria de votos o Tribunal negou provimento ao recurso. O Estado recorreu ao STF e STJ o qual está pendente de análise de conhecimento dos recursos. Em 07/08/2017 o Tribunal suspendeu o Recurso Extraordinário até decisão do STF sobre o tema que tem Repercussão Geral.
g) Risco de Perda	Provável (Em razão da recente mudança de entendimento do STF em julgamento do recurso especial nº 1.163.020 - RS (2009/0205525-4), julgamento em 21/03/2017).
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remoto.
j) Valor provisionado se houver provisão	Não existem valores provisionados

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 1039889-97.2017.8.26.0114	RESPOSTAS
a) Juízo	9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo
b) Instância	1ª Instância
c) Data de Distribuição	31/07/2017
d1) Partes (Pólo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Pólo Passivo)	SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
e) Valores, bens e direitos envolvidos	ICMS sobre Descontos Tarifários na Energia Elétrica, declaração de sua Inexigibilidade e a Restituição de valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.
f) Principais fatos	Considerando o conceito de Desconto Tarifário (Desconto Incondicional), bem como, pelo que dispõe a Súmula 457 do STJ, pacificando entendimento que os descontos incondicionais nas operações mercantis não se incluem na base de cálculo do ICMS, em 31/07/2017 a SANASA impetrou um Mandado de Segurança (proc. nº 1039889-97.2017.8.26.0114) para que seja declarada a inexigibilidade do ICMS sobre o Desconto Tarifário, requerendo sua exclusão da base de cálculo, bem como a restituição do ICMS pago nos últimos 5 anos. Em 03/08/2017 o juiz indeferiu o pedido de liminar e determinou a redistribuição do processo a umas das Varas da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Em 31/01/2018 foi deferida a liminar. Em 26/01/2018 foi feito o Pedido de Correção dos termos da liminar pela SANASA. Em 22/03/2018 foi Juntada Contestação, sendo que em 14/05/2018 juntado à réplica. Em 14/08/2018 a sentença foi julgada parcialmente procedente para afastar a incidência do ICMS sobre o desconto tarifário. O Estado deverá recorrer da decisão e processo será encaminhado para o Tribunal de Justiça de São Paulo para julgamento. A Sanasa está preparando a propositura de uma ação Ordinária para requerer os últimos 5 anos pagos indevidamente a cobrança declarada inconstitucional na presente ação judicial.
g) Risco de Perda	Possível (Em razão da recente decisão do Tribunal de Justiça de SP em julgamento da Apelação (processo 0009886-05.2016.8.26.0053, julgamento em 28/9/2017).
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas das custas processuais, uma vez que o risco de perda é possível.
j) Valor provisionado se houver provisão	Não existem valores provisionados

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 0006561-48.2014.403.6105	RESPOSTAS
a) Juízo	4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	26/06/2014
d1) Partes (Pólo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Pólo Passivo)	Delegado da Receita Federal em Campinas
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Contribuição Previdenciária sobre Cooperativas Médicas, declaração de sua Inexigibilidade e a restituição de valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.
f) Principais fatos	Considerando a declaração de inconstitucionalidade pelo STF do art. 22, inciso IV da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.876/99, que previa a exigência de contribuição social à alíquota de 15% sobre 30% da fatura de serviços da cooperativa médica Unimed Campinas, em 26/06/2014 a SANASA impetrou um Mandado de Segurança para a obtenção de referido benefício fiscal, bem como a restituição dos últimos 5 anos (proc. nº 0006561-48.2014.4.03.6105). Em 24/10/2014 foi concedida a segurança em decisão de sentença de 1º grau, afastando a exigibilidade da cobrança, bem como a repetição do indébito dos últimos 5 anos, sendo a RFB oficiada da decisão em 30/10/2014. A União recorreu da decisão, mas em 18/03/2016 o recurso foi julgado improcedente. Entretanto, com a edição da Resolução do Senado 10/2016 declarando a cobrança inconstitucional, a SANASA promoveu a compensação em parte do indébito antes do trânsito em julgado, que ocorreu em 22/06/2016. Em 13/11/2017 a SANASA requereu junto a RFB a habilitação do crédito para promover a compensação dos demais valores não atingidos pela prescrição e em março/2019 efetuou a compensação final do valor de R\$ 714 mil. Processo já foi arquivado.
g) Risco de Perda	Não há risco, processo encerrado em razão da Resolução do Senado nº 10/2016
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro: Apenas custas processuais que já foram pagas e retomada dos pagamentos suspensos pelo mandado de segurança.
j) Valor provisionado, se houver provisão	Não existem valores provisionados

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 0010946-39.2014.4.03.6105	RESPOSTAS
a) Juízo	4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b) Instância	1ª Instância
c) Data de Distribuição	23/10/2014
d1) Partes (Pólo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Pólo Passivo)	União Federal
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Adicional de 10% sobre o FGTS, declaração de sua inexigibilidade e a restituição de valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.
f) Principais fatos	Considerando o entendimento de esgotamento da finalidade que justificou a instituição da Contribuição Social Geral do art. 1º da LC nº 110/2001, em 24/10/2014 a SANASA ajuizou Ação Ordinária (proc. nº 0010946-39.2014.4.03.6105) com o intuito de liminarmente suspender a exigibilidade do recolhimento da contribuição. Em 10/11/2014 a ação foi julgada improcedente, sendo que, em 19/11/2014 a SANASA recorreu da decisão e em 10/10/2016 foi negado provimento ao recurso. A SANASA recorreu da decisão ao STF e STJ, sendo que, em 06/12/2017 os recursos foram inadmitidos, sendo que, em 25/09/2018 o processo foi arquivado.
g) Risco de Perda	Não há mais risco em razão do trânsito em julgado da improcedência do pedido
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro: Custas processuais e honorários de sucumbência
j) Valor provisionado se houver provisão	Não existem valores provisionados

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 0012329-18.2015.403.6105	RESPOSTAS
a) Juízo	6ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b) Instância	1ª Instância
c) Data de Distribuição	26/08/2015
d1) Partes (Pólo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Pólo Passivo)	Delegado da Receita Federal em Campinas
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Mudança do critério de Cálculo do Pis e da Cofins de Não Cumulativo para Cumulativo em razão da Imunidade Tributária, R\$ 691.830,33 (valor inicial da causa).
f) Principais fatos	Considerando a improcedência em processo administrativo fiscal e a não homologação de 07 (sete) das 19 (dezenove) compensações tributárias promovidas pela SANASA fundamentado pelo alargamento da base de cálculo das referidas contribuições trazidas pelo art. 3º da Lei nº. 9718/98, o qual foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal quando do julgamento do RE 346.084, a SANASA ajuizou uma ação anulatória dos débitos fiscais (Proc. nº 0012329-18.2015.403.6105) em razão da legalidade do procedimento, bem como justificado pela homologação de outras 12 (doze) compensações tributárias promovidas sob a mesma base legal. Em 20/10/2015 foi indeferida a tutela antecipada em 1ª instância e por essa razão em 26/10/2015 a SANASA agravou da decisão. Em 14/12/2015 o TRF3 indeferiu o pedido de tutela antecipada. Dessa forma, a suspensão da exigibilidade do crédito tributário somente ocorreria com o depósito judicial do valor integral do crédito, o que se mostrou inviável. Em 1ª instância foi acolhido pedido de perícia contábil, sendo indicado assistente técnico e apresentado quesitos. Isto posto, a SANASA aderiu ao parcelamento do valor junto à RFB em razão do risco de inclusão no CADIN, sendo que, em caso de êxito na presente demanda, a SANASA ajuizará uma ação judicial de restituição dos valores pagos no referido parcelamento. Em 31/01/2018 o Laudo Pericial reconheceu o crédito para a SANASA e o processo está conclusos para julgamento desde 30/04/2019.
g) Risco de Perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro, além das custas processuais e honorários de sucumbência
j) Valor provisionado, se houver provisão	Não existem valores provisionados

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 000500693481.2020.4.03.6105	RESPOSTAS
a) Juízo	4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b) Instância	1ª Instância
c) Data de Distribuição	17/06/2020
d1) Partes (Pólo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Pólo Passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Ação anulatória de Débito fiscal de Compensação de PIS e COFINS
f) Principais fatos	Após não obter êxito nos recursos manejados na esfera administrativa, em 17/06/2020 foi ajuizada ação anulatória de débito fiscal (proc. nº 0005006934-81.2020.4.03.6105) requerendo com fundamento na imunidade tributária recíproca, requerendo uma liminar para a exclusão do CADIN, bem como suspender sua exigibilidade dos créditos tributários pleiteados nos processos de crédito nºs. 10830.722.072/2014-04, 10830.722.077/2014-29, 10830.722.106/2014-52, 10830.722.109/2014-96, 10830.722.114/2014-07, 10830.722.221/2014-27, 10830.722.456/2014-19, 10830.722.458/2014-16, 10830.722.519/2014-37, 10830.722.734/2014-38, 10830.722.738/2014-16. Em 02/07/2020 o pedido de tutela antecipada foi deferido em parte, quanto à possibilidade de oferecimento de Carta de Fiança para o fim exclusivo de obtenção da Certidão Positiva com Efeito de Negativa. Mas por razões contratuais junto ao promitente Banco Fiator, em 21/08/2020 a SANASA efetuou o depósito judicial integral no valor de R\$ 21.951 mil, suspendendo-se assim a exigibilidade dos créditos e, por conseguinte, a exclusão do CADIN. Em 24/08/2020 a UNIÃO contestou a ação, sendo que em 20/10/2020 a SANASA apresentou réplica. Em 19/11/2020 foi acolhido o pedido de substituição do depósito judicial por Fiança bancária acrescido de 30% do montante integral do crédito tributário, sendo que em 01/12/2020 a Sanasa juntou no processo uma Carta de Fiança no valor de 28.669 mil requerendo o levantamento judicial. A União será intimada a manifestar-se. Em 11/12/2020 a União Recorreu da decisão através de Agravo de Instrumento sendo deferido o pedido de efeito suspensivo, mantendo-se o depósito judicial.
g) Risco de Perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro, além das custas processuais e honorários de sucumbência
j) Valor provisionado, se houver provisão	Depósito Judicial no valor de R\$ 21.951 mil

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 5000516-30.2020.403.6105	RESPOSTAS
a) Juízo	6ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b) Instância	1ª Instância
c) Data de Distribuição	22/01/2020
d1) Partes (Pólo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Pólo Passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Processo Judicial da Exclusão do ICMS da Base do PIS/COFINS nas Contas de Energia Elétrica
f) Principais fatos	Considerando o entendimento expressivo no STF, em 22/01/2020 a SANASA ajuizou uma Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito dos últimos 5 anos pagos indevidamente (proc. 5000516-30.2020.403.6105), requerendo a exclusão do ICMS da base de cálculo da PIS/COFINS justificados pelo julgamento do RE 574.706 do STF. Em 03/02/2020, União e CPFL contestaram a ação. O processo está na conclusão para julgamento.
g) Risco de Perda	Remoto
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Custas processuais e honorários de sucumbência.
j) Valor provisionado, se houver provisão	Não existem valores provisionados

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 5001107-89.2020.403.6105	RESPOSTAS
a) Juízo	4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b) Instância	1ª Instância
c) Data de Distribuição	10/02/2020
d1) Partes (Pólo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Pólo Passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Processo Judicial da Exclusão do PIS/COFINS da base de cálculo do PIS/COFINS
f) Principais fatos	Considerando o Tema 1067-STF, que teve reconhecida matéria constitucional com repercussão geral, em 10/02/2020 a Sanasa ajuizou uma Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito dos últimos 5 anos pagos indevidamente (proc. 5001107-89.2020.403.6105). Em 12/02/2020 a liminar foi indeferida. Em 21/02/2020 a União contestou a ação. Já em 03/03/2020 em decisão proveniente de Embargos de Declaração da Sanasa, foi deferido em parte o pedido de liminar, determinando a suspensão da exigibilidade do crédito mediante depósito judicial integral em espécie do valor supostamente devido. Em 25/6/2020 o juiz despachou informando que não houve depósito judicial, dando-se ciência à União em 30/6/2020. Em 26/8/2020 a ação foi julgada improcedente, sendo que, em 17/8/2020 a SANASA recorreu da decisão.
g) Risco de Perda	Provável
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Custas processuais e honorários de sucumbência.
j) Valor provisionado, se houver provisão	Não existem valores provisionados.

Processo nº 5003605-61.2020.403.6105	RESPOSTAS
a) Juízo	8ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b) Instância	1ª Instância
c) Data de Distribuição	20/03/2020
d1) Partes (Pólo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Pólo Passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Processo judicial Limite Base de Cálculo Sistema "S"
f) Principais fatos	Considerando as inúmeras decisões monocráticas do STF e da recente decisão da 1ª Turma do STJ (AgInt no RECURSO ESPECIAL Nº 1570980–SP), , em 20/03/2020 a Sanasa ajuizou uma Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito dos últimos 5 anos pagos indevidamente (proc. 5003605-61.2020.403.6105), requerendo a inexigibilidade do recolhimento de INSS que ultrapasse o limite de 20 salários mínimos da base de cálculo do salário-educação e das contribuições destinadas ao "sistema S", que reúne instituições como Sesc, Senai, Sebrae, Sesi, Senai e salário-educação. Em 24/6/2020 a União contestou a ação e o processo se encontra na conclusão

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 5003605-61.2020.403.6105	RESPOSTAS
	para despacho. Em 03/03/2021 o processo foi sobrestado determinando o arquivamento do feito até ulterior julgamento dos REsp n. 1.898.532/CE e REsp n. 1.905.870/PR que irá decidir sobre o tema.
g) Risco de Perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Custas processuais e honorários de sucumbência.
j) Valor provisionado, se houver provisão	Não existem valores provisionados

Processo nº 5005245-02.2020.403.6105	RESPOSTAS
a) Juízo	4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b) Instância	1ª Instância
c) Data de Distribuição	30/04/2020
d1) Partes (Pólo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Pólo Passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Processo Judicial de Anulação de Débito Fiscal
f) Principais fatos	Considerando a improcedência em processo administrativo fiscal Nº 10830.720680/2013-95 e a não homologação de compensação de saldo negativo de IRPJ, a SANASA ajuizou uma ação anulatória dos débitos fiscais (Proc. nº 5005245-02.2020.403.6105) justificado pelo direito à compensação de crédito, uma vez que o saldo negativo da IRPJ apurado no encerramento do ano-calendário de 2002, período abarcado no acórdão do TRF da 3ª Região transitado em julgado em 15/08/2018 (efeito ex-tunc), confirmando a sentença de 1ª grau, processo nº 0011866-23.2008.40.6105, da 6ª Vara Federal de Campinas/SP, que declarou a Recorrente imune aos impostos federais. Em 12/5/2020 foi indeferida a tutela antecipada, sendo que a suspensão da exigibilidade do crédito tributário somente ocorreria com o depósito judicial do valor integral do crédito, o que se mostrou inviável. Em 28/5/2020 foi deferido o pedido de caucionar o juízo através de Fiança Bancária, a qual foi juntada no processo em 10/6/2020. Em 21/9/2020 a ação foi julgada improcedente, sendo que em 25/9/2020 a Sanasa recorreu da decisão e o processo será remetido ao TRF da 3ª Região para julgamento do recurso.
g) Risco de Perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro, além das custas processuais e honorários de sucumbência
j) Valor provisionado, se houver provisão	Não existem valores provisionados

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 5011221-87.2020.403.6105	RESPOSTAS
a) Juízo	3ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b) Instância	1ª Instância
c) Data de Distribuição	23/10/2020
d1) Partes (Pólo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Pólo Passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Processo judicial de Tutela Antecipada Antecedente
f) Principais fatos	Considerando a improcedência da ação anulatória (item (o)), diante da eminente inscrição no CADIN e posterior execução fiscal, diante da necessidade da emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CPEN) que tinha vencimento em 02/12/2020, documento essencial para a efetivação de inúmeras transações comerciais da companhia, em 23/10/2020 a Sanasa propôs a presente demanda (proc. nº 5011221-87.2020.403.6105) requerendo a concessão de Medida Liminar para aceitar a garantia antecipada da dívida, através da Carta de Fiança nº FP 0165120 e seu respectivo 1º Aditamento, emitida pelo seu Fiador, Banco Fibra S.A, no valor de R\$ 2.325 mil, determinando a imediata SUSPENSÃO DA DÍVIDA FISCAL e exclusão da pendência no Relatório da Situação Fiscal, que se encontra com o status de "DEVEDOR", nos exatos termos do disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional. Em 03/11/2020 a União contestou a ação manifestando-se pela inidoneidade da garantia. Em 05/11/2020 foi determinada a redistribuição da ação por dependência a ação constante no item (o) por se tratar do mesmo crédito tributário. Porém, em 10/11/2020 a juízo da 4ª Vara Federal determinou a redistribuição para uma das Varas de Execução fiscal. Entretanto, tendo em vista a necessidade de da renovação da certidão que tinha vencimento em 02/12/2020, em 17/11/2020 foi efetuado o depósito judicial no montante integral do débito, o qual foi suspenso pela União.
g) Risco de Perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro, além das custas processuais e honorários de sucumbência.
j) Valor provisionado, se houver provisão	Depósito Judicial no valor de R\$ 2.340 mil

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 5011857-53.2020.4.03.6105	RESPOSTAS
a) Juízo	6ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b) Instância	1ª Instância
c) Data de Distribuição	04/11/2020
d1) Partes (Pólo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Pólo Passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Ação anulatória de Débito fiscal de Compensação de PIS e COFINS
f) Principais fatos	Considerando a improcedência em processo administrativo fiscal Nº 10830-904218/2010-04 e Nº 0830.905483/2010-00 e a não homologação de compensações de saldo negativo de IRPJ, a SANASA ajuizou, em 04/11/2020, ação anulatória de débito fiscal (proc. nº 5011857-53.2020.4.03.6105), e, diante da eminente inscrição no CADIN e posterior execução fiscal e da necessidade da emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CPEN) que tinha vencimento em 02/12/2020, em 13/11/2020 efetuou um depósito judicial no valor de R\$ 435 mil, requerendo a imediata suspensão da exigibilidade dos créditos tributários, e, com fundamento na imunidade tributária recíproca ao final fosse declarado a nulidade dos respectivos autos de infração. Citada, em 25/11/2020 a União se manifestou-se informando que referidos créditos tributários estavam extintos, uma vez que estão abarcados pela imunidade tributária recíproca. O processo se encontra na conclusão para determinação do levantamento do depósito judicial pela Sanasa e conseqüente extinção do processo judicial.
g) Risco de Perda	Remoto
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não há impacto
j) Valor provisionado, se houver provisão	Não existem valores provisionados

c) Processos Cíveis

Processo nº 1030463-56.2020.8.26.0114	RESPOSTAS
a) Juízo	10ª Vara Federal de Campinas
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	14/09/2020
d1) Partes (Pólo Ativo)	Cambuí Apart Hotel
d2) Partes (Pólo Passivo)	SANASA S/A
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Trata-se de ação declaratória da ilegalidade de cobrança com pedido de tutela de urgência c/c repetição do indébito, a parte Requerente alega irregularidade na cobrança de uma tarifa mínima de cada unidade (quarto/apartamento/economia) e exige a cobrança pelo consumo real aferido.
f) Principais fatos	A SANASA apresentou defesa demonstrando os critérios da composição da tarifa dos serviços, bem como justificou a legalidade da cobrança, o processo

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 1030463-56.2020.8.26.0114	RESPOSTAS
	ainda não foi julgado.
g) Risco de Perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	O valor possível de perda é de R\$ 500 mil, mas este será objeto de liquidação de sentença.
j) Valor provisionado, se houver provisão	Não existem valores provisionados uma vez que o risco de perda é possível, até o presente momento.

Processo nº 0001044-04.2003.8.26.0114	RESPOSTAS
a) Juízo	10ª Vara Cível da Comarca de Campinas
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	25/04/2003
d1) Partes (Polo Ativo)	Construtora Simoso Ltda.
d2) Partes (Polo Passivo)	SANASA
e) Valores, bens e direitos envolvidos	PROTOCOLO nº 23033/1999 de 03/05/1999 - REALINHAMENTO DE PREÇOS – Execução de obras da ETE SAMAMBAIA, fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos, execução de redes, montagem e instalação de equipamentos hidráulicos, elétricos e eletrônicos. Concorrência Pública nº 019/97, deu a causa o valor de R\$ 619 mil.
f) Principais fatos	A sentença foi julgada parcialmente procedente, a SANASA moveu apelação que foi destinada a 9ª Câmara de Direito Público, sendo que ainda aguarda o julgamento deste recurso. Por se tratar de processo físico este ficou inerte diante da Pandemia de Covid-19, sendo que o andamento mais recente é datado de 30/01/2019, dá conta da Juntado protocolo nº 2018.00160126-0, referente à possibilidade de Sustentação Oral pelas partes.
g) Risco de Perda	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é possível.
j) Valor provisionado, se houver provisão	Não existem valores provisionados

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 1019215-93.2020.8.26.0114	RESPOSTAS
a) Juízo	4ª Vara Cível da Comarca de Campinas
b) Instância	1ª Instancia
c) Data de instauração	03/07/2020
d1) Partes (Polo Ativo)	G.S. Montagem e Instalação de Materiais Ferrosos Ltda Me.
d2) Partes (Polo Passivo)	HM Engenharia e Construção SA e SANASA
e) Valores, bens e direitos envolvidos	<p>Trata-se de ação ordinária para embargo e demolição de obra c.c. com pedidos de indenização por danos materiais, danos morais e de tutela de urgência.</p> <p>A requerente alega que as obras de implantação de um empreendimento residencial realizadas pela empresa HM na propriedade contígua a da autora está gerando inúmeros transtornos com desmatamento da flora local. Em decorrência destas obras iniciada em dezembro de 2018 com grande deslocamento de terra sob a propriedade da autora houve destruição de parte da estrada, de parte da ponte de acesso da autora estando para a fase de instalação de aquedutos de esgotos.</p> <p>A requerente alega que a empresa HM ignora o indeferimento da liminar e resolve passar os dutos de esgoto de forma aérea bem rente a cerca da empresa GS, numa área que supostamente é da empresa GS, e não poderia a SANASA ter iniciado suas obras e tão menos destruir bens da empresa GS. Deu a causa o valor de R\$ 266 mil.</p>
f) Principais fatos	A SANASA apresentou defesa, justificou a legalidade e necessidade da rede coletora de esgotos no local, o processo ainda não foi julgado.
g) Risco de Perda	Possível.
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é possível.
j) Valor provisionado, se houver provisão	Não existem valores provisionados

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 1033585-19.2016.8.26.0114	RESPOSTAS
a) Juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Campinas
b) Instância	2ª INSTANCIA
c) Data de instauração	15/08/2016
d1) Partes (Polo Ativo)	CBPO Engenharia - ODEBRECHT
d2) Partes (Polo Passivo)	SANASA
e) Valores, bens e direitos envolvidos	28,56% do montante referente às medições da 18º a 69º executadas no contrato de empreitada 06/SOSP/91. Deu a causa o valor de R\$ 2.000 mil.
f) Principais fatos	Autora sagrou-se vencedora da Concorrência nº 029/91 promovida pela PMC, para a execução das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário da Bacia do Ribeirão Anhumas, abrangendo construção de coletores-tronco, interceptadores, estação elevatória, estação de tratamento de esgoto, subestação e travessias especiais. Na 1ª Instancia a Sentença foi favorável à SANASA. Mas o Autor, inconformado recorreu a 2ª Instancia. Foi mantida a decisão de improcedência. Agora foi movido recurso ao Superior Tribunal de Justiça, o andamento mais recente de 29/03/2021, refere-se à impugnação da SANASA ao agravo interno em Recurso Especial.
g) Risco de Perda	Remota.
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é remoto.
j) Valor provisionado, se houver provisão	Não existem valores provisionados.

Processo nº 1049254-10.2019.8.26.0114	RESPOSTAS
a) Juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Americana (SP)
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	25/07/2001
d1) Partes (Pólo Ativo)	Reinaldo Schneider Junior e Raquel Andrade Schneider
d2) Partes (Pólo Passivo)	SANASA S/A
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Trata-se de ação de reparação de danos materiais e morais. Os Requerentes alegam que reparos realizados pela SANASA próximos a sua casa vieram a ocasionar diversos danos em sua residência, designadamente rachaduras nos muros, deslocamento do portão e trincas na calçada do imóvel. Deu a causa o valor de R\$ 459 mil.
f) Principais fatos	Foi apresentada a defesa da SANASA, esclarecendo os fatos. Dada a matéria abordada nesta ação, a mesma está apensado ao processo 1061649-05.2017.8.26.0114, que é a AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO movida pela SANASA para quitar o valor da indenização que entendemos ser a devida..
g) Risco de Perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que o risco de perda é possível.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 1049254-10.2019.8.26.0114	RESPOSTAS
j) Valor provisionado, se houver provisão	Não existem valores provisionados

Processo nº 0006043-62.2001.8.26.0019	RESPOSTAS
a) Juízo	3ª Vara Cível da Comarca de Americana (SP)
b) Instância	1ª Instância
c) Data de instauração	25/07/2001
d1) Partes (Pólo Ativo)	Ministério Público do Estado de São Paulo
d2) Partes (Pólo Passivo)	SANASA S/A e Prefeitura Municipal de Campinas
e) Valores, bens e direitos envolvidos	O processo encontra-se na fase de cumprimento do acordo firmado entre a SANASA e o Ministério Público (fls. 961/980).
f). Principais fatos	Ação de Execução de Obrigação de Fazer, proposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, através do Senhor Promotor de Justiça do Meio Ambiente de Americana, objetivando compelir a SANASA a realizar obras dos sistemas de tratamento de esgotos em Campinas. O andamento mais recente (09/03/2020) refere-se a informação do Poder Judiciário de que as partes estão em tratativas de repactuação das obrigações constantes do Termo de Ajustamento de Conduta.
g) Risco de Perda	Remota
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Multa diária de 0,001% ao dia sobre o valor da Ação de Execução, em R\$ 130 mil.
j) Valor provisionado, se houver provisão	Este processo deixou de ser provisionado, pois a SANASA vem cumprindo o acordo celebrado nos autos da ação de execução de fazer.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

a) Imunidade Tributária Municipal

Protocolo nº 10/10/12211	Respostas
a) Juízo	Protocolo Administrativo junto à Prefeitura Municipal de Campinas
b) Instância	Administrativa
c) Data de instauração	06/04/2010
d1) Partes (Polo Ativo)	SANASA S/A
d2) Partes (Polo Passivo)	Prefeitura Municipal de Campinas
e) Valores, bens e direitos envolvidos	Declaração de imunidade recíproca tributária municipal
f) Principais fatos	Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal, no sentido de estender às empresas públicas e às sociedades de economia mista os efeitos da imunidade tributária prevista no art. nº 150 da Constituição Federal, e considerando ainda que a SANASA teve reconhecido tal direito perante o E. Tribunal Regional Federal da 3ª. Região, em 06 de abril de 2010, foi requerido perante a Prefeitura Municipal de Campinas, o reconhecimento da referida imunidade, sendo tal pedido acolhido conforme publicação no Diário Oficial do Município em 15 de maio de 2010, ficando a SANASA imune a Impostos Municipais.
g) Risco de Perda	Não existe
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, imunidade já publicada em definitivo
j) Valor provisionado se houver provisão	Não existem valores provisionados

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

Não existem processos judiciais sigilosos.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

A Companhia é parte (polo passivo) em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas e cíveis.

A Administração da SANASA, consubstanciada nas opiniões de seus assessores legais apresentadas em seus relatórios, decidiu constituir provisão para fazer frente a prováveis perdas com esses processos, conforme demonstrado abaixo (em R\$ mil):

Descrição	31/12/2020			31/12/2019		
	Provisão	Depósito Judicial	Líquido	Provisão	Depósito Judicial	Líquido
Trabalhistas	9.883	-6.112	3.771	8.650	-5.557	3.093
Fiscal	20	0	20	20	0	20
Cíveis	295	-94	201	510	-94	416
Total	10.198	-6.206	3.992	9.180	-5.651	3.529

a) Processos Trabalhistas: Referem-se basicamente a reclamações envolvendo adicional de insalubridade e periculosidade, equiparações salariais, horas extras, além de pretensas irregularidades nos contratos de trabalho (terceirizados). O valor provisionado de R\$ 9.883 mil é composto por: a) 104 (cento e quatro) processos de funcionários próprios na soma de R\$ 6.746 mil e b) 96 (noventa e seis) processos de funcionários de empresas terceirizadas, no montante de R\$ 3.137 mil. Não foram provisionados, por não representarem chances prováveis de perdas, 125 (cento e vinte e cinco) reclamações de funcionários próprios e terceirizados, no montante de R\$ 5.212 mil;

b) Processos Fiscais: Refere-se à provisão de um processo administrativo, Notificação de débito SP/70298 – contribuição adicional destinada ao SENAI, no valor de R\$ 20 mil. Não foram contabilizadas provisões de 04 processos administrativos e judiciais, no montante de R\$ 32.568 mil, por não representarem chances prováveis de perdas.

c) Processos cíveis: Os casos mais frequentes são os de restabelecimentos de ligações de água, desapropriações e indenizações por danos em imóveis, compostos por 9 (nove) processos no total de R\$ 295 mil. Não foram contabilizadas provisões de 267 (duzentos e sessenta e sete) processos no montante de R\$ 44.490 mil por não representarem chances prováveis de perdas.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Não existem outras contingências relevantes.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

Não aplicável.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- a. **Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política.**

A Política de Gerenciamento de Riscos da Sanasa foi aprovada pela Presidência da companhia em 28/06/2013 e revisada e aprovada pelo Conselho de Administração em Reunião Ordinária de 18/12/2018, através do documento SAN.P.IN.PO 02 – Política e Objetivos de Gestão de Riscos Corporativos.

- b. **Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:**

i. **Os riscos para os quais se busca proteção**

Todos os riscos corporativos identificados são monitorados através de indicadores específicos.

ii. **Os instrumentos utilizados para proteção**

Para proteção de cada risco identificado são criadas uma ou mais ações mitigatórias, algumas já implantadas, outras em desenvolvimento ou análise para futura implantação.

iii. **A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos**

Cada gestor é responsável pelos próprios riscos identificados, sendo que as gerências são representadas pelos “agentes de governança”, que atuam como ponto focal dos trabalhos de governança corporativa nas respectivas áreas.

Objetivos e estratégias da Política de Gestão de Riscos Corporativos – conforme documento SAN.P.IN.PO 02.

Política de Gestão de Riscos Corporativos:

A Gestão de Riscos Corporativos na Sanasa é contínua e dinâmica, baseada em:

- Identificação de riscos corporativos no que tange a Metas Empresariais e Diretrizes Estratégicas da Companhia;
- Causas que possam ocorrer;
- Impactos gerados, caso o risco se torne realidade;
- Classificação quanto à origem dos eventos, à natureza e ao tipo de risco;
- Análise de probabilidade de ocorrência;
- Avaliação de impacto financeiro e impacto intangível;
- Ações mitigatórias;

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- Indicadores para monitoramento;
- Mapa de riscos corporativos de cada Gerência;
- Identificação de Oportunidades e Melhorias alcançadas;

Objetivos da Gestão de Riscos Corporativos:

- Aceitação e consciência responsável de riscos existentes e inerentes ao negócio.
- Prevenção de ocorrência e mitigação de riscos.
- Melhorias dos processos de identificação de oportunidades para a companhia.
- Maior transparência, através do mapa de riscos corporativos e da linha do tempo do risco através de seus indicadores.
- Instrumento básico de trabalho incorporado ao dia a dia de cada colaborador, gerando maior segurança nas atividades executadas.
- Ferramenta de suporte para gestores e para alta administração, proporcionando maior qualidade, assertividade e segurança na tomada de decisões.
- Transparência, prestação de contas e boas práticas de governança corporativa.

c. A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

A efetividade da política adotada é verificada por indicadores, que têm periodicidades diversas dependendo da natureza da informação, permitindo controle dos riscos e análise de necessidade de novas ações.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

- a. **Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política.**

A Companhia não está sujeita a riscos cambiais, e não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco, não possuindo dessa forma política formalizada para gerenciamento de riscos de mercado.

- b. **Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:**
- i. **os riscos de mercado para os quais se busca proteção**
 - ii. **a estratégia de proteção patrimonial (hedge)**
 - iii. **os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)**
 - iv. **os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos**
 - v. **se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos**
 - vi. **a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado**

A Companhia não está sujeita a riscos cambiais, e não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco, não possuindo dessa forma política formalizada para gerenciamento de riscos de mercado.

- c. **A adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada.**

A Companhia não está sujeita a riscos cambiais, e não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco, não possuindo dessa forma política formalizada para gerenciamento de riscos de mercado.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, destaca-se:

a. As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las.

A Companhia possui área de Auditoria Interna, sendo integrada por membros com conhecimentos em matéria contábil, financeira, jurídica, de licitações, de recursos humanos e tecnologia da informação. A referida área possui diversas competências, dentre elas, examinar, **por amostragem**, contas relevantes integrantes das Demonstrações Contábeis, baseada nos princípios de contabilidade e em aspectos legais, fiscais e documentais das transações contábeis, de modo a contribuir com os processos de gestão através de ações preventivas e/ou corretivas de auditorias em benefício dos sistemas de controles internos.

A área de Auditoria Interna possui autonomia para opinar/recomendar, a qualquer momento, sobre a atuação das áreas de contabilidade, financeira, licitações, dentre outras, propondo ao Conselho de Administração e Diretoria Executiva as recomendações que julgar cabíveis.

b. As estruturas organizacionais envolvidas.

A área da Auditoria Interna se reporta diretamente ao Conselho de Administração e está vinculada administrativamente à Presidência da Companhia.

c. Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento.

Os relatórios produzidos pela Auditoria Interna são encaminhados ao Diretor Presidente e ao Comitê de Auditoria Estatutário, bem como disponibilizados, na forma digital, ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração.

d. Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente.

Complementarmente à auditoria das Demonstrações Financeiras, os auditores independentes elaboraram o relatório sobre os controles internos realizados pela Companhia. O relatório de recomendações formulado pelos auditores independentes

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

não traz nenhum relato que seja considerado como uma deficiência significativa em relação aos controles internos.

e. Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas.

Não aplicável, pois o relatório de recomendações elaborado pelos auditores independentes não traz nenhum relato que seja considerado como uma deficiência significativa em relação aos controles internos.

5.4 - Programa de Integridade

- a. **Se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:**
- i. **Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas.**

Em suas Diretrizes e em sua Visão, a SANASA assume o compromisso de assegurar o desempenho ético e transparente, com este foco, a Sanasa possui uma Gerência de Governança Corporativa responsável pela Gestão de Riscos Corporativos, Ouvidoria e *Compliance*.

O **Programa de Compliance** é composto por ferramentas de conformidade e integridade, focadas na Prevenção, Detecção e Resposta.

O Programa tem os seguintes pilares:

- Comprometimento da Alta Gestão
- Política e Códigos de Conduta
- Treinamento e Comunicação
- Riscos e Controles Internos
- Canal de Denúncias
- Investigação e Resposta
- Consulta das partes interessadas

Os principais documentos que representam o Programa são:

1. Código de Conduta
2. Código de Conduta para Fornecedores
3. Código Empresa Limpa e Compliance
4. Política Anticorrupção e Compliance
5. Política de Gestão de Riscos Corporativos
6. Norma de Gestão de Riscos Corporativos
7. Política de Divulgação de Informação
8. Política de Remuneração
9. Política de Distribuição de Dividendos
10. Política de Contratação de Serviços de Auditoria
11. Política de Transação com partes Relacionadas
12. Política de Elegibilidade

5.4 - Programa de Integridade

Política Anticorrupção e *Compliance* – Aprovada pela Diretoria em 20/10/2016 e revisada e aprovada pelo Conselho de Administração em Reunião Ordinária de 18/12/2018, como parte integrante do Programa de Compliance, a Política Anticorrupção e *Compliance*, através do documento SAN.IN.P.PO 07, é pautada:

- Lei Anticorrupção - nº 12.846/2013
- Lei das Estatais - nº 13.303/2016
- Código de Conduta da Alta Administração Municipal de Campinas - Decreto nº 17.405/2011
- Programa de Integridade - CGU
- 10 Princípios do Pacto Global - ONU
- ODS - Objetivo do Desenvolvimento Sustentável - ONU
- Relatório de Sustentabilidade - GRI (Global Reporting Initiative)

Objetivos:

- Cumprimento da legislação pertinente e das normas e determinações internas;
- Transparência e prestação de contas perante a população;
- Ética e integridade na condução de seu negócio;
- Disseminação da cultura e mentalidade de *Compliance*;
- Prevenção de atos de corrupção;
- Mitigar risco de fraude e/ou corrupção;
- Suporte à Diretoria Executiva;
- Qualidade e segurança na tomada de decisões;
- Segurança para o funcionário quanto à condução de suas atividades;
- Proporcionar treinamentos para que os empregados tenham entendimento e clareza no princípio de combate a corrupção, bem como cada um busque: SER Compliance - ser ético e ESTAR Compliance - estar em conformidade com a lei.

O **Comitê de Conduta Ética e Sindicância** – Responsável pela análise, investigações e pareceres de denúncias encaminhadas pela Gerência de Governança Corporativa.

ii. As estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes.

Aprovação

O Programa de *Compliance* foi aprovado pelo Conselho de Administração da Sanasa em Reunião Ordinária em 18/12/2018, atendendo a Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) e o Decreto Municipal 19.369/2016.

5.4 - Programa de Integridade

Responsabilidades

O Compliance é feito em todas áreas da companhia, sendo a Gerência de Governança Corporativa responsável por elaborar, atualizar e divulgar os documentos que compõem o Programa de *Compliance* da Sanasa, bem como receber denúncias, monitorar o programa e treinar periodicamente os membros da alta gestão, empregados, estagiários, fornecedores e membros de conselhos e comitês, de forma presencial ou digital.

O programa de *Compliance* da Sanasa estabelece filosofia de conduta e atribui disciplina e responsabilidades a todos que de alguma forma representem a companhia, sendo:

- Alta Administração: comprometimento no combate à Corrupção através de determinação e exemplo de conduta;
- Governança Corporativa: responsável por administrar, conduzir, orientar e atualizar os trabalhos desenvolvidos no Programa de *Compliance*;
- Agentes de Governança: representantes de cada gerência;
- Todos os funcionários: cumprimento de políticas e códigos de conduta e anticorrupção, bem como utilização de controles internos dos riscos de sua área;
- Fornecedores: cumprimento do Código de Conduta para Fornecedores, além de normas relacionadas e atestar ciência por escrito;
- Demais partes relacionadas: todos que de alguma forma se relacionam com a Sanasa devem ter conhecimento de sua Política Anticorrupção e Compliance.

iii. Se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando

- **Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.**

O Programa de *Compliance* foi aprovado pelo Conselho de Administração da Sanasa em Reunião Ordinária em 18/12/2018, contendo:

1. Código de Conduta - SAN.P.IN.NP 74 (abrange todos os funcionários, estagiários e administradores)
2. Código Empresa Limpa e Compliance - SAN.P.IN.NP 75 (abrange todos os funcionários, estagiários e administradores que lidam com terceiros)
3. Código de Conduta para Fornecedores - SAN.P.IN.NP 76

- **Se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema.**

5.4 - Programa de Integridade

Em **2020** seria feito o **treinamento presencial** de *Compliance* para toda companhia, entretanto, devido à Pandemia do **Covid-19**, o mesmo foi suspenso. No período, a equipe de *Compliance* preparou novo treinamento através de vídeos, divididos em 6 módulos de cerca de 10 minutos cada. Em novembro de 2020, o treinamento virtual, em sua fase piloto, foi disponibilizado na Intranet e Internet da companhia. Estima-se que no primeiro semestre de 2021 todos os funcionários da Sanasa já estejam treinados, incluindo a alta gestão.

A equipe de Compliance, junto com a área de Tecnologia da Informação, disponibilizará treinamentos on-line para que os mesmos possam ser feitos anualmente.

- **As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas.**

Conforme o documento SAN.P.IN.NP 74 – Código de Conduta da Sanasa, os casos de descumprimento deste Código e de demais legislações pertinentes estão sujeitos às penalidades que serão aplicadas pela Gerência de Recursos Humanos, conforme determinação da Diretoria, podendo ser:

- a. Treinamento;
- b. Advertência;
- c. Suspensão;
- d. Demissão.

- **Órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

O primeiro código de Conduta Ética da SANASA foi aprovado em 28/06/2006 pelo Conselho de Administração. Sendo a sua última revisão aprovada junto do Programa de *Compliance* pelo Conselho de Administração em 18/12/2018, o código foi atualizado conforme Decreto Municipal nº 19.369 de 22/12/2016 em cumprimento a Lei das Estatais Nº 13.303 de 30/06/2006, com abrangência a todos os funcionários e Administradores da companhia.

b. Se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- **Se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros.**
O recebimento de denúncias na Sanasa é interno, para isso a companhia oferece alguns canais, sendo:

5.4 - Programa de Integridade

- Presencial: Protocolo Geral e Agencias de Atendimento ao Cliente;
- Telefone: 0800-7721195;
- Internet: Portal Fale Conosco e e-mail: compliance@sanasa.com.br; e
- Ouvidoria.

Em 2020, a Sanasa disponibilizou na sua página da Internet e na Intranet o **Canal de Denúncias**, com possibilidade de recebimento de denúncias anônimas, conforme determina a lei, até então, as denúncias eram recebidas através dos demais canais de atendimento, como ouvidoria, protocolo geral e portal fale conosco.

- **Se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados.**

Está aberto para toda e qualquer tipo de denúncia, tanto do público interno (funcionários), como do externo (clientes, fornecedores e prestadores de serviço).

- **Se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé.**

É permitido o anonimato no envio de denúncias. O sigilo absoluto por parte dos membros da Gerência de Governança Corporativa e do Comitê de Conduta Ética é exigido, conforme estabelecido no Código de Conduta, e em caso de descumprimento estará sujeito à punição proporcional às consequências de seus atos.

- **Órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias.**
Comitê de Conduta Ética e de Sindicância.

c. Se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas.

Item não pertinente à Sanasa.

d. Caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido.

A SANASA é uma Sociedade de economia mista. Os procedimentos que serão adotados nesse sentido são através de um Código de Conduta para fornecedores e terceiros e um TCS-Termo de Compromisso Sanasa. A partir de abril de 2021 os novos contratos terão cláusulas de aceite do Termo de Compromisso e do Código de Conduta, de forma que o

5.4 - Programa de Integridade

fornecedor ao assinar o Contrato estará assumindo esses compromissos. O mesmo será feito com contratos anteriores, através de aceite de Termo de Compromisso digital, na área restrita para Fornecedores no site da Sanasa.

5.5 - Alterações significativas

Não houve alteração significativa nos riscos apontados.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Quanto à Gestão de Riscos Corporativos, não há outras informações que a Companhia julgue relevantes além das já descritas no item 4.1.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	28/08/1974
Forma de Constituição do Emissor	Constituída com a Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, que foi regulamentada pelo Decreto nº 4.437, de 14 de março de 1974. A Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações ocorreu em 28 de agosto de 1974. A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (SANASA) é uma sociedade de economia mista, de capital aberto e sem ações negociáveis, com participação majoritária da Prefeitura Municipal de Campinas (99,99%).
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	29/04/1997

6.3 - Breve Histórico

SANASA foi fundada em 14 de março de 1974 com a regulamentação do Decreto nº 4.437. É uma Sociedade de Economia Mista com capital aberto, tendo o governo municipal como acionista majoritário. A SANASA está comprometida com a Agenda 2030 das Nações Unidas através do cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS6, Água e Saneamento para Todos.

Hoje faz parte da Rede Brasil do Pacto Global das Nações Unidas, ao *United Nations Global Compact CEO Water Mandate*, à *Global Reporting Initiative - GRI* e Instituto Ethos. Através dessas organizações a companhia reforça o seu compromisso com a sustentabilidade e o meio ambiente.

Considerada uma empresa de vanguarda, a SANASA sempre esteve à frente em projetos de saneamento. Motivo de orgulho para os campineiros. Foi à primeira empresa municipal de saneamento do país a utilizar membranas de ultrafiltração. São duas estações que utilizam essa tecnologia, as Estações de Produção de Água de Reúso, EPAR CAPIVARI II e EPAR BOA VISTA, que produzem uma água de reúso com grau de qualidade de 99%. Com a conclusão da estação BOA VISTA, Campinas atingiu a capacidade instalada para tratar 100% do esgoto, fazendo da cidade a primeira com mais de quinhentos mil habitantes a atingir esta capacidade.

A SANASA também conta com 22 Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), 106 Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), 5 Estações de Tratamento de Água e 2 Estações de Captação de Água Bruta que captam água dos Rios Atibaia e Capivari que são responsáveis por abastecer a cidade de Campinas.

A SANASA foi eleita por quatro vezes consecutiva pela revista Saneamento Ambiental, como a maior e melhor empresa municipal de saneamento do Brasil. Esse reconhecimento se deve, em grande parte, pelo trabalho e qualidade de seu quadro operacional. Dispõe de equipamentos adequados em seu laboratório para cumprir os padrões de potabilidade exigidos pela Portaria de Consolidação número 5, do Ministério da Saúde. Campinas tem uma das melhores águas do Brasil. Foi uma das primeiras empresas do país a adicionar flúor na água tratada, o que auxiliou no combate à cárie.

Para alcançar essa qualidade, a empresa sempre investiu em tecnologias para a pesquisa e tratamento de água. O Laboratório Central da SANASA é composto por uma equipe técnica especializada, além de aparelhos de medições de alto custo que permitem analisar substâncias e micro-organismos, com os objetivos de segurança, rapidez e, principalmente, o controle de qualidade.

A empresa também desenvolve programas sociais junto à comunidade. Nesse trabalho, a SANASA leva conhecimento e conscientização aos alunos das escolas públicas e particulares através do programa “Minha Escola na SANASA”, pelo qual atende cerca de 50 mil estudantes por ano. Já o programa “SANASA na Comunidade” vai até os bairros

6.3 - Breve Histórico

buscar os moradores com ônibus especial que os levam até o Museu da Água onde conhecem as estações da empresa através de maquetes interativas e, aprendem técnicas para limpeza da caixa d'água, orientações para evitar o desperdício além de interagirem com varios equipamentos relacionados á água.

Os índices de saneamento básico da cidade colocam a SANASA entre as grandes empresas do país. Hoje atende 99,81% da população com água potável encanada, coleta e afasta o esgoto de 96,42% da população e trata 89,56% do esgoto da cidade.

Esta é a SANASA Campinas, que ao longo desses anos de existência construiu seu maior patrimônio: a credibilidade da marca junto à população e a transparência de uma empresa que é orgulho da cidade. É Mais saúde e mais qualidade de vida para Campinas.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

A Companhia, por ser uma empresa de economia mista, não está sujeita à falência ou recuperação judicial, conforme disposto no artigo 2º, Inciso I, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

6.6 - Outras Informações Relevantes

Não existem outras informações relevantes para este item.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. (SANASA ou Companhia) é uma sociedade de economia mista, de capital aberto e sem ações negociáveis, desde 29 de abril de 1997, conforme registro obtido junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sob o código nº 1624-1.

Constituída de acordo com a Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, regulamentada pelo Decreto nº 4.437, de 14 de março de 1974, a SANASA possui participação majoritária da Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) e tem como finalidades principais planejar, executar e operar serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários no Município de Campinas.

Em consonância com a Lei Municipal nº 11.941, de 07 de abril de 2004, foram introduzidas alterações nos objetivos da SANASA, ampliando suas finalidades para: a) fiscalização de instalações prediais de água e esgotos dos imóveis situados no Município de Campinas; b) promoção de educação em saneamento, meio ambiente e áreas correlatas, difundindo os conhecimentos inerentes às suas atividades fins em ações integradas com o Município, Estado e União.

Através da Lei Municipal nº 13.007, de 18 de julho de 2007, os objetivos da SANASA tiveram novas alterações, ficando autorizada a prestar serviços em qualquer Município localizado no território brasileiro, bem como no exterior, além de poder participar de Companhias públicas ou de sociedades de economia mista, nacionais e internacionais, constituir subsidiárias e coligar-se ou participar de qualquer empresa privada ligada, direta ou indiretamente, ao saneamento básico.

A SANASA é responsável pelo serviço de abastecimento de água (captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água potável) do município de Campinas, Estado de São Paulo. A empresa capta água dos Rios Atibaia (97,56%) e Capivari (2,44%) para abastecer toda a cidade.

Atualmente, a SANASA atende com água potável encanada 99,81% da população urbana de Campinas, por meio de cinco estações de tratamento que possuem capacidade de produção de até 5.460 litros/segundo. O volume de água potável produzido em 2020 foi de mais de 105 milhões de metros cúbicos, transportado por meio de 4.745,96 km de adutoras e redes de distribuição e armazenado em 71 reservatórios dispersos pela cidade (26 elevados e 45 semienterrados), com capacidade total de 137.592,37 m³. Esse sistema contempla 364.916 ligações de água e 518.611 economias, todas equipadas com hidrômetros.

Além disso, a Companhia também é responsável pelo sistema de esgotamento sanitário, que atende a 96,42% da população urbana da cidade, com 339.233 ligações e 474.009 economias, por meio de 4.489,87 km de redes, emissários e interceptores, além de 106 Estações Elevatórias de Esgoto, 22 Estações de Tratamento de Esgoto e 1 Estação de

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Produção de Água de Reúso (EPAR). A capacidade instalada de tratamento de esgoto é de 95%, ao passo que a média brasileira é de 49,1%, conforme Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgoto do ano de 2019, divulgado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

Indicadores	Quantidade	Unidade
Gerais		
População do Município de Campinas *	1.213.792	Habitantes
Número de Funcionários (SANASA) em 31/12/2020	2.216	Funcionários
Agências de Atendimento ao Público	11 fixas e 2 móveis	Unidade
Água		
População Atendida com Água	99,81%	Percentual
Economias de Água	518.611	Unidade
Ligações de Água	364.916	Unidade
Extensão da Rede de Água	4.745,96	km
Volume de Água Tratada e Distribuída (acumulado em 2020)	105.660.484	m ³
Captações de Água	2	Unidade
Centros de Reservação e Distribuição	41	Unidade
Reservatórios	71	Unidade
Índice de Perdas na Distribuição (IPD)	21,50%	Percentual
Índice de Perdas de Faturamento (IPF)	13,47%	Percentual
Esgoto		
População Atendida com Coleta e Afastamento de Esgoto	96,42%	Percentual
Capacidade Instalada de Tratamento de Esgoto	95,00%	Percentual
Índice de Tratamento de Esgoto	89,56%	Percentual
Economias de Esgoto	474.009	Unidade
Ligações de Esgoto	339.233	Unidade
Extensão da Rede de Esgoto	4.489,87	km
Estações Elevatórias de Esgoto	106	Unidade
Estações de Tratamento de Esgoto	22	Unidade
Estações de Produção de Água de Reúso	1	Unidade
Volume de Esgoto Tratado (acumulado em 2020)	53.382.145	m ³

* Estimativa IBGE 2020

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

a. Interesse público que justificou sua criação.

Constituída de acordo com a Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, regulamentada pelo Decreto nº 4.437, de 14 de março de 1974, a SANASA possui participação majoritária da Prefeitura Municipal de Campinas (PMC) e tem como finalidades principais planejar, executar e operar serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários no Município de Campinas.

Em consonância com a Lei Municipal nº 11.941, de 07 de abril de 2004, foram introduzidas alterações nos objetivos da SANASA, ampliando suas finalidades para: a) fiscalização de instalações prediais de água e esgotos dos imóveis situados no Município de Campinas; b) promoção de educação em saneamento, meio ambiente e áreas correlatas, difundindo os conhecimentos inerentes às suas atividades fins em ações integradas com o Município, Estado e União.

Através da Lei Municipal nº 13.007, de 18 de julho de 2007, os objetivos da SANASA tiveram novas alterações, ficando autorizada a prestar serviços em qualquer Município localizado no território brasileiro, bem como no exterior, além de poder participar de Companhias públicas ou de sociedades de economia mista, nacionais e internacionais, constituir subsidiárias e coligar-se ou participar de qualquer empresa privada ligada, direta ou indiretamente, ao saneamento básico.

b. Atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

- **os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”**
- **quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições**
- **estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas**

A SANASA vem avançando no Programa de Universalização do Saneamento, para tanto, está implementando as obras contratadas junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal, por meio do Programa Saneamento para Todos, com recursos do PAC/FGTS, assinando, em 26/09/2017, contratos número: 441.917-02 – Sistema de Abastecimento de Água e 441.921-63 – Sistema de Esgotamento Sanitário.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

As obras objeto dos citados contratos consistem no seguinte:

Operação de Crédito nº 441.917-02 – Sistema de Abastecimento de Água – SAA

- Valor Global: R\$ 141.752.733,10
- Financiamento: R\$ 127.577.459,79
- Contrapartida: R\$ 14.175.273,31

Resumo das obras: Adutora de Água Bruta com extensão de 2.700m, Ø = 1.000mm; 6 subadutoras com extensão total de 31.230m; 27 Reservatórios com reservação total de 65.330 m³; 4 Estações Elevatórias de Água; e Implantação de 57.828m redes de distribuição.

Operação de Crédito nº 441.921-63 – Sistema de Esgotamento Sanitário - SES

- Valor Global: R\$ 273.419.285,59
- Financiamento: R\$ 259.748.321,31
- Contrapartida: R\$ 13.670.964,28

Resumo das obras: Implantação de 141.858m de Redes Coletoras; 30.040 m de Interceptores e Coletores Tronco; 21 Estações Elevatórias de Esgoto Bruto; 16.226m Linhas de Recalque; 6 Estações de Tratamento de Esgotos a serem ampliadas.

Estas obras deverão estar concluídas no primeiro semestre de 2023. Ressalta-se que a SANASA está finalizando a Estação de Produtora de Água de Reuso Boa Vista, localizada na bacia do Quilombo, com a conclusão desta obra, Campinas terá capacidade instalada para tratamento de todos os esgotos do município.

Com a finalidade de garantir a disponibilidade de água para o município, principalmente em situações de escassez hídrica, a SANASA solicitou junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional recursos para o desenvolvimento de um projeto de barramento no rio Atibaia, em Sousas, com a finalidade de permitir uma garantia adicional de 2m³/s em situações emergenciais. Essa solicitação foi aprovada e encontra-se em processo licitatório para a elaboração dos projetos.

A SANASA está implementando obras de substituição de redes, visando otimizar o sistema de abastecimento de água do município. Estas obras foram contratadas junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 282.829.578,73, com 5% de contrapartida, que prevê a troca de 423.543 m de rede de distribuição. Estas obras já se encontram em andamento e serão executadas em diversos bairros do município.

Mediante convênio técnico científico e operacional realizado entre SANASA, PMC e CEASA firmado em 03 de maio de 2018, o qual prevê ações para implantação de uma planta de compostagem de lodo, a SANASA vem investindo nessa planta. A planta de

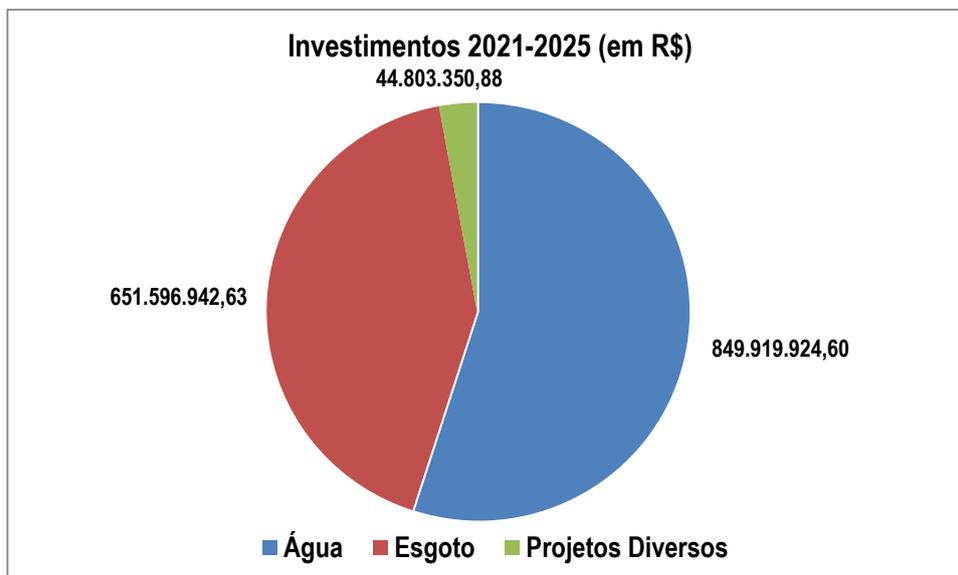
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

compostagem denominada Usina Verde está implantada à Avenida Conego Antonio Rocatto, 2430 – Chácara dos Amarais. Atualmente a SANASA está dispondo cerca de 33 toneladas de lodo diários, provenientes das ETEs Piçarrão e Capivari I, volume equivalente a 33% da produção.

A Companhia tem as seguintes Metas Empresariais:

- 100% de abastecimento de água;
- 100% de coleta e afastamento de esgotos;
- 100% de tratamento de esgotos;
- Garantia de abastecimento;
- Novos negócios na área de saneamento;
- Índice de satisfação dos clientes de 96%.

A Estratégia de Longo Prazo, para o período de 2021 a 2025, contempla os investimentos a serem realizados pela Companhia, com ênfase na universalização do saneamento básico do município de Campinas. Do total a ser investido, 55% será destinado ao sistema de abastecimento e água e 42% ao sistema de esgotamento sanitário, 3% são destinados a projetos diversos (BRT, BWRC, etc.) conforme evidenciado no gráfico a seguir:



Vale ressaltar que a execução dos investimentos previstos depende de recursos de financiamentos a serem obtidos junto à Caixa Econômica Federal. Todavia, essa contratação passa pelas fases de seleção, hierarquização, viabilidade técnico-financeira e habilitação de Cartas Consultas pelo Ministério de Desenvolvimento Regional.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

c. Processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas.

Tendo por finalidade garantir que os valores arrecadados pelas tarifas de água e esgoto sejam suficientes para a continuidade e aprimoramento dos serviços de saneamento básico, a SANASA solicita anualmente à ARES-PCJ (Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá), que as tarifas sejam reajustadas.

A Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007 estabelece que a definição e reajuste das tarifas e preços públicos desses serviços é função do órgão responsável pela regulação e fiscalização dos serviços, função que foi delegada à ARES-PCJ, sendo o município de Campinas um associado.

Desta forma, a agência realiza estudos técnicos e utiliza, para esse processo, a metodologia definida em sua Resolução nº 115 de 17 de Dezembro de 2015, onde por meio de uma fórmula paramétrica é avaliada a evolução dos últimos 12 meses de atividade do órgão responsável pelos serviços, calculada a defasagem da tarifa média praticada e projeta os custos e investimentos a serem realizados. São consideradas despesas com materiais, salário de funcionários, energia elétrica, investimentos, entre outros.

A resolução está disponível para consulta através do endereço eletrônico:

http://www.arespcj.com.br/arquivos/19990_Resolu%C3%A7%C3%A3o_n%C2%BA_115_2015_-_F%C3%B3rmula_Param%C3%A9trica.pdf

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

a. Produtos e serviços comercializados.

A SANASA é responsável pelo serviço de abastecimento de água (captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água potável) e pelo sistema de esgotamento sanitário do município de Campinas, Estado de São Paulo.

b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor.

c. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor.

Dada á peculiaridade da Companhia, que atua em um setor considerado pela legislação como serviço público essencial, as decisões de investimentos da Companhia estão pautadas, principalmente, pela responsabilidade social e ambiental. Desta forma, são considerados como único segmento os serviços públicos de água e esgoto.

O fator principal que faz com que o controle gerencial da Companhia seja o conjunto das atividades de água e de esgoto é a existência de subsídio cruzado na prestação de serviços de fornecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto. A Companhia não administra os resultados operacionais de água e esgoto separadamente e não possui informação financeira individualizada disponível.

No ano de 2020 a companhia obteve (em milhares de reais) uma receita líquida de R\$ 907.244 mil e um lucro líquido de R\$ 146.914 mil.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

a. Características do processo de produção

As principais atividades econômicas da Empresa são:

(i) Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água

O processo de abastecimento engloba as fases de captação, adução da água bruta tratamento, adução da água tratada, reservação e distribuição, conforme descritas abaixo:

- **captação:** compreende a retirada da água dos mananciais superficiais, por meio de bombeamento. A água é aduzida às Estações de Tratamento de Água– ETAs, por meio de adutoras de água bruta.
- **tratamento:** a água é submetida a processos físicos, químicos ou a combinação destes visando atender aos padrões de potabilidade, conforme determina a Portaria de Consolidação nº 5, Capítulo V, Seção 2, artigo 129, Anexo XX.
- **reservação:** compreende o armazenamento da água em centros de reservação para atender a regularidade de abastecimento, mantendo o equilíbrio entre oferta e demanda da água tratada.
- **distribuição:** compreende a malha de redes e adutoras, em vários materiais e diâmetros, que tem como objetivo conduzir a água tratada até o cliente.

No município de Campinas o abastecimento acontece por dois mananciais, sendo que o maior sistema de produção e tratamento de água é realizado pelo sistema Atibaia, composto de captação e quatro estações de tratamento de água, responsáveis por 97,55% do faturamento da empresa.

Captação

Para as atividades de captação de água, a Empresa possui outorgas para utilização dos mananciais. Essas outorgas são fornecidas pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão gestor dos recursos hídricos do Estado de São Paulo.

A água captada nos mananciais é transportada por meio de estações de bombeamento e adutoras de água bruta às Estações de Tratamento de Água. Em 31 de dezembro de 2020 possuíamos 5 ETAs.

Tratamento

O processo de tratamento empregado para água de superfície é o convencional, tendo variações apenas nas concepções e pontos de aplicação de produtos químicos,

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

envolvendo as fases de desinfecção primária, coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção secundária e fluoretação.

O processo atende os padrões de potabilidade da água destinada ao consumo humano, conforme preconiza a Portaria de Consolidação nº 5, Capítulo V, Seção 2, artigo 129, Anexo XX.

Abaixo é apresentada uma síntese das características das ETAs, contendo a denominação das mesmas, o manancial e as capacidades nominal e média anual de operação, de cada unidade.

Descrição da ETA	Manancial	Capacidade Nominal da Planta (l/s)	Capacidade média anual de Operação (l/s)
ETA 1	Rio Atibaia	463	350
ETA 2	Rio Atibaia	477	400
ETA 3	Rio Atibaia	1.600	1.000
ETA 4	Rio Atibaia	2.400	2.000
Capivari	Rio Capivari	360	254

Os insumos utilizados nas estações de tratamento de água e tratamento de lodos são: carvão ativado, PAC (cloreto de polialumínio), suspensão de hidróxido de cálcio, cal hidratada e virgem, cloro líquido, solução de hidróxido de amônia, ácido fluossilícico e polieletrólito para a Estação de Tratamento de Lodos – ETL.

Reservação

Para distribuição dos volumes produzidos pelas ETAs, a Empresa dispõe de um sistema de telessupervisão e telecomando em seus Centros de Reservação e Distribuição (CRDs) com 71 reservatórios, sendo 26 elevados e 45 semienterrados, e 31 Estações Elevatórias de água tratada, que possuem um volume de reservação de 137.592,37 m³.

(ii) Prestação de Serviço Público de Esgotamento Sanitário

A SANASA realiza a gestão e manejo do esgoto gerado no município de Campinas através dos Sistemas de Esgotamento Sanitários que de forma geral são compostos por:

- **Coleta** – o esgoto gerado nas residências, comércios e indústrias, cujas características se enquadrem no que define o art. 19-A do Decreto Estadual nº 8468 de 1976, são coletados através dos ramais internos às propriedades, cuja responsabilidade é do proprietário, e interligados aos ramais externos localizados

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

no passeio. A partir deste ponto, o esgoto é recebido pelas redes coletoras e todo o sistema de transporte de esgotos.

- **Transporte** – caracterizado pela condução do esgoto coletado entre os pontos geradores até uma unidade de tratamento. As redes coletoras se interligam aos interceptores e estes aos emissários, os quais têm a função de receber o esgoto coletado e transportar até uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE ou uma Estação Produtora de Água de Reúso – EPAR.
- **Unidades de Bombeamento** – são necessárias em locais onde a geometria do terreno não garante que o esgoto escoe somente pela força da gravidade, nestes casos, onde o esgoto precisa ser elevado de uma cota inferior para uma cota superior do terreno, é necessário a implantação de Estações Elevatórias de Esgoto – EEE.
- **Tratamento** – o tratamento de esgoto tem a finalidade de reduzir o teor de matéria orgânica, organismos e substâncias nocivas ao ambiente. O tipo de tratamento pode ser classificado em preliminar, primário, secundário e terciário, sendo que o tratamento preliminar é realizado essencialmente através de processos físicos para remoção de sólidos grosseiros e areia. O tratamento primário é realizado através de processos e mecanismos físicos para remoção parcial da matéria orgânica retida em sólidos em suspensão sedimentáveis e flutuantes. O tratamento secundário objetiva a remoção da matéria orgânica e em alguns casos nutrientes, através de processos biológicos e/ou físico-químicos. O tratamento terciário complementa o tratamento secundário e objetiva remover poluentes específicos.

Unidades de Bombeamento

O relevo do município de Campinas determina a necessidade de inúmeras Estações Elevatórias de Esgoto – EEE para que o esgoto gerado seja encaminhado às unidades de tratamento. A SANASA finalizou 2020 operando 106 EEE. O quadro abaixo apresenta as Estações Elevatórias em operação (ref.12/2020).

Histórico quantitativo das EEE em operação pela SANASA.

Especificação	2015	2016	2017	2018	2019	2020
EEE em operação	88	88	95	98	99	106

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Estações Elevatórias de Esgoto em Operação.

Nº	Estação Elevatória de Esgoto	Início de Operação
1	Tarcília	1973
2	Independência	1979
3	Figueira I	1980
4	Figueira II	1980
5	Santa Isabel	1984
6	Vila Ipê	1985
7	Universitário	1988
8	Valença I	1988
9	Esplanada	1995
10	Indústrias	1995
11	Von Zuben	1995
12	Aparecidinha	1996
13	Valença II	1996
14	Arboreto da Fazenda	2001
15	CDHU – Sul	2001
16	Jambeiro I	2002
17	Jambeiro II	2002
18	Alphaville I	2003
19	Alphaville II	2003
20	Andorinhas	2003
21	Camélias	2003
22	Via Norte	2003
23	Beira Rio	2004
24	Mirian I	2004
25	Gramado	2005
26	Mirian II	2005
27	Bosque de Barão	2006
28	Cerejeiras I	2006
29	Cerejeiras II	2006
30	Novo Cambuí	2006
31	Olímpia	2006
32	Real Parque	2006
33	Amarais	2007
34	Vila Vitória	2008
35	Anhumas	2009
36	Morumbi	2009
37	Uruguai	2009

Nº	Estação Elevatória de Esgoto	Início de Operação
38	Pirelli	2009
39	Novo Mundo	2009
40	Nova Esperança	2009
41	Alto Taquaral	2010
42	Centro Sousas	2010
43	Chapadão Cadetes	2010
44	Chapadão Pedreira	2010
45	Jatibaia 1	2010
46	Jatibaia 5	2010
47	Santa Genebra	2010
48	Botânico 1	2011
49	Botânico 2	2011
50	Jardim do Lago	2011
51	Joaquim Egídio	2011
52	Oziel	2011
53	Resedás	2011
54	Santos Dumont	2011
55	Sorirama	2011
56	PUCC	2012
57	Colinas das Nascentes 1	2012
58	Colinas das Nascentes 2	2012
59	Parque Prado	2012
60	EPAR 1 - CAMPINA GRANDE 1	2012
61	EPAR 2 - CAMPINA GRANDE 2	2012
62	EPAR 3 - ITAJAÍ	2012
63	Santa Cândida	2012
64	CDHU - H	2013
65	Sousas	2013
66	Jatibela	2013
67	Moscou	2013
68	Alecrins	2014
69	Azurra	2014
70	Parque Fazendinha 1	2014
71	Parque Fazendinha 2	2014

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Nº	Estação Elevatória de Esgoto	Início de Operação	Nº	Estação Elevatória de Esgoto	Início de Operação
72	Páteo (Pq) Santa Fé	2014	89	Satélite Iris 1	2017
73	Plátanos	2014	90	Satélite Iris 2	2017
74	San Martin - Quilombo	2014	91	Pedra Alta	2017
75	Santa Bárbara	2014	92	Entreverdes 2	2017
76	Swiss Park Geneve	2014	93	EPAR 5	2018
77	EEE 2 Nova América	2015	94	Alphaville 3	2018
78	EEE 4 Fernanda	2015	95	Colinas das Nações	2018
79	EEE 5 Itaguaçu	2015	96	Parque das Cachoeiras	2018
80	EEE 7São João	2015	97	Entreverdes 1	2018
81	EEE 8 Campo Belo	2015	98	CEASA	2019
82	EPAR 4 - Recanto do Sol	2015	99	TIC-LOG	2019
83	Parque das Universidades 1	2015	100	DIC	2020
84	Parque das Universidades 2	2015	101	Laranjeiras	2020
85	Santa Ana do Atibaia	2016	102	Exército	2020
86	Parque dos Pomares	2017	103	São Rafael	2020
87	Cittá Di Salerno	2017	104	EEE Recanto da Fortuna 1	2020
88	Solar Campinas	2017	105	EEE Recanto da Fortuna 2	2020
			106	Galeria Garden	2020

Tratamento de Esgotos

Os processos de tratamento das Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs em operação são diversificados e em sua maioria, removem compostos em nível secundário, com características que atendem a legislação ambiental vigente, quanto ao efluente lançado nos corpos d'água receptores. A qualidade do efluente de todas as estações de tratamento de esgoto é constantemente monitorada, através de campanhas de amostragem periódicas.

Quanto a Estação Produtora de Água de Reúso – EPAR – CAPIVARI II ressalta-se que sua concepção tecnológica para tratamento de efluentes permite remover percentuais superiores a 99% da carga orgânica, além de nutrientes e bactérias, entre outros poluentes resultando em um efluente de qualidade elevada, acima dos índices estabelecidos pela legislação.

O tratamento de esgoto em Campinas é realizado através de 22 ETEs e 01 EPAR. Nas suas unidades de tratamento, a SANASA utiliza processos aeróbios, anaeróbios e físico-

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

químicos, apresentando diferentes combinações que promovem a melhoria da qualidade dos corpos d'água. O quadro a seguir apresenta as características das unidades em operação em 31 de dezembro de 2020.

Nº	Estação de Tratamento de Esgoto	Concepção de Tratamento	Inauguração	Vazão média tratada (l/s)					Capacidade instalada vazão (l/s)
				2016	2017	2018	2019	2020	
1	Ciatec	Lagoa aerada seguida de lagoa aerada facultativa e sedimentação	1994	14,72	14,44	13,18	13	12	25
2	Icaraí	Fossa séptica seguido de filtro biológico anaeróbio de fluxo ascendente	1996	3,21	4,09	3,53	4	4	3
3	Arboreto	Lodo ativado por batelada e desinfecção	2000	4,97	5,11	5,84	6	8	12
4	Vila Reggio	Fossa séptica seguido de filtro biológico anaeróbio de fluxo ascendente	2000	9,05	10,63	6,36	5	7	6
5	Samambaia	Lagoa aerada de mistura completa seguida de decantador secundário	2001	58,99	57,27	62,57	68	66	151
6	Terras de Barão	Lodo ativado por batelada	2003	6,90	2,45	2,24	2	2	6
7	Santa Mônica	UASB seguido de lodo ativado e decantação secundária e desinfecção	2004	39,92	44,33	59,19	58	48	85
8	Piçarrão	UASB seguido de tanque de aeração e decantador secundário	2005	430,83	451,76	436,05	454	433	417
9	Anhumas	UASB seguido de tratamento físico-químico e flotação	2007	662,01	637,59	632,50	622	609	1200
10	Eldorado	Fossa séptica seguido de filtro biológico anaeróbio de fluxo ascendente e desinfecção	2007	4,06	3,64	3,91	4	5	6
11	Barão Geraldo	UASB seguido de filtro biológico percolador e	2008	102,56	84,36	84,67	83	56	240

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Nº	Estação de Tratamento de Esgoto	Concepção de Tratamento	Inauguração	Vazão média tratada (l/s)					Capacidade instalada vazão (l/s)
				2016	2017	2018	2019	2020	
		decantador secundário							
12	Mirassol	Lodo ativado utilizando aeração prolongada e desinfecção	2009	4,01	3,10	3,58	4	4,0	8
13	Capivari I	UASB seguido de câmara anóxica, filtro aerado submerso, decantador secundário e desinfecção	2009	71,33	87,18	88,26	83,0	90	86
14	EPAR - Estação de Produção de Água de Reúso Capivari II	Tecnologia MBR - Reator biológico com membranas de ultrafiltração: tanque de desoxigenação, câmara anaeróbia, câmara anóxica, tanque de aeração e tanques de membranas	2011	173,81	184,18	254,40	249,0	279	360
15	Bosque das Palmeiras	Fossa séptica seguida de filtro biológico anaeróbio de leito fixo e fluxo ascendente	2012	3,62	3,57	2,48	2,0	2	6
16	São Luis	Sistema compacto, composto por reator UASB, filtro aerado submerso e decantador secundário	2012	2,07	2,33	2,58	2,0	2	5
17	Nova Bandeirante	Fossa séptica seguido de filtro biológico anaeróbio de fluxo ascendente	2012	3,31	3,48	3,18	3,0	4	7
18	Sousas	UASB seguido de tratamento físico-químico seguido de flotação e desinfecção	2013	26,02	26,82	22,93	26,0	23	99
19	Abaeté	Tratamento primário quimicamente assistido, filtro aerado submerso de mídia livre, filtro	2014	6,19	6,51	6,29	6,0	7	7

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Nº	Estação de Tratamento de Esgoto	Concepção de Tratamento	Inauguração	Vazão média tratada (l/s)					Capacidade instalada vazão (l/s)
				2016	2017	2018	2019	2020	
		aerado submerso de mídia fixa e decantador secundário							
20	Nova América	Sistema compacto, composto por reator UASB, filtro aerado submerso, decantador secundário e desinfecção	2015	7,13	17,25	21,73	28,0	33	70
21	San Martin	Lodo ativado por batelada e desinfecção	2015	18,70	14,98	14,28	15,0	15	35
22	ETE Móvel Taubaté	Tratamento primário quimicamente assistido (PAC e tanino), filtro aerado submerso de mídia livre, filtro aerado submerso de mídia fixa e decantador lamelar secundário	2016	2,12	2,37	2,67	2,0	2	3
23	ETE Parque das Constelações	Lodos ativados com aeração prolongada combinado com tratamento físico-químico e desinfecção	2017	-	0,81	1,43	2,0	2	3

A SANASA mantém ações permanentes para garantia da conformidade do sistema público de esgoto, através de manutenções corretivas e preventivas, fiscalização nos imóveis para verificar o correto lançamento de esgoto e de água de chuva, nos seus respectivos sistemas públicos, além de orientação à população sobre o lançamento consciente do esgoto, ações que contribuem para o equilíbrio econômico, redução do impacto ambiental e melhoria da eficiência operacional. No que diz respeito aos resíduos gerados no processo de tratamento de esgoto, estes recebem tratamento adequado e destinação final ambientalmente correta.

b. Característica dos processos de distribuição de água e de coleta e afastamento de esgoto

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

I. AGUA

Por distribuição entende-se o conjunto de tubulações (redes, adutoras e subadutoras) de vários materiais e diâmetros que tem por objetivo encaminhar a água tratada até o consumidor.

Em dezembro de 2020 as redes de distribuição totalizavam 4.746 km de extensão e 364.916 ligações de água, conforme indica o quadro de evolução das redes de abastecimento e ligações de água.

Evolução do Sistema de Abastecimento de Água					
	dez 2016	dez 2017	dez 2018	dez 2019	dez 2020
Ligações de água (em mil unidades)	338.182	344.010	350.640	356.746	364.916
Redes de Distribuição (km)	4.660	4.676	4.700	4.730	4.746

Para avaliar a qualidade da água produzida e distribuída, a Empresa conta com laboratório central e laboratórios operacionais, responsáveis pelo monitoramento e controle dos padrões de qualidade da água produzida e distribuída, em conformidade com a Portaria de Consolidação nº 5 de 2017 - Ações e Serviços de Saúde - Seção II do Capítulo V, Art. 129 - Anexo XX. A empresa disponibiliza as informações em sua homepage e nas faturas de água, em cumprimento à lei 5.440/2005.

A SANASA sempre teve preocupação com a qualidade da água fornecida à população. Desde 1993 são monitorados os pontos de captação de água do município nos rios Atibaia e Capivari; e, a partir de 1999, iniciou-se o monitoramento de outros dois pontos no rio Atibaia (Usina de Salto Grande e Jusante da Bragantina) e um ponto no rio Capivari (Jusante Planalto), bem como o córrego Samambaia e o ribeirão Pinheiros, que tem sua foz cerca de 2 km a montante da captação de água no rio Atibaia.

A partir de 1997 o Laboratório Central começou a analisar pontos críticos da rede de distribuição que necessitavam de uma rotina de acompanhamento periódico.

Em março de 2012 foi instituindo o Plano de Segurança da Água para o município de Campinas, com a definição dos procedimentos e metodologias visando a minimização de riscos e imprevistos, com a finalidade de garantir o atendimento à população com água potável, desde o manancial até a torneira do consumidor.

Perdas de Água

Os volumes perdidos no sistema de água entre a captação e as ligações, que compreendem as perdas reais (físicas) e as perdas aparentes (não físicas), impactam

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

diretamente nos custos operacionais e no faturamento mensal das empresas de saneamento.

A SANASA, há 26 anos, atua no controle e combate às perdas de água, por meio do **Programa de Combate às Perdas de Água**, cujas diversas ações implantadas nesse período vêm sendo mantidas de forma permanente, com adoção de melhoria contínua, através de investimentos em novas tecnologias, treinamento das equipes de trabalho e procedimentos normalizados.

O controle de pressão, a pesquisa de vazamentos que não afloram, a substituição de redes e ligações deterioradas, entre outras, são ações de combate às perdas reais e reduzem a parcela do volume de água perdido.

A redução da parcela do volume de água entregue e não faturado depende da melhoria da medição dos volumes consumidos, através da instalação de hidrômetros volumétricos e eletrônicos na renovação do parque e nas novas ligações de água, como também padronização da instalação do hidrômetro em caixa de proteção lacrada, medidas que combatem perdas aparentes.

As ações de substituição das tubulações de redes e ramais, bem como dos hidrômetros, além de reduzirem as perdas, impactam no processo de renovação dos ativos, necessária para garantia da qualidade dos serviços prestados à população.

A tabela a seguir apresenta o Índice de Perdas na Distribuição – IPD; Índice de Perdas por Ligação – IPL; e o Índice de Perdas de Faturamento - IPF nos anos de 2016 a 2020, calculados conforme a formulação do SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento.

ANO	IPD (%)	IPL (litros/lig.dia)	IPF (%)
2016	21,59	174	12,46
2017	20,91	167	12,86
2018	20,79	171	12,95
2019	20,70	194	13,20
2020	21,50	203	13,47

O aumento verificado no IPL em 2019 em comparação aos anos anteriores, indicados na tabela acima, foi provocado pela mudança do cálculo deste indicador no ano 2019, que desconsiderou do número de ligações totais, as ligações dos condomínios individualizados, que representam 16% para os anos de 2019 e 2020 das ligações da SANASA, em consonância com a definição do SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, para ligações totais ativas de água.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Os resultados favoráveis que vêm sendo obtidos pela SANASA, além de tornar o programa de perdas autossustentável, contribui com o equilíbrio econômico, redução do impacto ambiental e melhoria da eficiência operacional, colocando a SANASA como referência nacional no combate às perdas em sistemas de abastecimento público de água.

II. ESGOTO

Por coleta e afastamento de esgoto entende-se o conjunto de tubulações (ligações, coletores, interceptores e emissários) de vários materiais e diâmetros, que têm por objetivo encaminhar os efluentes até a estação de tratamento de esgoto.

Em dezembro de 2020 as redes de coleta/ afastamento totalizavam 4.490 km de extensão e 339.233 ligações de esgoto, conforme indica o quadro de evolução das redes e ligações de esgoto.

Especificação	dez 2017	dez 2018	dez 2019	dez 2020
Número de Ligações	317.932	326.693	331.899	339.233
Extensão de rede (km)	4.386	4.413	4.465	4.490

Para avaliar a qualidade do esgoto tratado a Companhia conta com um laboratório que realiza o controle de qualidade analítico, para as Estações de Tratamento de Esgoto, auxiliando na operacionalização dos sistemas de tratamento e no monitoramento de suas eficiências para atendimento às legislações (CONAMA 430/2011 e Decreto Estadual 8468/1976). Também são realizadas análises para os corpos d'água à montante e à jusante dos lançamentos dos efluentes tratados das Estações de Tratamento, para atendimento às legislações vigentes (CONAMA 357/2005 e Decreto Estadual 8468/1976), bem como para as amostras da Estação Produtora de Água de Reuso (EPAR Capivari 2), com a finalidade de auxiliar a operação das unidades e garantir a eficiência do sistema de tratamento, conforme exigências legais (RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SMA/SSRH N°01-28/06/2017).

c. Características dos mercados de atuação, em especial.

(i) Participação em cada um dos mercados

A Companhia atua no município de Campinas, com a prestação de serviços públicos de saneamento básico.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(ii) Condições de competição nos mercados

A concorrência no segmento de mercado de atuação da Companhia é limitada no que se refere ao atendimento direto ao consumidor final, tendo em vista que a tecnologia envolvida na atividade de saneamento pressupõe a condição de monopólio natural na região concedida, devido às necessidades de conexão das instalações individuais de cada consumidor às estações de tratamento da Companhia por meio das redes de distribuição e coleta.

Podemos considerar como possíveis concorrentes as fontes alternativas de abastecimento de água, como poços artesianos, captação de água do rio ou mina. Em dezembro de 2020 a SANASA registrou 716 ligações de fontes alternativas.

d. Eventual sazonalidade

O faturamento da Companhia é calculado em função do volume de água consumido. Não obstante a água ser um bem essencial à vida, os fatores a seguir elencados podem implicar diretamente nesse volume.

Se o nível do manancial estiver abaixo do índice indicado à captação, considerando as regras legais vigentes, pode haver a necessidade de adoção de medidas de incentivo a redução voluntária no consumo ou até mesmo restrição de consumo.

A maior demanda da água é observada durante o verão, estação de temperaturas elevadas e estação chuvosa, e a menor demanda ocorre durante o inverno, estação de temperaturas amenas e período de estiagem.

Considerando a situação contingente dos fatores descritos, a Companhia não divulga os impactos da sazonalidade sobre as contas do exercício.

e. Principais insumos e matérias primas, informando.

Os principais insumos utilizados no processo produtivo da Companhia são os produtos químicos e energia elétrica. Os produtos químicos são utilizados para o tratamento de água a fim de torná-la potável, enquanto os aplicados ao tratamento de esgotos têm por finalidade a remoção de poluentes possibilitando o lançamento do efluente final em corpos receptores, atendendo aos parâmetros da legislação ambiental vigente. A energia elétrica destina-se ao funcionamento das estações de tratamento de água e esgotos, bem como das estações elevatórias de água e esgoto.

A principal matéria prima é a água bruta captada dos rios, transformada em água potável e distribuída aos consumidores.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(i) Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle e regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e de respectiva legislação aplicável

O sistema de compras e de licitações da SANASA responde aos critérios das Leis 8.666/93 e 10.520/02, que têm como objetivo principal zelar pelo dinheiro público, sem prejuízo da qualidade do produto ou da prestação do serviço adquirido. No ano de 2016 houve uma grande mudança para as estatais brasileiras. A promulgação da Lei 13.303/16 determina critérios para a efetiva prática da transparência e disciplina a implantação da governança, além de introduzir modificações no sistema licitatório. A nova lei é aplicável a todas as empresas públicas e sociedades de economia mista (incluindo suas subsidiárias), que terão até 24 meses para adaptação. Algumas disposições da nova lei são aplicáveis somente às empresas com faturamento superior a R\$ 90 milhões. A SANASA decidiu atender, imediatamente, algumas práticas para o sistema de compras, suprimindo as modalidades de licitação previstas na Lei 8.666/93, tais como Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Concurso.

Os pregões, tanto o presencial quanto o eletrônico, foram instituídos na SANASA com a finalidade de aperfeiçoar o regime de licitações. Em 2004 foi implantado o presencial e, em 2012, o eletrônico. Com o Pregão Eletrônico houve maior concentração, flexibilização e desburocratização dos procedimentos licitatórios, garantindo maior transparência.

Por esse processo todo o sistema de compras é realizado pela internet, sem a presença física dos licitantes na sessão, possibilitando a ampliação do universo de fornecedores e aumentando a competitividade entre eles. O funcionamento do pregão é semelhante ao dos leilões: empresas participantes dão lances nos preços inicialmente oferecidos. Para participar, as empresas devem atender às especificações contidas nos editais para compras de bens e serviços. Depois do processo competitivo e do ordenamento das ofertas, o pregoeiro verifica o atendimento das condições fixadas no edital.

Nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/2006 é exigido nos editais a declaração sobre as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02 e no art. 10 do Decreto Municipal n. 14.218, de 30/01/2003, que a microempresa ou empresa de pequeno porte, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Pregão e a declaração que não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Em relação à aquisição de produtos aplicados para execução dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, a SANASA busca ter garantias que atendam às especificações técnicas, desde que não representem qualquer dano à saúde da população atendida. A fim de assegurar esse cumprimento, a SANASA definiu a norma

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

de qualificação técnica aplicável aos produtos estratégicos que tenham contato direto ou indireto com a água bruta ou tratada, nas adutoras, nas redes de distribuição de água, nas redes coletoras de esgoto, nos coletores troncos, e, fundamentalmente, no tratamento da água e também de esgotos, e que exerçam uma função relevante para o saneamento. Pela norma, implantada a partir de janeiro de 2017, os fabricantes de materiais e equipamentos interessados em fornecer à SANASA, deverão qualificar seus produtos através processo de avaliação técnica. Às empresas fabricantes dos produtos será fornecido pela SANASA o respectivo Atestado de Qualificação Técnica – AQT, que comprova que o produto está em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

A SANASA manifesta nessa norma a preocupação de que seja garantida - a qualquer material utilizado para o tratamento e condução da água - a promoção de sua potabilidade incondicionalmente, sem deixar nenhum contaminante, seja no processo produtivo, ou por estar contido em seus insumos e que possam ser transferidos para a água final. Essa potabilidade da água tem que permanecer até a entrada do imóvel, onde se localiza o hidrômetro. Para os produtos químicos destinados ao tratamento de água e esgoto, existe regulamentação específica, controlados pela Polícia Federal e/ou conforme legislação.

A aquisição de bens e serviços, como por exemplo, produtos químicos e materiais de construção, se dão por meio de licitação, com ênfase na Leis Federais nº 8.666/1993 e 13.303/2016, que norteia os procedimentos de seleção, contratação e gestão de fornecedores. Desta forma, durante a vigência contratual os preços contratados não são alterados, exceto pelos reajustes aplicáveis, em conformidade com a legislação vigente.

Para os produtos químicos destinados ao tratamento de água e os reagentes destinados aos laboratórios de controle de qualidade da água e do esgoto sanitário, existe regulamentação específica, sendo, alguns deles, controlados pela Polícia Federal.

O uso de energia elétrica na Companhia, para as instalações de alta tensão, é regulamentado por contratos de fornecimento no mercado cativo, todavia, a Companhia está finalizando projeto de migração para o mercado livre, possibilitando a compra através de contrato bilateral que melhor atenda às suas expectativas de custo e benefício.

(ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

O sistema de pregão eletrônico contempla as condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, permite a transparência e agilidade do processo licitatório, além de facilitar e possibilitar a participação dos fornecedores nas licitações em âmbito nacional.

No caso da energia elétrica, existe a dependência do fornecedor exclusivo, considerando a condição atual no mercado cativo, Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(iii) Eventual volatilidade em seus preços

A Companhia tem como prática a gestão de estoques, com objetivo de criar estoques preventivos e estratégicos de materiais suficientes, e evitar compras imprevistas, procurando não ficar sujeito à volatilidade de preços de seus fornecedores, em especial no que se refere aos produtos químicos, que são sujeitos à variação cambial. Contudo, a compra de tais materiais não representa valor significativo nos custos da Companhia.

Cabe ressaltar, ainda, que a volatilidade nos preços da energia elétrica, materiais de tratamento, combustíveis e lubrificantes, assim como impostos e taxas sobre as receitas são repassados à tarifa, conforme legislação em vigor.

A SANASA é um dos maiores consumidores de bens e serviços da região metropolitana de Campinas. Ao contrário da iniciativa privada, que tem mais liberdade para gerir sua cadeia de fornecedores, o setor público tem que seguir a Lei de Licitações (Lei 13.303/16 e 10.520/02) que define as modalidades e tipos de licitações que devem ser realizadas, com a finalidade de contratar bens e serviços. Há diversas etapas a serem cumpridas, sendo que as contratações são adotadas preferencialmente como pregão eletrônico. Desde a solicitação de compras até o fornecimento dos bens e/ou serviços contratados, é fundamental manter uma gestão efetiva de compras para não deixar de atender a população devido à falta de materiais, equipamentos e serviços terceirizados. Como a cadeia de fornecedores e suprimentos no setor público é sistêmica, o planejamento e controle são essenciais para a continuidade de contratações através de processos licitatórios.

Conforme Lei Complementar 147/2014, as microempresas deverão ter tratamento diferenciado e simplificado, com licitação de participação exclusiva de ME ou EPP, quando constatado no mínimo 03 ME/EPP na pesquisa de mercado, e na fase de julgamento da habilitação, com 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a critério da Administração Pública, para a resolução de pendências referentes a documentação de regularidade fiscal, com o intuito de fomentar a economia e o crescimento local e regional.

Sempre em busca de novos parceiros para ampliar a cadeia de fornecedores, para diminuir os gastos com estoque de bens e produtos dentro do almoxarifado, a SANASA adota a contratação através da ATA de Registro de preços optado preferencialmente pela modalidade pregão eletrônico, sendo um recurso usado nas aquisições de materiais e produtos, em que as empresas possuem o compromisso de fornecimento a preços e prazos registrados previamente, porém a contratação só será realizada quando melhor convier ao órgão. Trata-se de movimentação e armazenagem de materiais que facilitam o fluxo de produtos desde o ponto de aquisição da matéria-prima até o ponto de consumo final, pensando-se inclusive no caminho dentro da empresa, evitando materiais no estoque com custo alto, com a redução do volume de materiais do estoque e /ou perda de

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

bens, redução de compras fracionadas. Auxiliando a tomada de decisões que resultam assim na redução de custos, aumento da qualidade, prazos, entre outros.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

a. Montante total de receitas provenientes do cliente

Não há clientes nas condições acima mencionadas.

A receita da empresa é pulverizada e proveniente da somatória dos pagamentos das faturas decorrentes das ligações de água (363.079) e ligações de esgoto (337.641) além de receitas oriundas de serviços de redes e ligações de água e esgoto, remoções e outras.

Em levantamentos realizados em 31/12/2020, não foram encontrados clientes com participação igual ou superior a 10% da receita total da empresa que possam influenciar nas decisões de investimentos.

b. Seguintos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Informação comprometida em razão do item anterior.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A) Necessidades de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para a obtenção de tais autorizações:

Licenciamento Ambiental é um instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente, estabelecida pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto Federal nº 99.274, de 6 de junho de 1990, que tem como objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

O processo de regulamentação do licenciamento ambiental iniciou por meio da Resolução CONAMA nº 001/86, que estabeleceu diretrizes gerais para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA nos processos de licenciamento ambiental, definindo, ainda, critérios para sua aplicação.

A Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988, assumiu a relevância da questão ambiental no País, dedicando ao meio ambiente o Capítulo VI, Art. 225, que define os direitos e deveres do Poder Público e da coletividade em relação à conservação do meio ambiente como bem de uso comum. No Parágrafo 1º, Inciso IV do Art. 225, a avaliação de impacto ambiental foi recepcionada pela Constituição Federal, devendo assim ser exigida pelo Poder Público como “estudo prévio de impacto ambiental”, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente.

O Art. 225 da Constituição Federal afirma que incumbe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações.

Buscando aperfeiçoar o Sistema de Licenciamento Ambiental, o CONAMA aprovou, em dezembro de 1997, a Resolução nº 237. Esta Resolução reafirmou os princípios de descentralização presentes na Política Nacional de Meio Ambiente e na Constituição Federal de 1988, e regulamentou a atuação dos membros do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA na execução do licenciamento ambiental com o estabelecimento de procedimentos e critérios, efetivando a utilização do licenciamento como instrumento de gestão ambiental.

A Resolução CONAMA 237/97, considerando as competências comuns em matéria ambiental previstas na Constituição Federal, instituiu um sistema de licenciamento ambiental em que as competências para licenciar são atribuídas aos diferentes entes federativos em razão da localização do empreendimento, da abrangência dos impactos diretos ou em razão da matéria.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Nos termos da Resolução CONAMA 237/97, a competência legal para licenciar, quando definida em função da abrangência dos impactos diretos que a atividade pode gerar, pode ser: (a) do município - se os impactos diretos forem locais; (b) do estado - se os impactos diretos atingirem dois ou mais municípios; e (c) do IBAMA- se os impactos diretos se derem em dois ou mais estados.

A partir desta Resolução os municípios passam a ter o poder/dever de licenciar os empreendimentos e atividades cujo impacto seja local.

O Licenciamento Ambiental é realizado por meio de procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso. Para a condução do Licenciamento Ambiental, foi concebido um processo de avaliação preventiva que consiste no exame dos aspectos ambientais dos projetos em suas diferentes fases: concepção/planejamento, instalação (construção) e operação. Trata-se, portanto, de um processo sistemático de avaliação ambiental, realizado em três etapas: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação.

As licenças ambientais estão estabelecidas no Decreto 99.274/90, que regulamenta a Lei 6.938/81, e detalhadas na Resolução CONAMA nº 237/97:

- Licença Prévia – LP: concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.

Assim, a LP é concedida se for atestada a viabilidade ambiental do empreendimento, após exame dos impactos ambientais por ele gerados, dos programas de redução e mitigação de impactos negativos e de maximização dos impactos positivos. A LP não autoriza o início de quaisquer obras destinadas à implantação do empreendimento.

- Licença de Instalação – LI: autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante.
- Licença de Operação – LO: autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO

O novo **Marco Regulatório do Saneamento Básico**, introduzido por meio da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome das atribuições do cargo de Especialista de Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para disposição finalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrôpole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13,529, de 04 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.

O marco regulatório determina a obrigatoriedade de os contratos preverem metas de desempenho e de universalização dos serviços no setor. A meta do Governo Federal é alcançar a universalização até 2033, garantindo que 99% da população brasileira tenha acesso à água potável e 90% ao tratamento e a coleta de esgoto.

IBAMA – INSTITUO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, criado pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, é uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente (MMA). É o órgão executivo responsável pela execução da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e desenvolve diversas atividades para a preservação e conservação do patrimônio natural, exercendo o controle e a fiscalização sobre o uso dos recursos naturais (água, flora, fauna, solo, etc). Também cabe a ele conceder licenças ambientais para empreendimentos de sua competência.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP: identifica as pessoas físicas e jurídicas sob controle e fiscalização ambiental, perante o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), conforme previsto em legislação federal ou de âmbito nacional, gerando informação para a gestão ambiental no Brasil.

As pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades sob controle ambiental têm obrigação de se inscrever no CTF/APP conforme Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013 (e alterações).

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Certificado de Regularidade (CR)

O Certificado de Regularidade é a certidão pela qual o IBAMA atesta que os dados da pessoa inscrita estão em conformidade para com as obrigações decorrentes do Cadastro, referentes às atividades sob controle e fiscalização do Ibama; previsto na Instrução Normativa nº 6, de 2013 (e alterações).

Esse documento tem sido cobrado:

- Em processos de licitações públicas
- Em processos de licenciamento ambiental estadual
- Em financiamentos por bancos públicos
- Em alguns processos de certificação ambiental.

O CR tem validade de 3 meses a partir da data da sua emissão.

A Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) é uma espécie de tributo para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

A TCFA está prevista no art. 17-B da Lei Federal nº 6.938/1981, que teve a redação dada pela Lei Federal nº 10.165/2000. Foi regulamentada pelo IBAMA por meio da Instrução Normativa nº 17, de 2011, republicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20 de abril de 2012.

O valor da TCFA definida pelo cruzamento do grau de potencial poluidor com o porte econômico do empreendimento

O Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP), é uma ferramenta instituída como obrigação acessória à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), pela Política Nacional de Meio Ambiente, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, § 1º, Art. 17-C.

O RAPP tem como função a obtenção de dados e informações para colaborar com procedimentos de fiscalização e controle ambiental.

O modelo do relatório é definido pelo IBAMA, que atualmente é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 24 de março de 2014 (e alterações).

O RAPP deverá ser preenchido e entregue no período de 1º de fevereiro a 31 de março de cada ano, referentes ao exercício da atividade no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL – CETESB e DAEE **CETESB- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**

O licenciamento ambiental no Estado de São Paulo passou a ser obrigatório às atividades industriais após a promulgação do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976 aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468, de 08 de setembro de 1976, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente.

O Decreto Estadual nº 47.397 de 04 de dezembro de 2002 dá nova redação ao Título V e ao Anexo 5 e acrescenta os Anexos 9 e 10, ao Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8.468, de 8 de setembro de 1976 e em seu Art. 57 são consideradas fontes de poluição e, portanto passíveis de licenciamento os sistemas de saneamento nas alíneas b, c e d do inciso IV, os sistemas autônomos públicos ou privados de armazenamento, afastamento, tratamento, disposição final e reuso de efluentes líquidos, exceto implantados em residências unifamiliares; sistemas coletivos de esgotos sanitários: elevatórias; estações de tratamento; emissários submarinos e subfluviais; e disposição final, e estações de tratamento de água.

O Decreto Estadual nº 47.400, de 04 de dezembro de 2002, regulamenta dispositivos da Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997, referentes ao licenciamento ambiental, estabelece prazos de validade para cada modalidade de licenciamento ambiental e condições para sua renovação, estabelece prazo de análise dos requerimentos e licenciamento ambiental, institui procedimento obrigatório de notificação de suspensão ou encerramento de atividade, e o recolhimento de valor referente ao preço de análise

A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB é a agência do Governo do Estado responsável pelo controle, fiscalização, monitoramento e licenciamento de atividades geradoras de poluição, com a preocupação fundamental de preservar e recuperar a qualidade das águas, do ar e do solo, desde a década de 70.

Em 2009, entrou em vigor a Lei 13.542, que criou a “Nova CETESB”. A agência ambiental paulista ganha novas atribuições, principalmente no processo de licenciamento ambiental no Estado. Passou a ser a única responsável pelo licenciamento estadual do meio ambiente que antes era realizado por quatro áreas diferentes (Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais - DEPRN, Departamento de Uso de Solo Metropolitano - DUSM, Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA e CETESB). Assim manteve a função de órgão fiscalizador e licenciador de atividades consideradas potencialmente poluidoras e acrescentou o licenciamento de atividades que impliquem no corte de vegetação e intervenções em áreas consideradas de preservação permanente e ambientalmente protegida.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A CETESB emite as licenças ambientais compreendidas em licença prévia, licença de instalação, licença de operação, renovação da licença de operação, autorização para intervenção em área de preservação permanente, supressão de vegetação e corte de árvore isolada, parecer técnico, autorização para treinamento de combate à incêndio, certificado de movimentação de resíduos de interesse ambiental (CADRI).

A obtenção das licenças ambientais, aliada ao cumprimento das exigências técnicas, constitui base para a conformidade ambiental. O controle da poluição ambiental contemplado nas licenças refere-se aos aspectos relativos ao ar, solo, águas, ruído e vibração.

A autorização para intervenção em área de preservação permanente, supressão de vegetação e/ou corte de árvore isolada é emitida após a assinatura de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA), como forma de compensar o dano/prejuízo ambiental causado pela intervenção/obra.

Relatórios de Auto Monitoramento – CETESB

Em atendimento aos Artigos 6º inciso XV e 79, do Decreto nº 8.468, de 8 de setembro de 1976, que aprova o Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, que dispõe sobre a Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente; quando da solicitação da licença de operação das estações de tratamento de esgotos, é obrigatório a apresentação de plano completo de resíduos líquidos.

Os relatórios de auto monitoramento das estações de tratamento de esgoto constam como exigências técnicas nas Licenças de Operações emitidas pela CETESB. Esses relatórios tem a finalidade de comprovar a eficiência do tratamento de esgoto bem como atender ao Art. 18 do Decreto nº 8468/76, CONAMA nº357/2005 e CONAMA nº430/2011.

Os relatórios são entregues anualmente à CETESB. Em 2020 foram entregues 18 (dezoito) relatórios.

DAEE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA

O Departamento de Águas e Energia Elétrica- DAEE é o órgão gestor dos recursos hídricos do Estado de São Paulo; executando a Política de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, coordenando o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos, nos termos da Lei 7.663/91, adotando as bacias hidrográficas como unidade física - territorial de planejamento e gerenciamento.

O Decreto nº 23.933, de 18 de setembro de 1985 altera o Regulamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, decreta em seu Artigo 1º, inciso VIII - outorgar concessões, permissões e autorizações para uso ou derivação de águas do domínio estadual, nos termos previstos no Código de Águas (Decreto Federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934) e legislação subsequente.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A Resolução Conjunta SMA/SERHS nº 1, de 23 de fevereiro de 2005, regula o Procedimento para o Licenciamento Ambiental Integrado às Outorgas de Recursos Hídricos.

A Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017, reti-ratificada em 21/03/2018 e alterada pela Portaria DAEE nº 3.280, de 24 de junho de 2020, que dispõe sobre procedimentos de natureza técnica e administrativa para obtenção de manifestação e outorga de direito de uso e de interferência em recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo.

Em seu Artigo 1º - Aprova os procedimentos de natureza técnica e administrativa a serem observados para obtenção de outorgas de direito de uso e de interferência em recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo ou sua dispensa; bem como da manifestação sobre a implantação de empreendimentos que demandem usos e interferências nesses recursos hídricos e para obtenção de licenças de execução de poços.

Define outorga como um ato administrativo, que pode ser por meio de autorização, de concessão ou de licença, com prazo determinado, mediante o qual o DAEE defere a utilização ou interferência em recursos hídricos, após solicitação formal do requerente, nos termos e nas condições expressas em Portaria específica, considerando aspectos técnicos e legais previstos em regulamento.

O Decreto nº 63.262, de 09 de março de 2018 que aprova o novo Regulamento dos artigos 9º a 13 da Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, em seu anexo:

Artigo 1º - Outorga é o ato pelo qual o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE defere:

- I. A execução de obras ou serviços que altere o regime, a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos;
- II. A execução de obras para extração de águas subterrâneas;
- III. A derivação de água do seu curso ou depósito, superficial ou subterrâneo;
- IV. O lançamento de efluentes nos corpos d'água.

Resolução SIMA nº 86, de 22 de outubro de 2020, que regulamenta os procedimentos para a integração das autorizações, alvarás de licenças e licenças ambientais com as outorgas, declarações e cadastros de uso de interferência em recursos hídricos.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL - SVDS

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SVDS.

O licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local foi delegado aos municípios com a publicação da Deliberação CONSEMA 33/2009, de 22 de setembro de 2009.

No caso do município de Campinas, este passou a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e com a CETESB quando da publicação da Lei Municipal nº 13.508 de 22 de dezembro de 2008.

No ano de 2014 passou a vigorar o Decreto Municipal nº 18.306, de 25 de março de 2014, que regulamentava os procedimentos de licenciamento e controle ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas de que trata a Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013.

O Decreto nº 18.306, de 25 de março de 2014 elencava os empreendimentos e atividades que dependiam de prévio licenciamento da SVDS. No entanto, em 2014 a Deliberação CONSEMA nº 33/2009 foi revogada com a publicação da Deliberação CONSEMA Normativa nº 01/2014, de 23 de abril de 2014, alterando assim a tipologia dos empreendimentos de saneamento licenciáveis na SVDS.

Desta forma, em 2015 passou a vigorar o Decreto Municipal nº 18.705, de 17 de abril de 2015, que substituiu o Decreto Municipal nº 18.306/2014. Neste Decreto são elencados os empreendimentos e atividades que dependerão de prévio licenciamento na SVDS, sendo que os que cabem às atividades da SANASA estão compreendidos no Anexo II - Saneamento e Anexo III – Áreas verdes.

Assim, o licenciamento das obras hidráulicas de saneamento (Anexo II) a seguir passou a ser licenciados na SVDS:

- Adutoras de água;
- Canalizações de córregos em áreas urbanas;
- Desassoreamento de córregos e lagos em áreas urbanas;
- Projeto de drenagem com retificação e canalização de córrego;
- Reservatórios de controle de cheias;
- Barramentos com área inundada inferior a 20 ha;
- Galerias de água pluviais.

A SVDS emite licenças ambientais compreendidas em licença prévia, licença de instalação e licença de operação, renovação de licença de operação, autorização para supressão de vegetação, Exame Técnico Municipal e Certificado de Dispensa de Licença, nos casos que o empreendimento não é passível de licenciamento ambiental.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A obtenção das licenças ambientais, aliada ao cumprimento das exigências técnicas, constitui a base para a conformidade ambiental.

A autorização para intervenção em área de preservação permanente, supressão de vegetação e corte de árvore isolada é emitida após assinatura de Termo de Compromisso de Ambiental (TCA), como forma de compensar o dano/prejuízo ambiental causado pela intervenção/obra.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DEVISA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

Em atendimento a Portaria Estadual CVS 01, de 22 de julho de 2020, a SANASA deve requerer junto ao Departamento de Vigilância em Saúde do município de Campinas – DEVISA a licença de funcionamento de seus empreendimentos, previstos na referida Portaria. São eles as Estações de Tratamento de Água – ETA e as Estações de Tratamento de Esgoto - ETE.

A Portaria Estadual CVC 01, de 22 de julho de 2020, disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – SEVISA, o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá outras providências.

Para o processo de licenciamento, são apresentados ao órgão competente documentos com descrição dos processos a serem realizados nos empreendimentos vistoriados, quantificação de pessoal, equipamentos, e demais informações que auxiliem a análise e compreensão geral das atividades; bem como Informações sobre a implantação das edificações, suas instalações e equipamentos e documentos sobre saúde e segurança no trabalho.

Em relação à saúde e segurança no trabalho, são apresentados à DEVISA:

- Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- Cópia das Ordens de Serviço de Segurança (OSS), sendo uma por função;
- Cópia dos Comprovantes de Treinamentos necessários, conforme previsto no PPRA;
- Cópia dos Comprovantes de Entrega de EPIs;
- Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) atualizado;
- Listagem contendo nome, função e data de admissão dos funcionários da unidade.

Após vistoria no local e análise de toda documentação, é emitida a Licença de funcionamento.

Os sistemas de abastecimento de água para consumo humano, compreendendo a captação, adução, estação de tratamento de água (ETA), reservação e distribuição, bem

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

como os sistemas de coleta e tratamento de esgotos urbanos - Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e a Estação Produtora de Água de Reuso (EPAR) deverão ser cadastradas e obter Licença de Funcionamento no Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – SEVISA, da Secretaria de Estado da Saúde , conforme determina a Portaria CVS nº1, de 22 de julho de 2020

ÁGUA DE REUSO

Para a utilização da água de reuso proveniente da Estação Produtora de Água de Reuso – EPAR Capivari II da SANASA atendemos às seguintes legislações:

- Deliberação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CRH) nº 204, de 25 de outubro de 2017, que estabelece diretrizes para o reuso direto de água não potável, proveniente de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de sistemas públicos para fins urbanos e dá outras providências;
- INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO nº 13, de 30 de maio de 2017; DAEE - que estabelece exigências para obtenção da Declaração sobre Viabilidade de Implantação (DVI) de empreendimentos e da outorga de direito de uso de recursos hídricos pelo produtor de água de reuso direto, não potável, proveniente de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário de Sistemas Públicos – ETEs.
- Resolução Conjunta SES/SIMA 01, de 13 de fevereiro de 2020, que disciplina o reuso direto não potável de água, para fins urbanos, proveniente de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário e dá providências correlatas.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES – PCJ

A Constituição Federal 1988, em seu art. 241, autoriza os municípios a promoverem, através de Consórcios Públicos, a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Pela Lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, Política Nacional de Saneamento Básico, os municípios respondem pelo planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, sendo que estas são atividades distintas e devem ser exercidas de forma autônoma, por quem não acumula a função de prestador desses serviços, sendo necessária, a criação de órgão distinto, no âmbito da administração direta ou indireta.

O Consórcio PCJ propôs a criação de uma Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento na forma de consórcio público, com viabilidade e sustentabilidade econômica, com custo operacional reduzido, com independência decisória e autonomia

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

administrativa, orçamentária e financeira, tendo como área de atuação os municípios das bacias PCJ e de seu entorno.

Os municípios subscritores do Protocolo de Intenções propuseram a criação da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência Reguladora PCJ), na forma de consórcio público, como associação pública e personalidade jurídica de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira. Para tanto, sua criação foi autorizada mediante ratificação, por lei, editada por cada um dos municípios participantes do Protocolo de Intenções, convertendo-o, desta forma, em Contrato de Consórcio Público, visando o exercício de funções de Agência Reguladora de Serviços de Saneamento.

Em 10 de abril de 2012, a Lei Municipal nº 14.241 ratificou a subscrição do protocolo de intenções constituindo a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Agência Reguladora PCJ, com fundamento nas Leis Federais nº 11.107, de 06 de abril de 2.005 e nº 11.445, de 05 de janeiro de 2.007.

Os objetivos específicos da Agência Reguladora PCJ são:

- I. Realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios consorciados;
- II. Verificar e acompanhar, por parte dos prestadores dos públicos de saneamento, o cumprimento dos Planos de Saneamento Básico dos Municípios consorciados;
- III. Fixar, reajustar e revisar os valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados, a fim de assegurar tanto o equilíbrio econômico-financeiro da prestação desses serviços, bem como a modicidade das tarifas, mediante mecanismos que induzam a eficiência dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;
- IV. Homologar, regular e fiscalizar, inclusive as questões tarifárias, os contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados;
- V. Prestar serviços de interesse da gestão dos serviços públicos de saneamento básico aos Municípios consorciados e conveniados, bem como aos prestadores desses serviços, remunerados ou não;
- VI. Prestar serviços de assistência técnica e outros não descritos no inciso V deste artigo;
- VII. Representar os municípios consorciados ou conveniados em assuntos de interesses comuns, em especial relacionados à gestão associada dos serviços públicos de regulação e de fiscalização da prestação dos serviços de saneamento

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

básico, perante quaisquer órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.

Resolução ARES-PCJ nº 324, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre as alíquotas, metodologias de apuração e forma de repasse dos valores da Taxa de Regulação e Fiscalização referente ao Exercício de 2020, cobrada pela ARES-PCJ junto aos prestadores de serviços de água e esgoto e de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em municípios consorciados e conveniados, e dá outras providências.

A Agência Reguladora ARES - PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços a serem aplicados no Município de Campinas, por meio da Resolução ARES-PCJ nº 331, de 19 de dezembro de 2019, vigorando a partir de fevereiro de 2020.

Resolução ARES-PCJ nº 345, de 23 de março 2020, que dispõe sobre as Condições Gerais de Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Tratada e de Esgotamento Sanitário, no âmbito dos municípios associados à Agência Reguladora PCJ, durante o período de excepcionalidade, emergencial e atípico, para enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

B) Política ambiental da companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental.

As estratégias da SANASA têm como definição maior a ampliação do serviço de saneamento e a proteção ambiental, visando à saúde pública e à melhoria da qualidade de vida da população de Campinas.

Desde 2013 a empresa avançou com o plano 300%, política pública que estabeleceu metas de 100% de abastecimento de água potável, 100% de coleta e afastamento de esgoto e 100% de tratamento de esgoto coletado.

A SANASA possui o compromisso de solicitar aos órgãos de meio ambiente do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMA) e Municipal, através da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas (SVDS) as licenças ambientais para implantação e operação de suas instalações.

A Companhia tem tomado todas as medidas necessárias para cumprir as determinações legais e ou regulamentares dos órgãos de licenciamento ambiental para reduzir os impactos ambientais.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Solicitações de licenças prévia, de instalação e de operação, autorização de intervenção em área de preservação permanente, supressão de vegetação e corte de árvore isolada, autorização de implantação de empreendimento e outorga de direito de uso e emissão pelo órgão ambiental (CETESB, DAEE E SVDS).

No ano de 2020 os documentos solicitados e emitidos foram:

ÓRGÃO	DOCUMENTO	CUSTOS
IBAMA	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA)	R\$ 143.138,28
SVDS	Exame Técnico Municipal (ETM)	R\$ 0,00
	Certificado de Dispensa de Licença (CDL)	
	Licença Prévia e de Instalação (LP/LI)	
	Licença de Operação (LO)	
	Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP); Autorização para supressão de vegetação nativa e/ou Autorização par corte de árvores isoladas	
CETESB	Licença Prévia (LP)	R\$ 299.316,17
	Licença de Instalação (LI)	
	Licença de Operação (LO)	
	Licença de Operação Renovação (LOR)	
	Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP); Autorização para supressão de vegetação nativa e/ou Autorização par corte de árvores isoladas	
	CADRI	
	Autorização de Treinamento de Combate à Incêndio	
DAEE	Outorga de Direito de Uso e Outorga de Direito de Interferência	R\$ 2.319,24
	Cadastro – Dispensa de Outorga	
	Declaração de Viabilidade de Empreendimento (DVI)	

Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental

No ano de 2020, foram firmados 05(cinco) Termos de Compromisso Ambiental (TCA) e foram plantadas 1.443 mudas. Não foram firmados Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA).

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

ÓRGÃO AMBIENTAL	Nº DE TERMOS ASSINADOS	Nº DE MUDAS
CETESB – Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA)	0	0
SVDS – Termo de Compromisso Ambiental (TCA)	5	1.443
TOTAL	5	1.443

C) Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades.

No ano de 2020, nas atividades de gestão ambiental, não houve a dependência de patentes, marcas, concessões, franquias, ou contrato de royalties relevantes, uma vez que não há legislação reguladora ou dependência de terceiros. Já nas licenças necessárias para o pleno funcionamento da estrutura de abastecimento de água e coleta, afastamento e tratamento de esgoto, as mesmas foram descritas no item anterior, em coordenação para o Plano 300%.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

- a. **Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia**

Receita Líquida (em milhares de Reais) de R\$ 907.244 mil, correspondente a 100% da receita líquida total da Companhia.

- b. **Receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia.**

A Companhia atua somente no mercado nacional.

- c. **Receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia.**

A Companhia atua somente no mercado nacional.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

Não aplicável, pois a SANASA não desenvolve atividades em outros países.

7.8 - Políticas Socioambientais

a. Se o emissor divulga informações sociais e ambientais

Desde 2012 a SANASA publica anualmente o Relatório de Sustentabilidade. O último publicado é referente ao exercício de 2019 e neste momento encontra-se em elaboração a cobertura do exercício de 2020.

b. A metodologia seguida na elaboração dessas informações

A prática atual de relato segue a metodologia *Standards* da GRI (*Global Reporting Initiative*) e em 2018 iniciou o processo de incorporação dos Princípios do IIRC (*International Integrated Reporting Council*) para Relato Integrado.

c. Se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

O Relatório de Sustentabilidade de 2019 não foi auditado. Porém a SANASA reconhece a importância de auditoria dessas informações e está buscando meios de viabilizar a auditoria dos próximos relatórios.

d. A página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

Relatório de Sustentabilidade 2019: <http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2893.pdf>
Relatórios já publicados: <http://www.sanasa.com.br/conteudo/conteudo1.aspx?f=S&flag=-PTSR>

7.9 - Outras Informações Relevantes

A SANASA trabalha, sobretudo, para o cumprimento das metas do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS), considerando principalmente o ODS 6 - Água potável e Saneamento.

8.1 - Negócios Extraordinários

Nos últimos 03 (três) exercícios sociais não houve aquisições ou alienações de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais não houve contratos relevantes celebrados pela Companhia não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

Os principais ativos da SANASA consistem em reservatórios, estações de tratamento de água, redes de água, estações elevatórias de esgoto, estações de tratamento de esgoto, redes coletoras de esgoto, estação de tratamento de lodo e estação de produção de água de reuso.

Em 31 de dezembro de 2020, a SANASA possuía 5 estações de tratamento de água, 1 estação de tratamento de lodo, 4.745,96 km de redes de água, 106 estações elevatórias de esgoto, 22 estações de tratamento de esgoto, 1 estação de produção de água de reuso e 4.489,87 km de redes coletoras de esgoto.

Ao final do exercício de 2020, o valor líquido do ativo imobilizado da Companhia era de R\$ 1.125.238.052,02 mil, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	R\$
Sistema Operativo de Esgoto	343.461.257,80
Sistema Operativo de Água	281.927.982,51
Edificações	150.184.194,19
Instalações Gerais	35.535.952,10
Móveis, Máquinas e Equipamentos	36.307.959,48
Terrenos	28.452.727,38
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	8.234.265,85
Veículos	36.134.400,40
Computadores e Periféricos	877.203,79
Máquinas Operatrizes	9.882.977,29
Obras em Andamento	194.239.131,23
TOTAL	1.125.238.052,02

Todos os bens relevantes da SANASA estão situados no município de Campinas (SP)

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Estação de Tratamento de Esgoto Icarai	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação de Tratamento de Esgoto Mirassol	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação de Tratamento de Esgoto Anhumas	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação de Tratamento de Esgoto Barão Geraldo	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação de Tratamento de Esgoto Terras de Barão	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação de Tratamento de Água - ETA 1	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação de Tratamento de Água - ETA 2	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação de Tratamento de Água - ETA 3	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação de Tratamento de Água - ETA 4	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação de Tratamento de Água - CAPIVARI	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Centro Sousas	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Botânico 2	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Botânico 1	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Joaquim Egídio	Brasil	SP	Campinas	Própria
Guindaste His. PKK 12.500	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Sistema Capiv. 1 - EEE 6 Nova Esperança	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Novo Cambuí	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Sistema Capiv. 1 - EEE 4 Novo Mundo	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Olímpia	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Sistema Capiv. 1 - EEE 3 Pirelli	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Real Parque	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Oziel	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Resedás	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Santos Dumont	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Sorirama	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação de Tratamento de Esgoto Santa Mônica	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação de Tratamento de Esgoto Bosque das Palmeiras	Brasil	SP	Campinas	Própria
EPAR - Estação de Produção de Água de Reuso Capivari II	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação de Tratamento de Esgoto São Luis	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto TIC LOG	Brasil	SP	Campinas	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Estação Elevatória de Esgoto Entreverdes 1	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Anhumas	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Colinas das Nascentes I	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Colinas das Nascentes II	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto EPAR 2 - Campina Grande 2	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto EPAR 1- Campina Grande 1	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto EPAR 3 - Itajaí	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Parque Prado	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Parque das Universidades 2	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto CIPASA - PUCC	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Parque Fazendinha 1	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação de Tratamento de Esgoto Nova Bandeirante	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Jatibela	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Moscou	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto CDHU-H	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Sousas	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação de Tratamento de Esgoto Sousas	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto EPAR 4 - Recanto do Sol	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Alphaville I	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Alphaville II	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Nova América	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Amarais	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Parque Fazendinha 2	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Santa Ana do Atibaia	Brasil	SP	Campinas	Própria
Mini escavadeira Yanmar mod. Vio-12-2A	Brasil	SP	Campinas	Própria
Mini escavadeira Yanmar mod. Vio-12-2A	Brasil	SP	Campinas	Própria
Mini escavadeira Yanmar mod. Vio-12-2A	Brasil	SP	Campinas	Própria
Empilhadeira Tracionária elétrica manual	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação de Tratamento de Esgoto Móvel Taubaté	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Santa Cândida	Brasil	SP	Campinas	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Estação Elevatória de Esgoto Paque dos Pomares	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Cittá Di Salermo	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Solar Campinas	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Satélite Iris I	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Satélite Iris II	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Pedra Alta	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Entreverdes II	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Andorinhas	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Aparecidinha	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Arboreto da Fazenda	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Beira Rio	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Bosque de Barão	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Camélias	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Fernanda	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto CDHU-Sul	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Cerejeiras I	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Cerejeiras II	Brasil	SP	Campinas	Própria
Perfuratriz Direcional Grundopit 6V	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Chapadão Cadetes	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Chapadão Pedreira	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Itaguaçu	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto São João	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Esplanada	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Figueira I	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Figueira II	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Gramado	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Independência	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Indústrias	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Jambeiro I	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Jambeiro II	Brasil	SP	Campinas	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Estação Elevatória de Esgoto Campo Belo	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Jardim do Lago	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Mirian I	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Mirian II	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Sistema Capiv. 1 - EEE 1 Morumbi	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto EPAR 5	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação de Tratamento de Esgoto Nova América	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação de Tratamento de Esgoto San Martin	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Santa Bárbara	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Quilombo San Martin	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Alecrins	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Páteo Parque Santa Fé	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Azurra	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Plátanos	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Swiss Park Geneve	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Alphaville 3	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação de Tratamento de Esgoto Abaeté	Brasil	SP	Campinas	Própria
Pá Carregadeira Fiat Allis mod. FR12-B	Brasil	SP	Campinas	Própria
Pá Carregadeira Fiat Allis mod. DKD1594	Brasil	SP	Campinas	Própria
Escavadeira hidráulica Komatsu mo PC 150-SE-5	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Colinas das Nações	Brasil	SP	Campinas	Própria
Retroescavadeira e Pá Carregadeira marca JCB 214	Brasil	SP	Campinas	Própria
Retroescavadeira e Pá Carregadeira marca JCB 214	Brasil	SP	Campinas	Própria
Retroescavadeira JCB mod. 3C motor 79 HP	Brasil	SP	Campinas	Própria
Micro Trator Agrale	Brasil	SP	Campinas	Própria
Escavadeira hidráulica Case mod CX220	Brasil	SP	Campinas	Própria
Retroescavadeira tração 4x2 marca JCB Mod C3	Brasil	SP	Campinas	Própria
Retroescavadeira tração 4x2 marca JCB Mod C3	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Parque das Cachoeiras	Brasil	SP	Campinas	Própria
Retroescavadeira tração 4x2 marca JCB Mod C3	Brasil	SP	Campinas	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Retroescavadeira JCB mod. 3C motor 79 HP	Brasil	SP	Campinas	Própria
Retroescavadeira JCB mod. 3C motor 79 HP	Brasil	SP	Campinas	Própria
Retroescavadeira sobre pneu c/pá Carregadeira JCB mod. C3	Brasil	SP	Campinas	Própria
Retroescavadeira sobre pneu c/pá Carregadeira JCB mod. C3	Brasil	SP	Campinas	Própria
Guindaste hidráulico articulado Facchini mod. F14/2H	Brasil	SP	Campinas	Própria
Guindaste hidráulico articulado Facchini mod. F14/2H	Brasil	SP	Campinas	Própria
Guindaste hidráulico articulado Facchini mod. F14/2H	Brasil	SP	Campinas	Própria
Guindaste hidráulico articulado Facchini mod. F14/2H	Brasil	SP	Campinas	Própria
Miniescavadeira Hanix mod. H09D	Brasil	SP	Campinas	Própria
Cabine fechada com ar pá carregadeira Fiat	Brasil	SP	Campinas	Própria
Cabine fechada com ar pá carregadeira Fiat	Brasil	SP	Campinas	Própria
Retroescavadeira Case mod. 580N	Brasil	SP	Campinas	Própria
Retroescavadeira Case mod. 580N	Brasil	SP	Campinas	Própria
Retroescavadeira Case mod. 580N	Brasil	SP	Campinas	Própria
Retroescavadeira Case mod. 580N	Brasil	SP	Campinas	Própria
Retroescavadeira Case mod. 580N	Brasil	SP	Campinas	Própria
Retroescavadeira Case mod. 580N	Brasil	SP	Campinas	Própria
Retroescavadeira Case mod. 580N	Brasil	SP	Campinas	Própria
Retroescavadeira Case mod. 580N	Brasil	SP	Campinas	Própria
Retroescavadeira Case mod. 580N	Brasil	SP	Campinas	Própria
Retroescavadeira Case mod. 580N	Brasil	SP	Campinas	Própria
Retroescavadeira Case mod. 580N	Brasil	SP	Campinas	Própria
Retroescavadeira Case mod. 580N	Brasil	SP	Campinas	Própria
Retroescavadeira Case mod. 580N	Brasil	SP	Campinas	Própria
Retroescavadeira Case mod. 580N	Brasil	SP	Campinas	Própria
Retroescavadeira Case mod. 580N	Brasil	SP	Campinas	Própria
Retroescavadeira Case mod. 580N	Brasil	SP	Campinas	Própria
Retroescavadeira Case mod. 580N	Brasil	SP	Campinas	Própria
Pá Carregadeira Case mod. 621D	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Santa Genebra	Brasil	SP	Campinas	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Estação Elevatória de Esgoto Santa Isabel	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto CEASA	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Tarcília	Brasil	SP	Campinas	Própria
Escavadeira Hidráulica Hyunday Robex	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Universitário	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Sistema Capiv. 1 - EEE 2 Uruguai	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Valença I	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Valença II	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Via Norte	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Vila Ipê	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Vila Vitória	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Von Zuben	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Jatibaia 1	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Jatibaia 5	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação de Tratamento de Esgoto Piçarrão	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação de Tratamento de Esgoto Parque das Constelações	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação de Tratamento de Esgoto Villa Réggio	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação de Tratamento de Esgoto Capivari I	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação de Tratamento de Esgoto Eldorado	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Alto Taquaral	Brasil	SP	Campinas	Própria
Guindaste marca F-14/2H	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação de Tratamento de Esgoto Samambaia	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação de Tratamento de Esgoto Arboreto	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Parque das Universidades 1	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação de Tratamento de Esgoto CIATEC	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto DIC	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Laranjeiras	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto Exercito	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto São Rafael	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto EEE Recanto da Fortuna 1	Brasil	SP	Campinas	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Estação Elevatória de Esgoto EEE Recanto da Fortuna 2	Brasil	SP	Campinas	Própria
Estação Elevatória de Esgoto EEE Galeria Garden	Brasil	SP	Campinas	Própria
Caminhão Rígido Mod. Volvo com Guindaste Mod. Madal c/ Cesto Hidráulico Duplo 3.	Brasil	SP	Campinas	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia não possui patentes, marcas, concessões, franquias, contratos de transferência de tecnologia e nome de domínio na rede mundial de computadores registrados em seu Ativo.

A Companhia possui valores relacionados a ativos intangíveis, não sendo esses ativos considerados como ativos relevantes.

A Companhia possui os seguintes registros de marcas no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial) listados no item 9.2.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia possui valores relacionados a participações em outras companhias, não sendo essas participações consideradas como ativos relevantes.

9.2 - Outras Informações Relevantes

Referente ao item **9.1.b** A Companhia não possui patentes, marcas, concessões, franquias, contratos de transferência de tecnologia e nome de domínio na rede mundial de computadores registrados em seu Ativo.

A Companhia possui valores relacionados a ativos intangíveis, não sendo esses ativos considerados como ativos relevantes.

A Companhia possui os seguintes registros de marcas no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial):

Descrição do Ativo	Território Atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marca SANASA nº 816592470	Brasil	30 anos (válido até 17/05/2024)	Uso inadequado das marcas, como emissão de faturas/notas fiscais com logotipos diferentes dos que estão no registro	Perda da exclusividade de uso
Marca SANASA nº 900592060	Brasil	10 anos (válido até 19/01/2030)	Uso inadequado das marcas, como emissão de faturas/notas fiscais com logotipos diferentes dos que estão no registro	Perda da exclusividade de uso
Marca SANASA nº 902385364	Brasil	10 anos (válido até 23/10/2028)	Uso inadequado das marcas, como emissão de faturas/notas fiscais com logotipos diferentes dos que estão no registro	Perda da exclusividade de uso
Marca SANASA nº 902362747	Brasil	10 anos (válido até 28/01/2024)	Uso inadequado das marcas, como emissão de faturas/notas fiscais com logotipos diferentes dos que estão no registro	Perda da exclusividade de uso
Marca SANASA nº 902331337	Brasil	10 anos (válido até 28/01/2024)	Uso inadequado das marcas, como emissão de faturas/notas fiscais com logotipos diferentes dos que estão no registro	Perda da exclusividade de uso
Marca SANASA nº MU 8901165	Brasil	10 anos (válido até 08/06/2021)	Uso inadequado das marcas	Perda da exclusividade de uso
Marca SANASA nº DI 302012001555-3	Brasil	10 anos (válido até 29/03/2021) Renovação em andamento	Uso inadequado das marcas	Perda da exclusividade de uso

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O ano de 2020 foi marcado pelo início de uma crise sanitária decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), culminando na retração da atividade econômica, restrição à mobilidade das pessoas e redução da renda das famílias.

Nesse ambiente, foram adotadas diversas medidas visando preservar a liquidez da Companhia, como adequações no orçamento e plano de investimentos, bem como postergação do recolhimento de tributos e da entrega de obrigações fiscais acessórias, em conformidade com as Portarias do Ministério da Economia e Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

No cenário macroeconômico, merece destaque a retração do PIB (Produto Interno Bruto) de 4,1% em relação ao ano anterior. Mesmo diante de todas essas adversidades, a SANASA apurou em 2020 um lucro líquido de mais de R\$ 146 milhões, com margem EBITDA de 27,83% e rentabilidade sobre o patrimônio líquido de 26,51%, afirmando seu equilíbrio econômico-financeiro.

A busca da SANASA pela universalização do saneamento no município de Campinas foi marcada pela melhoria e ampliação dos serviços, crescimento da população atendida, aumento da rede de abastecimento de água e da coleta de esgoto com investimentos de mais de R\$ 126 milhões em 2020. Foram cerca de 8 mil novos acessos aos serviços de fornecimento de água tratada e mais de 7 mil aos serviços de coleta e afastamento de esgoto.

Para assegurar a universalização do saneamento e a excelência na prestação dos serviços de saneamento, o Conselho de Administração da SANASA aprovou investimentos no montante de R\$ 1,5 bilhão para os próximos cinco anos, sendo R\$ 850 milhões no sistema operativo de água, R\$ 652 milhões no sistema operativo de esgoto e R\$ 44 milhões em outros investimentos, aportes esses que serão suportados pela geração de caixa da Companhia e pela captação de recursos no mercado.

O quadro a seguir demonstra os principais indicadores do triênio 2018-2020:

Indicadores	Em 31/12/2020	Em 31/12/2019	Em 31/12/2018
1 – Lucro/Prejuízo Líquido em R\$ mil	146.914	179.185	162.534
2 – Receita Líquida em R\$ mil	907.244	970.090	918.125
3 – EBITDA em R\$ mil	252.513	323.052	286.600
4 – Índice Perdas de Faturamento	13,47%	13,20%	12,95%
5 – Índice Perdas na Distribuição	21,50%	20,70%	20,79%
6 – Número de Ligações de Água	364.916	355.907	349.693
7 – Número de Ligações de Esgoto	339.233	331.278	325.966
8 – Volume Faturado de Água (em	83.270	84.729	83.520

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Indicadores	Em 31/12/2020	Em 31/12/2019	Em 31/12/2018
mil m ³)			
9 – Volume Faturado de Esgoto (em mil m ³)	73.653	74.453	73.210
10 – Reajuste Tarifário	Não Houve	2,54% para as tarifas de água e esgoto e para os demais serviços	4,52% para as tarifas de água e esgoto e 4,56% para os demais serviços

Abaixo são apresentadas as análises vertical (A.V.%) e horizontal (A.H.%) da Demonstração de Resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

Demonstração do Resultado	Em 31/12/2020 (em R\$ mil)	A.V.%	Em 31/12/2019 (em R\$ mil)	A.V.%	Em 31/12/2018 (em R\$ mil)	A.V.%
Receita Líquida	907.244	100,00%	970.090	100,00%	918.125	100,00%
(–) Custos Serv. Vendidos	-511.999	-56,43%	-488.187	-50,32%	-459.586	-50,1%
Lucro Bruto	395.245	43,57%	481.903	49,68%	458.539	49,9%
(–) Desp. Operacionais	-238.991	-26,35%	-287.252	-29,61%	-282.675	-30,8%
Comerciais	-83.799	-9,24%	-79.776	-8,22%	-88.895	-9,7%
Administrativas	-188.862	-20,82%	-194.398	-20,04%	-173.566	-18,9%
Resultado Financeiro	-21.865	-2,41%	-52.529	-5,41%	-50.757	-5,5%
Outras Receitas	55.535	6,12%	39.451	4,07%	30.543	3,3%
Resultado Antes IRPJ e CSLL	156.254	17,22%	194.651	20,07%	175.864	19,2%
(–) IRPJ e CSLL	-9.340	-1,03%	-15.466	-1,59%	-13.330	-1,5%
Resultado Líquido	146.914	16,19%	179.185	18,47%	162.534	17,7%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Demonstração do Resultado	Em 31/12/2020 (em R\$ mil)	A.H.%	Em 31/12/2019 (em R\$ mil)	A.H.%	Em 31/12/2018 (em R\$ mil)	A.H.%
Receita Líquida	907.244	-6,48%	970.090	5,66%	918.125	8,51%
(-) Custos Serv. Vendidos	-511.999	4,88%	-488.187	6,22%	-459.586	0,85%
Lucro Bruto	395.245	-17,98%	481.903	5,10%	458.539	17,45%
(-) Desp. Operacionais	-238.991	-16,80%	-287.252	1,62%	-282.675	7,78%
Comerciais	-83.799	5,04%	-79.776	-10,26%	-88.895	20,97%
Administrativas	-188.862	-2,85%	-194.398	12,00%	-173.566	-3,40%
Resultado Financeiro	-21.865	-58,38%	-52.529	3,49%	-50.757	2,40%
Outras Receitas	55.535	40,77%	39.451	29,17%	30.543	-24,52%
Resultado Antes IRPJ e CSLL	156.254	19,73%	194.651	10,68%	175.864	37,23%
(-) IRPJ e CSLL	-9.340	-39,61%	-15.466	16,02%	-13.330	48,55%
Resultado Líquido	146.914	18,01%	179.185	10,24%	162.534	36,38%

O EBITDA (*Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*), que representa a geração de caixa operacional, atingiu a importância de R\$ 252.513 mil em 2020, contra R\$ 323.052 mil no ano anterior, o que representa uma redução de 21,84%. A margem EBITDA, que é calculada por meio da divisão do EBITDA pela Receita Líquida, atingiu 27,83% em 2020, ante 33,30% em 2019. Esse resultado é decorrente da retração de 6,48% na receita operacional líquida, ao passo que os custos e despesas operacionais (sem o efeito das depreciações) tiveram um aumento de 3,46%.

Descrição	Em 31/12/2020	Em 31/12/2019	Em 31/12/2018
1 – Receita Líquida em R\$ mil	907.244	970.090	918.125
2 – EBITDA em R\$ mil	252.513	323.052	286.600
3 – Margem EBITDA em % (2 ÷ 1)	27,83%	33,30%	31,22%

A dívida líquida, que se refere ao total de empréstimos e financiamentos deduzido das disponibilidades, apresentou um acréscimo de 37,15%, passando de R\$ 434.620 mil em 2019, para R\$ 596.074 mil em 2020. A razão entre a dívida financeira líquida e o EBITDA, que mede o índice de alavancagem, também foi ampliada de 1,35 vezes, em 2019, para 2,36 vezes em 2020.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Descrição	Em 31/12/2020	Em 31/12/2019	Em 31/12/2018
1 – Dívida Líquida em R\$ mil	596.074	434.620	363.274
2 – EBITDA em R\$ mil	252.513	323.052	286.600
3 – Dívida Líquida ÷ EBITDA (1 ÷ 2)	2,36	1,35	1,27

A partir da análise dos Indicadores de Estrutura de Capitais (quadro abaixo), observa-se que a Participação de Capitais de Terceiros passou de 189,26% em 2018, para 165,01% em 2019 e 184,21% em 2020. Em 2020, a composição do endividamento, que evidencia o percentual de obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais, foi de 30,76%, frente ao índice de 27,50% registrado no ano anterior.

Indicadores	Em 31/12/2020	Em 31/12/2019	Em 31/12/2018
1 – Passivo Circulante em R\$ mil	313.195	252.209	249.579
2 – Passivo Não Circulante em R\$ mil	704.848	664.843	614.565
3 – Patrimônio Líquido em R\$ mil	552.664	555.762	456.584
4 – Investimentos, Imobilizado e Intangível em R\$ mil	1.151.701	1.088.684	988.398
5 – Participação de Capitais de Terceiros [(1 + 2) ÷ 3] × 100	184,21%	165,01%	189,26%
6 – Composição do Endividamento [(1 ÷ (1 + 2))] × 100	30,76%	27,50%	28,88%
7 – Imobilização de Capital (4 ÷ 3) × 100	208,39%	195,89%	216,48%
8 – Imobilização dos Recursos Não Correntes [4 ÷ (2 + 3)] × 100	91,59%	89,19%	92,27%

Em relação à estrutura de endividamento, é possível observar que 79,51% da dívida bruta concentra-se no longo prazo (83,08% em 2018 e 86,88% em 2019), conforme evidenciado no quadro a seguir:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Descrição	Em 31/12/2020 (em R\$ mil)	Em 31/12/2019 (em R\$ mil)	Em 31/12/2018 (em R\$ mil)
1 – Endividamento Curto Prazo	126.069	63.198	70.870
(+) Empréstimos/Financiamentos	108.808	42.043	68.471
(+) Arrendamento Mercantil	17.261	21.155	2.399
2 – Endividamento Longo Prazo	489.234	418.559	347.899
(+) Empréstimos/Financiamentos	419.239	342.085	302.702
(+) Arrendamento Mercantil	69.995	76.474	45.198
3 – Dívida Bruta (1 + 2)	615.303	481.757	418.770
4 – Caixa e Aplicações Financeiras	19.229	47.137	55.495
(+) Disponibilidades	19.229	47.137	55.495
5 – Dívida Líquida (3 – 4)	596.074	434.620	363.274
6 – Patrimônio Líquido	552.664	555.762	456.584
7 – Dívida Líquida ÷ Patrimônio Líquido (5 ÷ 6)	1,08	0,78	0,80

Para financiar o plano de investimentos, a SANASA obteve, junto às instituições financeiras oficiais, empréstimos e financiamentos, para a realização de obras de ampliação e melhoria nos sistemas de água e esgoto.

A Companhia firmou os seguintes contratos de financiamento com a CAIXA, com recursos do FGTS repassados ao Programa Saneamento Para Todos: a) Contrato nº 410.018-73, para melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água para atender uma população estimada de 234.043 habitantes, firmado em 31 de dezembro de 2013, e concluída em agosto de 2020, no montante de R\$ 69.582, b) Contrato nº 423.127-67, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário nos Bairros Cidade Satélite Iris II e III, Solar de Campinas, e Parque Pomares, que atenderá 7.484 habitantes, firmado em 09 de maio de 2014, no montante de R\$ 17.083, sendo que já foi desembolsado, até 31 de dezembro de 2020, o total de R\$ 13.400 e c) Contrato nº 423.126-53, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário Boa Vista para atender 55.134 habitantes, firmado em 09 de maio de 2014, no montante de R\$ 45.998, sendo que já foi desembolsado, até 31 de dezembro de 2020, a soma de R\$ 42.770;

No dia 26 de setembro foram firmados mais dois contratos do Programa Saneamento para todos: d) Contrato nº 441.917-02, para obras de melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água em diversos bairros do município de Campinas, para atender uma população estimada de 771.607 habitantes, no montante de R\$ 141.753, sendo R\$ 127.577 de financiamento e R\$ 14.175 de contrapartida. Para esta obra já foi desembolsado R\$ 16.592, até 31 de dezembro de 2020; e) Contrato nº 441.921-63, para obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município de Campinas, para

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

atender uma população estimada de 26.756 habitantes, no montante de R\$ 273.419, sendo R\$ 259.748 de financiamento e R\$ 13.671 de contrapartida.

Até 31 de dezembro de 2020, já foi desembolsado R\$ 22.225 e f) Contrato nº 520.217-27, para obras de troca de redes e ligações de água em diversos bairros de Campinas, para atender uma população estimada de 123.650 habitantes, no montante de R\$ 282.830, sendo, R\$ 268.688, de financiamento e R\$ 14.141, de contrapartida. Até 31 de dezembro de 2020, já foi desembolsado R\$ 14.448.

Os empréstimos bancários firmados pela Companhia estão garantidos por faturamentos de contas d'água e esgoto ou por bloqueio e transferência de saldo bancário até a data do vencimento do compromisso.

Em 28 de maio de 2015, o Conselho de Administração da Companhia aprovou consulta ao mercado sobre a operação de alongamento de endividamento bancário através do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), nos termos da Instrução CVM nº 356/2001, com o objetivo de equacionar seu fluxo de caixa e criar condições para a realização dos investimentos necessários à universalização do saneamento da cidade de Campinas, ampliação da capacidade de reservação de água tratada e redução de perdas físicas de abastecimento. No dia 19 de fevereiro de 2016, os acionistas, através de Assembleia Extraordinária, autorizaram a cessão, pela Companhia, ao FIDC (SANASA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) de parte dos direitos oriundos da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento básico.

Essa operação possui os seguintes (*covenants*):

- I. Razão entre Dívida Financeira Líquida e o EBITDA, menor ou igual a 5 (cinco), a ser verificado trimestralmente, com base nas demonstrações financeiras anuais e nas informações trimestrais; e
- II. Índice de Cobertura, que representa, no mínimo, 3,5 (três inteiros e cinco décimos) vezes a Quantidade Mínima Mensal, quantidade esta que deverá transitar mensalmente pela Conta Vinculada durante o Prazo de Duração do Fundo, apurado mensalmente pela Administradora por meio da verificação do Relatório de Arrecadação e do cálculo da Quantidade Mínima Mensal, verificado pela Administradora, observado o disposto no Contrato de Cessão.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em 31 de dezembro de 2020, a posição dos empréstimos e financiamentos da SANASA era a seguinte:

Financiamentos	Venc. Final	Encargos	Em R\$ mil
CAIXA - Pro-saneamento	2022	Variação da UPR mais 6,5% a.a., mais taxa de risco de 1,5% a.a. e taxa de administração 2% a.a.	4.915
CAIXA - Saneamento para todos	2041	Variação da UPR mais 6% a.a. mais taxa de risco de 0,5% a 0,7% a.a. e taxa de administração 2% a.a.	170.307
Total Financiamento			175.222

Empréstimos	Venc. Final	Encargos	Em R\$ mil
Banco Sofisa	2022	Variação do CDI mais 0,55% a 0,69% a.m. ou 6,80% a 8,60% a.a.	26.834
Banco Santander	2022	Variação do TJLP mais 1,20% a.m. ou 15,39% a.a.	6.582
Banco Santander	2022	Juros fixos de 0,889% a 0,994% a.m. ou 11,21% a 12,60% a.a.	152.609
Banco Daycoval	2024	Variação do CDI mais 0,63% a 0,65% a.m. ou 7,83% a 8,08% a.a.	50.220
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	2024	Variação do IPCA mais 0,87% a.m. ou 11,00% a.a.	122.495
Total de Empréstimos			358.740
Encargos financeiros antecipados			-5.914
Total de Empréstimos			352.826

Arrendamentos Financeiros	Venc. Final	Encargos	Em R\$ mil
BKR Ambiental - Capivari S/A	2029	Atualização monetária pela variação ponderada do IGPM e TR, conforme contrato mais juros de 0,95% a.m.	42.511
Direito de uso veículos	2024	10,26% a.a. e 10,79% a.a.	40.445
Direito de uso Máquinas Operatrizes	2024	10,04% a.a., 10,79% a.a. e 10,84% a.a.	9.013
Direito de uso Máquinas e Equipamentos	2024	10,70% a.a. e 10,79% a.a.	1.632
Total de Arrendamentos Financeiros			93.601
Encargos financeiros antecipados			-6.346
Total de Arrendamentos Financeiros			87.255

Saldo com Financiamentos, Empréstimos, e Arrendamentos Financeiros			615.303
---	--	--	----------------

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

A receita operacional líquida apresentou um decréscimo de 6,48%, quando comparada ao ano de 2019, influenciada, principalmente, pela queda dos volumes faturados das categorias pública, comercial e industrial, devido à pandemia da COVID-19 que, com a recomendação de isolamento social, reduziu de forma significativa a atividade econômica global.

O EBITDA (*Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*), que representa a geração de caixa operacional, atingiu a importância de R\$ 252.513 mil em 2020, contra R\$ 323.052 mil no ano anterior, o que representa uma redução de 21,84%. A margem EBITDA, que é calculada por meio da divisão do EBITDA pela Receita Líquida, atingiu 27,83% em 2020, ante 33,30% em 2019. Esse resultado é decorrente da retração de 6,48% na receita operacional líquida, ao passo que os custos e despesas operacionais (sem o efeito das depreciações) tiveram um aumento de 3,46%.

A SANASA registrou uma diminuição de 18,01% no lucro líquido, que foi de R\$ 146.914 mil em 2020 (R\$ 179.185 mil em 2019). A margem líquida, calculada por meio da divisão do resultado líquido pela receita operacional líquida, foi de 16,19%, ante uma margem líquida de 18,47% apurada no ano de 2019.

Em 2020, a composição do endividamento, que evidencia o percentual de obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais, foi de 30,76%, frente ao índice de 27,50% registrado no ano anterior.

A rentabilidade sobre o patrimônio líquido foi de 26,51%, ante uma rentabilidade de 35,40% obtida no ano anterior.

A dívida líquida, que se refere ao total de empréstimos e financiamentos deduzido das disponibilidades, apresentou um acréscimo de 37,15%, passando de R\$ 434.620 mil em 2019, para R\$ 596.074 mil em 2020. A razão entre a dívida financeira líquida e o EBITDA, que mede o índice de alavancagem, também foi ampliada de 1,35 vezes, em 2019, para 2,36 vezes em 2020.

O índice de inadimplência total, que corresponde ao faturamento vencido e não arrecadado no período de um ano, atingiu 4,97% em 2020, superior ao índice de 4,06% apurado em 2019, em decorrência da pandemia da COVID-19, que teve como efeito a redução da atividade econômica e, conseqüentemente, da renda da população.

Em 2020 a SANASA alcançou um volume faturado de água de 83.270 mil m³, 1,72% inferior ao apurado no ano de 2019. O Índice de Perdas na Distribuição (IPD), que representa o percentual do volume de água tratado e não consumido, foi de 21,50% em 2020, bem abaixo da média de perdas das empresas de saneamento brasileiras (39,24%, segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS de 2019).

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Já o Índice de Perdas de Faturamento (IPF), que indica o percentual do volume de água tratado e não faturado, atingiu a marca de 13,47% em 2020, também inferior à média de perdas de 37,39% das empresas brasileiras, segundo o SNIS.

A Companhia não está sujeita a riscos cambiais, possuindo ativos e passivos expostos a oscilação de índices de inflação e taxas de juros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela administração da Companhia.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

A pandemia da COVID-19 trouxe impactos relevantes para o resultado da Companhia no exercício de 2020, cuja receita operacional líquida apresentou uma retração de 6,48% em relação ao exercício de 2019. Os principais fatores que influenciaram esse resultado foram os seguintes: queda dos volumes faturados das categorias pública, comercial e industrial, devido à redução da atividade econômica global com as recomendações de isolamento social; isenção da cobrança da tarifa de água e esgoto para as famílias de baixa renda, cadastradas na tarifa social, que consumiram até 10m³/mês, a partir do mês de abril de 2020; faturamento dos consumidores da categoria residencial, pela média consumida nos meses de março, abril e maio de 2019, durante cinco meses no ano de 2020.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Não existem mudanças significativas ou ressalvas e ênfases no parecer do auditor.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

Instrumentos financeiros

a.1) Ativos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece os empréstimos, recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual.

a.2) Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseada em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos documentada e sua estratégia de investimentos. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

a.3) Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os empréstimos e recebíveis abrangem clientes, outros créditos, partes relacionadas, entre outros.

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação. Limites de cheques especiais de bancos que tenham de ser pagos à vista e que façam parte

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

integrante da gestão de caixa da Companhia são incluídos como um componente das disponibilidades, para fins da demonstração dos fluxos de caixa.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os instrumentos financeiros do grupo de “Empréstimos e Recebíveis”, abrangem principalmente contas a receber e partes relacionadas. Já o grupo de “Custo Amortizado”, abrange principalmente, fornecedores, empréstimos e financiamentos e partes relacionadas da Companhia.

a.4) Passivos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida, ou de realizar o ativo e quitar o passivo, simultaneamente.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos, financiamentos, fornecedores e outras contas a pagar.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos.

a.5) Capital Social

a.5.1) Ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários.

Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em estatuto, são reconhecidos como passivo.

b) Determinação do valor justo

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo. Em 31 de dezembro

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

de 2020 e 2019 os instrumentos financeiros do grupo de “Empréstimos e Recebíveis”, abrangem principalmente contas a receber e partes relacionadas. Já o grupo de “Custo Amortizado”, abrange principalmente, fornecedores, empréstimos e financiamentos e partes relacionadas da Companhia. Para os instrumentos financeiros mensurados pelo “Valor justo por meio do Resultado” que abrangem caixa, equivalente de caixa e aplicações financeiras.

c) Gerenciamento de risco financeiro

c.1) Risco de Crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia, caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis de clientes da Companhia.

c.2) Risco de Liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia poderá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações, associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a sua reputação.

c.3) Risco Operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia, infraestrutura e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial.

c.4) Administração de Capital

A Diretoria procura manter um equilíbrio entre risco, retorno e liquidez na gestão de capital de giro, cujas aplicações financeiras de curto prazo estão atreladas a depósitos bancários, fundos de renda fixa e fundos de investimentos.

d) Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques.

e) Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando necessária.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui o custo de materiais, máquinas, equipamentos, mão de obra direta e indireta.

O software comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

e.1) Custos subsequentes

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

e.2) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo período que for mais curto entre o prazo do arrendamento e as suas vidas úteis, a não ser que esteja razoavelmente certo de que a Companhia irá obter a propriedade ao final do prazo do arrendamento. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos estão demonstradas no quadro abaixo:

Imobilizado	Vida Útil
Sistema Operativo de Esgoto	25 anos
Sistema Operativo de Água	50 anos
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros, Relacionado ao Sistema de Esgoto	25 anos
Edificações – Esgoto	25 anos

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Imobilizado	Vida Útil
Edificações – Demais	50 anos
Instalações, Móveis e Utensílios	10 anos
Máquinas e Equipamentos	10 anos
Máquinas e Equipamentos – Direito de Uso	5 anos
Veículos	5 anos
Veículos – Direito de Uso	5 anos
Computadores e Periféricos	5 anos
Máquinas Operatrizes	10 anos
Máquinas Operatrizes – Direito de Uso	5 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

f) Ativo intangível

f.1) Ativos intangíveis com direitos de uso

Os ativos intangíveis compreendem os ativos adquiridos de terceiros, representados por:

a) Permissão de uso de solo e **b)** Direito de uso de softwares.

f.2) Amortização

A amortização é calculada sobre o custo de um ativo, ou outro valor substituto ao custo, deduzido o valor residual.

A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data que estes estão disponíveis para uso.

g) Ativos arrendados

A Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento no início do contrato. A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e correspondente passivo de arrendamento com relação a todos os contratos de arrendamento nos quais a Companhia seja o arrendatário, exceto arrendamentos de curto prazo (definidos como arrendamentos com prazo de arrendamento de no máximo 12 meses) e arrendamentos de ativos de baixo valor (valor abaixo de 5 mil dólares). Para esses arrendamentos, a Companhia reconhece os pagamentos de arrendamento como despesa operacional pelo método linear pelo período do arrendamento.

O passivo de arrendamento é inicialmente mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento que não são pagos na data de início, descontados aplicando-se a taxa incremental no arrendamento.

Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

incluem:

- Pagamentos fixos de arrendamento (incluindo pagamentos em substância fixos), deduzidos de eventuais incentivos de arrendamentos a receber;
- Pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando-se o índice ou a taxa na data de início;
- O valor estimado devido pelo arrendatário em garantias de valor residual;
- O preço de exercício das opções de compra do bem, se o arrendatário tiver certeza razoável do exercício das opções; e
- Pagamento de multas pelo término do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o exercício da opção para término do arrendamento.

O passivo de arrendamento é subsequentemente mensurado aumentando o valor contábil para refletir os juros sobre o passivo de arrendamento (usando o método da taxa de juros efetiva) e reduzindo o valor contábil para refletir o pagamento de arrendamento realizado.

A Companhia remensura o passivo de arrendamento (e faz um ajuste correspondente ao respectivo ativo de direito de uso) sempre que:

- O prazo de arrendamento for alterado ou houver um evento ou uma mudança significativa nas circunstâncias que resulte em uma mudança na avaliação do exercício da opção de compra do bem, nesse caso, o passivo de arrendamento é remensurado descontando-se os pagamentos de arrendamento revisados usando a taxa de desconto revisada.
- Os pagamentos de arrendamento são alterados devido a mudanças do índice ou na taxa ou uma mudança no pagamento esperado no valor residual garantido, sendo, nesse caso, o passivo de arrendamento remensurado descontando-se os pagamentos de arrendamento revisados usando a taxa de desconto não alterada (a menos que a mudança nos pagamentos de arrendamento resulte da mudança na taxa de juros variável, sendo, nesse caso, utilizada a taxa de desconto revisada).
- O contrato de arrendamento é modificado e a alteração no arrendamento não é contabilizada como um arrendamento separado, sendo, nesses casos, o passivo de arrendamento remensurável com base no prazo de arrendamento do arrendamento modificado descontando-se os pagamentos de arrendamentos revisados usando taxa de desconto revisada na data efetiva da modificação.

Natureza dos arrendamentos da Companhia:

A Companhia arrenda uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Capivari), com duração de 20 anos, no montante líquido de R\$ 42.511 (passivo de arrendamento). O contrato deste arrendamento prevê que os pagamentos aumentem a cada ano pela inflação. No fim deste contrato todos os bens passarão a pertencer à Companhia, no

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

estado que se encontram, direitos e privilégios vinculados à exploração do sistema de tratamento de esgoto do Capivari, esta reversão será gratuita e automática, livre de quaisquer ônus ou encargos. A Companhia também aluga veículos de passageiros, vans, furgões, máquinas operatrizes, e equipamentos, no montante líquido de R\$ 44.744. Em todos estes contratos, os prazos de aluguel não ultrapassam 5 anos. Não é prática da Companhia exercer a opção de compra do bem arrendado no final do contrato.

O contrato de aluguel de veículos dá o direito de usar os veículos para o prazo contratual estipulado. O arrendador deve substituir todos os veículos de imediato e de forma automática, quando completarem 120.000 quilômetros percorridos por outros veículos zero quilômetro nas mesmas condições estabelecidas no início do contrato.

h) Benefícios a empregados

A Companhia oferece aos seus funcionários os seguintes benefícios pós-emprego:

- Plano de previdência privada complementar de contribuição definida;
- Assistência médica aos aposentados, cônjuge e dependentes; e
- Indenização por aposentadoria por invalidez.

h.1) Plano de previdência complementar de contribuição definida

Os custos de patrocínio de plano de pensão são reconhecidos como despesas por se tratar de plano de contribuição definida.

Quando o benefício do plano é ampliado ao serviço passado do empregado, o valor das parcelas é reconhecido no resultado de maneira linear durante o período médio até que os benefícios se tornem adquiridos. Se os critérios para obter estes benefícios são atendidos imediatamente, o gasto é imediatamente reconhecido no resultado.

h.2) Assistência médica aos aposentados

A Companhia concede aos funcionários aposentados, cônjuges e dependentes portadores de necessidades especiais, Assistência Médica por um período de 36 (trinta e seis) meses, pós-aposentadoria.

h.3) Indenização por aposentadoria por invalidez

A Companhia concede aos funcionários que se aposentam por invalidez permanente, 8 (oito) salários nominais, mais o valor equivalente à multa de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

i) Redução ao valor recuperável – Impairment

i.1) Ativos financeiros

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros.

i.2) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros, exceto os estoques e contribuição social diferida, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo, menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes, através da taxa de desconto antes de impostos, que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados no menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo, que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a “unidade geradora de caixa ou UGC”).

Em 31 de dezembro de 2020, a Administração da Companhia não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de redução ao valor recuperável.

j) Provisões

Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, se a Companhia tiver uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, sendo provável a exigência de recursos econômicos para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas tendo como base as melhores estimativas possíveis quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo.

k) Receitas Operacionais

k.1) Receita de abastecimento de água e saneamento

As receitas de serviços de abastecimento de água e saneamento são reconhecidas no resultado por ocasião do consumo de água ou pela prestação de serviços de coleta e tratamento de esgoto. As receitas são reconhecidas ao valor justo da contrapartida recebida ou a receber pela prestação desses serviços e são apresentadas líquidas dos abatimentos, descontos e tributos incidentes sobre a mesma. A Companhia reconhece a receita quando satisfazer à obrigação de performance ao transferir o bem ou o serviço prometido ao cliente.

k.2) Receita de prestação de serviços

As receitas de prestação de serviços incluem:

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

k2.1) Receita de Construções

As receitas de construções são reconhecidas pelo mesmo montante dos custos das construções, relativo a obras de sistemas de água e esgoto, repassados por empreendedores.

k2.2) Outras Receitas de Prestação de Serviços

Abrange as prestações de serviços ligadas ao abastecimento de água e coleta de esgoto, tais como: ligação de água e esgoto, religação de água, extinção de ligação, instalação de hidrômetros, teste de estanqueidade, análise de PH, aferição de hidrômetro, exame físico-químico e bacteriológico de água, vistoria para alvará de uso, etc.

k3) Receita de Redes de Água e Esgoto

Neste grupo são contabilizadas as receitas oriundas dos contratos de obras de redes de água e esgoto solicitados e pagos pelos consumidores.

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência.

l) Subvenção governamental

A subvenção governamental relacionada a ativos deve ser apresentada no balanço patrimonial em conta de passivo, como receita diferida, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado.

A receita de subvenção governamental é reconhecida em base sistemática e racional, ao longo da vida útil do ativo, e confrontada com as despesas correspondentes, nos termos do pronunciamento técnico CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistências Governamentais, ratificado pela Deliberação CVM nº 646/10.

m) Pagamentos de arrendamentos

Os pagamentos mínimos de arrendamento efetuados sob arrendamentos financeiros são alocados entre despesas financeiras e redução do passivo em aberto. As despesas financeiras são alocadas a cada período durante o prazo do arrendamento visando a produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo. Pagamentos contingentes de arrendamentos são registrados através da revisão dos pagamentos mínimos do arrendamento pelo prazo remanescente do arrendamento quando o ajuste do arrendamento é confirmado.

n) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros e atualizações monetárias sobre parcelamento da receita tarifária, prestações de serviços, aplicações financeiras, outras receitas e o desconto a valor presente das provisões e são reconhecidas no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, financiamentos e arrendamentos financeiros, e são reconhecidas no resultado. Custos de

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

o) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda, até janeiro de 2009, e a contribuição social sobre o lucro líquido do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

A partir do dia 11 de fevereiro de 2009, a Companhia ficou desobrigada de apurar, provisionar e recolher imposto de renda, através do deferimento parcial da medida judicial de Imunidade Tributária.

A despesa com contribuição social compreende os tributos correntes e diferidos. A contribuição social (corrente e diferida) é reconhecida no resultado a menos que esteja relacionada a itens diretamente relacionados no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

A Contribuição Social ativa diferida é originada da diferença temporária entre a base fiscal de ativos e passivos e o seu respectivo valor contábil, em conformidade com a Instrução CVM nº 371, de 27 de junho de 2002, que considera o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes e eles se relacionam a imposto de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis, não utilizados quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de contribuição social diferida são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

o.1) IFRIC 23/ICPC 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro

Essa interpretação esclarece como mensurar e reconhecer ativos e passivos de tributos sobre o lucro (IR/CS) correntes e diferidos, à luz do CPC 32, nos casos em que há incerteza sobre tratamentos aplicados nos cálculos dos respectivos tributos. A Companhia entende que todos os ajustes tributários efetuados na apuração da Contribuição Social não apresentam tema passível de questionamento pelas autoridades fiscais federais, quais sejam decorrentes de interpretação tributária diversa.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

p) Resultado por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia e a média das ações ordinárias no respectivo período. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, se aplicável, com efeito diluidor, nos períodos apresentados, nos termos do CPC 41.

q) Informações por segmento

Dada a peculiaridade da Companhia, que atua em um setor considerado pela legislação como serviço público essencial, as decisões de investimentos da Companhia estão pautadas, principalmente, pela responsabilidade social e ambiental. Desta forma, são considerados como único segmento os serviços públicos de água e esgoto. O fator principal que faz com que o controle gerencial da Companhia seja o conjunto das atividades de água e de esgoto é a existência de subsídio cruzado na prestação de serviços de fornecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto. A Companhia não administra os resultados operacionais de água e esgoto separadamente e não possui informação financeira individualizada disponível.

r) Ajuste a valor presente

As contas a receber de contratos de prestação de serviços e parcelamento de contas de água, esgoto e prestação de serviço registrados no circulante e no não circulante são ajustados ao valor presente com base em taxas de juros específicas que refletem a natureza desses ativos no que tange a prazo, risco, moeda, condição de pagamento prefixada nas datas das respectivas transações.

s) Demonstrações de valor adicionado

A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme BRGAAP aplicável às companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira adicional.

t) Novas normas, alterações e interpretações em vigor para exercícios iniciados em (após) 01 de janeiro de 2020

Alteração da norma CPC 06/IFRS 16 – Benefícios relacionados à Covid-19 concedidos para arrendatários em contratos de arrendamento: Esclarece aspectos de tratamento de expediente prático e divulgação de benefícios concedidos para arrendatários em contratos de arrendamento, em decorrência da pandemia da Covid-19. A Deliberação CVM 859 de 07/07/2020 estabeleceu que as empresas no Brasil adotem esta alteração de norma para

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

exercícios iniciados em/ou após 1/01/2020. A Companhia não teve impactos nas suas Demonstrações Financeiras.

Alteração das normas CPC 48/IFRS 9, CPC 38/IAS 39, CPC 40/IFRS 7, CPC 11/IFRS 4 e CPC 06/IFRS 16 – Reforma da Taxa de Juros de Referência – Fase 2: Esclarece aspectos referentes a definição de taxas de juros de referência para aplicação nestas normas. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2021. A Companhia não espera impactos nas suas Demonstrações Financeiras.

Alteração da norma CPC 25/IAS 37 – Contrato oneroso: Custo de cumprimento de um contrato. Esclarece aspectos a serem considerados para a classificação dos custos relacionados ao cumprimento de um contrato oneroso. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2022. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações Contábeis.

Alteração da norma CPC26/IAS 1 – Classificação de passivos como Circulante ou Não circulante. Esclarece aspectos a serem considerados para a classificação de passivos como Passivo Circulante ou Passivo Não Circulante. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2023. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações Contábeis.

Alteração da norma CPC 15/IFRS 3 – Referências à estrutura conceitual: Esclarece alinhamentos conceituais desta norma com a estrutura conceitual do IFRS. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2022. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações Contábeis.

Alteração da norma CPC 27/IAS 16 – Imobilizado: Resultado gerado antes do atingimento de condições projetadas de uso. Esclarece aspectos a serem considerados para a classificação de itens produzidos antes do imobilizado estar nas condições projetadas de uso. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2022. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações Contábeis.

IFRS 17 – Contratos de seguro: Esclarece aspectos referentes a contratos de seguro. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2023. A Companhia não espera impactos nas suas Demonstrações Contábeis.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

Todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações financeiras.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

Todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações financeiras.

10.8 - Plano de Negócios

a) Apresentação

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (SANASA Campinas) informa que encaminhou aos Conselhos de Administração e Fiscal, para aprovação em reunião realizada na data de 15/12/2020, o Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo para o período de 2021 a 2025, nos termos do artigo 23 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o qual foi aprovado.

A elaboração do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo, que contou com a participação da Diretoria Executiva e do corpo de gestores da Companhia, foi baseada na expectativa de desempenho da empresa, considerando a recuperação da atual conjuntura econômica do país no médio e longo prazo.

Ressaltando que o ano de 2020 foi marcado pela crise provocada pela Pandemia do COVID-19, que trouxe sérias consequências em diversas áreas, principalmente decorrentes da necessidade de redução/adequação do quadro de trabalhadores, bem como as dificuldades para a aquisição de insumos e equipamentos importados e contratação de serviços e obras.

b) Breve Histórico

A Estratégia de Longo Prazo e o Plano de Negócios são ferramentas que resultam das atividades do planejamento estratégico e foram elaboradas de forma integrada, considerando desempenhos de anos anteriores e o cenário atual, com destaque para a crise hídrica vivenciada nos anos de 2014 e 2015, bem como a implementação do Plano 300%, que tem como objetivo a universalização do saneamento, atendendo à população com 100% de abastecimento de água, 100% de esgotamento sanitário e 100% de tratamento de esgoto. Estas metas estão alinhadas com o Planejamento Estratégico da empresa.

c) Diretrizes Estratégicas

- **Gestão Empresarial:** Compromisso com as metas e resultados propostos no plano de negócios da empresa, com base na análise dos riscos e oportunidades.
- **Responsabilidade Social:** Assegurar o desempenho ético e transparente da empresa, respeitando as relações de trabalho, os clientes, a comunidade e o meio ambiente e praticando tarifas socialmente justas e economicamente viáveis.
- **Vanguarda Tecnológica:** Utilizar soluções inovadoras nos processos tecnológicos e operacionais, promovendo parcerias internas e externas, com certificações e creditações.
- **Sustentabilidade:** Assegurar as práticas de sustentabilidade socioambiental, visando a perenidade do negócio.

10.8 - Plano de Negócios

d) Onde Estamos

O município de Campinas abriga uma população de 1.213.792 habitantes, conforme estimativa do IBGE (2020). Os indicadores de abastecimento e esgotamento sanitário verificados em dez/2020 estão apresentados no quadro a seguir.

Indicadores	Quantidade	Unidade
Gerais		
População do Município de Campinas *	1.213.792	Habitantes
Número de Funcionários (SANASA) em 31/12/2020	2.216	Funcionários
Agências de Atendimento ao Público	11 fixas e 2 móveis	Unidade
Água		
População Atendida com Água	99,81%	Percentual
Economias de Água	518.611	Unidade
Ligações de Água	364.916	Unidade
Extensão da Rede de Água	4.745,96	km
Volume de Água Tratada e Distribuída (acumulado em 2020)	105.660.484	m ³
Captações de Água	2	Unidade
Centros de Reservação e Distribuição	41	Unidade
Reservatórios	71	Unidade
Índice de Perdas na Distribuição (IPD)	21,50%	Percentual
Índice de Perdas de Faturamento (IPF)	13,47%	Percentual
Esgoto		
População Atendida com Coleta e Afastamento de Esgoto	96,42%	Percentual
Capacidade Instalada de Tratamento de Esgoto	95,00%	Percentual
Índice de Tratamento de Esgoto	89,56%	Percentual
Economias de Esgoto	474.009	Unidade
Ligações de Esgoto	339.233	Unidade
Extensão da Rede de Esgoto	4.489,87	km
Estações Elevatórias de Esgoto	106	Unidade
Estações de Tratamento de Esgoto	22	Unidade
Estações de Produção de Água de Reúso	1	Unidade
Volume de Esgoto Tratado (acumulado em 2020)	53.382.145	m ³

* Estimativa IBGE 2020

A SANASA vem avançando no Programa de Universalização do Saneamento, para tanto, está implementando as obras contratadas junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal, por meio do Programa Saneamento para Todos, com

10.8 - Plano de Negócios

recursos do PAC/FGTS, assinando, em 26/09/2017, contratos número: 441.917-02 – Sistema de Abastecimento de Água e 441.921-63 – Sistema de Esgotamento Sanitário. As obras objeto dos citados contratos consistem no seguinte:

Operação de Crédito nº 441.917-02 – Sistema de Abastecimento de Água – SAA

- Valor Global: R\$ 141.752.733,10
- Financiamento: R\$ 127.577.459,79
- Contrapartida: R\$ 14.175.273,31

Resumo das obras: Adutora de Água Bruta com extensão de 2.700m, Ø = 1.000mm; 6 subadutoras com extensão total de 31.230m; 27 Reservatórios com reservação total de 65.330 m³; 4 Estações Elevatórias de Água; e Implantação de 57.828m redes de distribuição.

Operação de Crédito nº 441.921-63 – Sistema de Esgotamento Sanitário - SES

- Valor Global: R\$ 273.419.285,59
- Financiamento: R\$ 259.748.321,31
- Contrapartida: R\$ 13.670.964,28

Resumo das obras: Implantação de 141.858m de Redes Coletoras; 30.040 m de Interceptores e Coletores Tronco; 21 Estações Elevatórias de Esgoto Bruto; 16.226m Linhas de Recalque; 6 Estações de Tratamento de Esgotos a serem ampliadas.

Estas obras deverão estar concluídas no primeiro semestre de 2023. Ressalta-se que a SANASA está finalizando a Estação de Produtora de Água de Reuso Boa Vista, localizada na bacia do Quilombo, com a conclusão desta obra, Campinas terá capacidade instalada para tratamento de todos os esgotos do município.

Com a finalidade de garantir a disponibilidade de água para o município, principalmente em situações de escassez hídrica, a SANASA solicitou junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional recursos para o desenvolvimento de um projeto de barramento no rio Atibaia, em Sousas, com a finalidade de permitir uma garantia adicional de 2m³/s em situações emergenciais. Essa solicitação foi aprovada e encontra-se em processo licitatório para a elaboração dos projetos.

A SANASA está implementando obras de substituição de redes, visando otimizar o sistema de abastecimento de água do município. Estas obras foram contratadas junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 282.829.578,73, com 5% de contrapartida, que prevê a troca de 423.543 m de rede de distribuição. Estas obras já se encontram em andamento e serão executadas em diversos bairros do município.

Mediante convênio técnico científico e operacional realizado entre SANASA, PMC e CEASA firmado em 03 de maio de 2018, o qual prevê ações para implantação de uma planta de compostagem de lodo, a SANASA vem investindo nessa planta. A planta de

10.8 - Plano de Negócios

compostagem denominada Usina Verde está implantada à Avenida Conego Antonio Rocatto, 2430 – Chácara dos Amarais. Atualmente a SANASA está dispendo cerca de 33 toneladas de lodo diários, provenientes das ETEs Piçarrão e Capivari I, volume equivalente a 33% da produção.

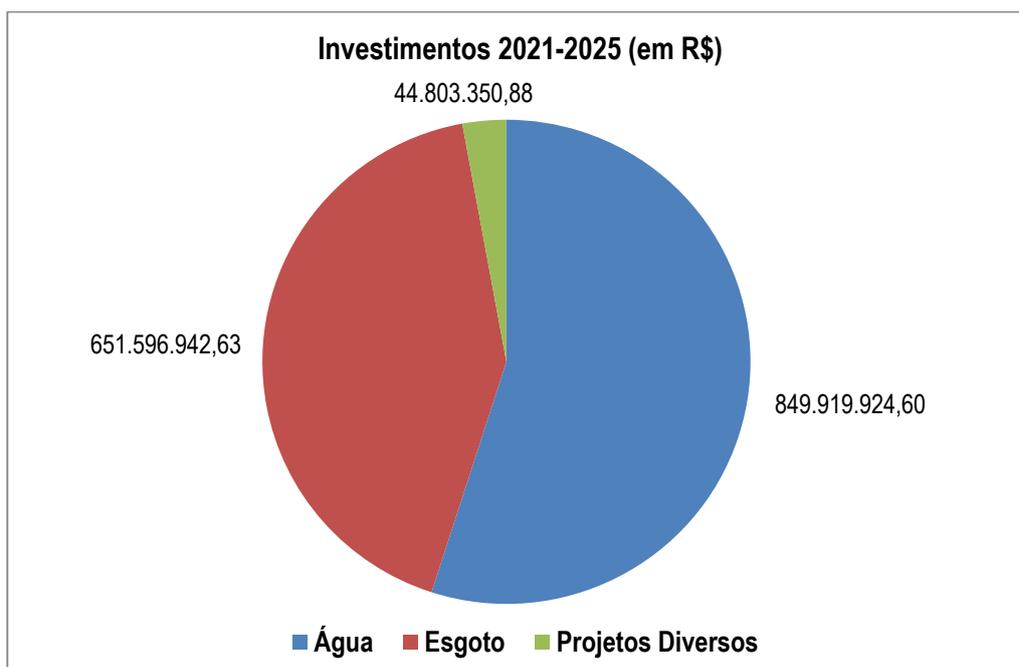
e) Onde Pretendemos Chegar

Metas Empresarias:

- 100% de abastecimento de água;
- 100% de coleta e afastamento de esgotos;
- 100% de tratamento de esgotos;
- Garantia de abastecimento;
- Novos negócios na área de saneamento;
- Índice de satisfação dos clientes de 96%.

f) Como Chegaremos Lá

A Estratégia de Longo Prazo, para o período de 2021 a 2025, contempla os investimentos a serem realizados pela Companhia, com ênfase na universalização do saneamento básico do município de Campinas. Do total a ser investido, 55% será destinado ao sistema de abastecimento e água e 42% ao sistema de esgotamento sanitário, 3% são destinados a projetos diversos (BRT, BWRC, etc.) conforme evidenciado no gráfico a seguir:



10.8 - Plano de Negócios

Vale ressaltar que a execução dos investimentos previstos depende de recursos de financiamentos a serem obtidos junto à Caixa Econômica Federal. Todavia, essa contratação passa pelas fases de seleção, hierarquização, viabilidade técnico-financeira e habilitação de Cartas Consultas pelo Ministério de Desenvolvimento Regional.

g) Gestão de Riscos

Os fatores de riscos que poderiam influenciar a decisão sobre investimentos são baseados nos riscos corporativos voltados à missão da empresa, conforme abaixo:

1. Risco referente ao abastecimento de água;
2. Risco referente ao tratamento de esgoto;
3. Risco de não atingir as metas que somam 300%;
4. Risco de não execução de projetos e obras;
5. Risco de *Compliance*;
6. Interrupções no fornecimento de energia elétrica;
7. Falta de produtos químicos;
8. Risco referente à cadeia de fornecedores;
9. Queda de faturamento;
10. Mudanças em políticas fiscais e tributárias;
11. Risco relacionado à regulação dos setores em que a empresa atua.

Os principais aspectos do monitoramento de riscos são:

- Ações mitigatórias – ações da empresa para evitar que os riscos ocorram;
- Indicadores – termômetros para análise e monitoramento dos riscos.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Não aplicável.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

Não serão divulgadas as projeções e premissas, pois conforme Instrução CVM 480, artigo 20, a divulgação das projeções e estimativas são facultativas.

a. Objeto da projeção

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulga suas projeções.

b. Período projetado e o prazo de validade da projeção

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulga suas projeções.

c. Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulga suas projeções.

d. Valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulga suas projeções.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

- a. Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário.**

Conforme apontado no item 11.1, a Companhia não divulga suas projeções.

- b. Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções.**

Conforme apontado no item 11.1, a Companhia não divulga suas projeções.

- c. Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas.**

Conforme apontado no item 11.1, a Companhia não divulga suas projeções.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- a. **Atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:**
- i. **se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados**

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A dispõe de regimentos internos próprios, sendo:

1 - Regimento Interno do CA-Conselho de Administração: aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/09/2018 e disponível no site institucional da Companhia, no endereço:

Regimento do CA: <http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2669.pdf>

2 - Regimento do CEE-Comitê de Elegibilidade Estatutário: aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 26/09/2018, e disponível no site institucional da Companhia, nos endereços:

Regimento do CEE: <http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2553.pdf>

Ata de Nomeação do CEE: <http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2545.pdf>

3 - Regimento do CAE-Comitê de Auditoria Estatutário: aprovado pela Reunião Ordinária do Conselho de Administração em 26/09/2019, e disponível no site institucional da Companhia, nos endereços:

Regimento do CAE: <http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2732.pdf>

Ata Aprovação Regimento CAE: <http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2733.pdf>

- ii. **se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto**

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A possui um CAE - Comitê de Auditoria Estatutário, nomeado conforme Reunião do Conselho de Administração em 14/09/2020, conforme disponível no site institucional da Companhia, nos endereços.

Em 29/06/2018 houve uma Assembleia Geral Extraordinária que aprovou a revisão geral do Estatuto Social da SANASA, baseado na Lei das Estatais nº 13.303/2016, onde previa-

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

se a instituição de vários órgãos de Governança, inclusive o CAE-Comitê de Auditoria Estatutário.

Capítulo VI - Dos Órgãos de Governança da Companhia - Inciso II.

Ata de Nomeação do CAE:
<http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2911.pdf>
 e
<http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2934.pdf>
 Ata de Assembleia-Estatuto:
<http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2498.pdf> Estatuto:
<http://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf>

O Regimento do CAE - Comitê de Auditoria Estatutário dispõe sobre as atribuições e regras para seu funcionamento e sua composição, respeitando os requisitos de regulamentação emitida pela CVM, endereço:

Regimento do CAE: <http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2735.pdf>

As atribuições do CAE-Comitê de Auditoria Estatutário relacionam-se a seguir:

CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

ARTIGO 9º - Compete ao CAE:

- I. opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;
- II. supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia;
- III. supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;
- IV. monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia;
- V. avaliar e monitorar exposições de risco da Companhia, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:
 - a. remuneração da administração;
 - b. utilização de ativos da Companhia;
 - c. gastos incorridos em nome da Companhia;
- VI. avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas;
- VII. elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do CAE, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e CAE em relação às demonstrações financeiras;
- VIII. avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando Companhia for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar.

Parágrafo 1º - O CAE deve possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

Parágrafo 2º - A Companhia deve divulgar as atas das reuniões do CAE.

Parágrafo 3º - Caso o Conselho de Administração considere que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da Companhia, a mesma deve divulgar apenas o extrato das atas.

Parágrafo 4º - A restrição prevista no parágrafo anterior não deve ser oponível aos órgãos de controle, que tem total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do CAE, observada a transferência de sigilo.

Parágrafo 5º - O CAE deve possuir autonomia operacional e dotação orçamentária, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações no escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

CAPÍTULO V - DOS DEVERES DOS MEMBROS DO COMITÊ

ARTIGO 10 - É dever de todo membro do CAE:

- I. participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta e demais temas relacionados às atividades da Companhia;
- II. declarar, por escrito, e entregar à Gerência de Governança Corporativa eventuais situações de conflitos de interesses, assim que ocorram, ou situações que possam se enquadrar dentre as relacionadas no Código de Conduta da Sanasa, inclusive eventual participação em outras empresas ou sociedades; e
- III. zelar pela adoção das boas práticas de governança corporativa pela Companhia.

Parágrafo 1º - A disponibilidade mínima de tempo exigida de cada integrante do CAE corresponde a 08 (oito) horas semanais.

ARTIGO 11 - O Comitê, no âmbito de suas responsabilidades, está autorizado a:

- I. assegurar a presença dos executivos da Companhia nas reuniões do Comitê;
- II. ter acesso às informações relevantes e, quando necessário, também aos empregados

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- e contratados para esclarecimento de situações da competência do Comitê;
- III. discutir assuntos pertinentes, diretamente com os Auditores Independentes e Auditores Internos, acompanhando os respectivos trabalhos;
 - IV. examinar os relatórios da Auditoria Interna e dos Auditores Independentes, antes de serem submetidos ao Conselho, quando se tratar de matéria que deva ser apreciada pelo Conselho;
 - V. acompanhar a atuação das áreas de Contabilidade e Auditoria Interna, propondo à Diretoria as medidas que julgar cabíveis;
 - VI. solicitar a contratação de serviços especializados para apoiar as atividades do CAE, cuja remuneração deve ser suportada pela Companhia, dentro do orçamento anual do Comitê; e
 - VII. assegurar que as denúncias e reclamações de terceiros, relacionadas às funções contábil e auditoria interna e aos controles internos, sejam encaminhadas às áreas competentes da Companhia, acompanhando a análise e resolução das mesmas.

À respeito, do modo de funcionamento do Comitê de Auditoria Estatutário transcreve-se as disposições constantes no Regulamento de Auditoria Estatutário, vejamos:

CAPÍTULO VI - DO COODENADOR

ARTIGO 12 - O Especialista Financeiro, que tenha reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, indicado pelo Conselho de Administração deve ser o Coordenador do Comitê.

ARTIGO 13 - Caberá ao Coordenador:

- a. convocar e coordenar as reuniões do Comitê;
- b. propor a pauta das reuniões, assegurando que estejam alinhadas com o plano anual de trabalho, para permitir o cumprimento dos objetivos do Comitê;
- c. facilitar o encaminhamento à Administração da Companhia e aos Auditores Independentes as solicitações dos Membros do Comitê;
- d. cumprir e fazer cumprir este Regimento;
- e. solicitar à Diretoria a contratação de serviços especializados, quando aprovada pelo Comitê;
- f. apresentar ao Conselho as manifestações e relatórios elaborados no âmbito do Comitê.

Parágrafo único - Nas ausências ou impedimentos temporários, o Coordenador deve indicar o Membro que irá coordenar as reuniões.

CAPÍTULO VII - DA SECRETARIA EXECUTIVA

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

ARTIGO 14 - O Comitê deve ser assessorado por um(a) secretário(a) com conhecimento sobre as funções e responsabilidades do Comitê e legislação aplicável.

Parágrafo único - O(a) Secretário(a) deve ser selecionado pelo Comitê, com o apoio da Diretoria e da Gerência de Governança Corporativa.

ARTIGO 15 - Cabe ao(a) Secretário(a):

- a. preparar e encaminhar as convocações para as reuniões do CAE;
solicitar à administração da Companhia as informações e/ou esclarecimentos considerados necessários ao desempenho das funções do Comitê;
- b. convocar, em nome do Coordenador, os Auditores Independentes, Diretores, empregados e consultores da Companhia e outros eventuais participantes das reuniões;
- c. convidar, em nome do Coordenador, o Conselho Fiscal para participar das reuniões;
- d. preparar e distribuir os documentos relativos à ordem do dia;
- e. redigir as atas das reuniões do Comitê, colher as assinaturas e encaminhar cópias ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretor Presidente da Companhia;
- f. numerar as atas em ordem sucessiva e cronológica;
- g. manter atualizada a programação anual de reuniões do Comitê;
- h. adotar as providências administrativas necessárias à realização das reuniões do CAE; e
- i. elaborar documentos e apresentações, mediante solicitação do Coordenador.

ARTIGO 16 - Todos os documentos relativos ao CAE devem ser arquivados na Gerência de Governança Corporativa ou Controladoria, responsável por sua guarda.

ARTIGO 17 - Definida a pauta, as informações e os documentos necessários ao exame, discussão e deliberações do Comitê devem ser solicitados pela Secretaria Executiva à respectiva área da Companhia, e/ou a outros eventuais participantes das reuniões.

Parágrafo único - Os documentos e informações devem ser encaminhados ao Comitê, da forma mais completa possível, com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência em relação à data prevista para a reunião do Comitê, ressalvados os casos de urgência.

CAPÍTULO VIII - DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

ARTIGO 18 - O Comitê relatará suas atividades ao Conselho de Administração em consonância com os objetivos de sua atuação.

ARTIGO 19 - As decisões do Comitê devem ser tomadas pela maioria de seus membros, sem prejuízo de qualquer um deles solicitar individualmente informações e examinar livros, documentose papéis da Companhia.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

ARTIGO 20 - A função de Membro do Comitê é indelegável, devendo ser exercida com respeito aos deveres de lealdade e diligência, bem como evitando quaisquer situações de conflito que possam afetar os interesses da Companhia.

ARTIGO 21 - Para cumprir suas funções, o Comitê deve manter relações de trabalho com os Diretores, Gerentes, Auditores Independentes e Auditores Internos, ficando assegurado aos seus membros o recebimento de toda informação que se faça necessária, que deve ser prestada de forma completa e fidedigna.

ARTIGO 22 - Para desempenhar eficientemente sua função, cada Membro do Comitê deverá apresentar habilidades e conhecimento, incluindo o entendimento sobre as responsabilidades do Comitê, os negócios, as operações e os riscos da Companhia.

CAPÍTULO IX - DAS REUNIÕES

ARTIGO 23 - O Comitê instalar-se-á e funcionará com a presença da maioria de seus Membros.

ARTIGO 24 - As reuniões do Comitê devem ser realizadas, na sede da SANASA, localizada à Avenida da Saudade nº 500, Ponte Preta, Capinas, São Paulo.

ARTIGO 25 - O CAE deverá se reunir, conforme determinado do artigo 10 - parágrafo 1º, de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação.

ARTIGO 26 - As reuniões ordinárias devem observar o planejamento anual elaborado pelo CAE e as extraordinárias são convocadas por solicitação do Coordenador, mediante qualquer meio de comunicação que permita a ciência dos Membros.

ARTIGO 27 - A reunião do CAE será considerada regular quando houver o comparecimento de todos os Membros, independentemente das formalidades de convocação.

ARTIGO 28 - A presença de todos os Membros do Comitê nas reuniões deve ser incentivada e facilitada para assegurar o seu regular funcionamento, conforme as melhores práticas de governança corporativa.

ARTIGO 29 - A pauta da reunião deve ser proposta pelo Coordenador, com base no planejamento anual dos trabalhos.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Parágrafo único - Na definição da pauta, o Coordenador deve levar em consideração a inclusão de itens ou assuntos propostos pelos outros Membros do Comitê ou pelo Conselho de Administração, desde que estejam incluídos nas suas competências.

ARTIGO 30 - Em cada reunião deve ser elaborada uma ata, com os seguintes itens:

- a. indicação da data e local;
- b. nome dos Membros do Comitê presentes e dos expositores convidados; e
- c. registro dos temas apresentados e discutidos, pendências e deliberações tomadas.

Parágrafo 1º - As deliberações são tomadas por maioria de votos dos presentes à reunião, prevalecendo, em caso de empate, a proposta que contar com o voto do Coordenador da reunião.

Parágrafo 2º - O Membro dissidente deve consignar sua divergência na ata de reunião.

Parágrafo 3º - As atas devem ser assinadas por todos os Membros.

Parágrafo 4º - O Membro que não participar da reunião deve tomar ciência do teor da ata, e a assinar como "ciente" dos assuntos discutidos e deliberados. A assinatura na condição de "ciente" não implica que o Membro concorda com as deliberações constantes da ATA.

Parágrafo 5º - Para cada ata devem ser gerados extratos específicos correspondentes aos temas apresentados, devendo ser assinados pelos representantes da Companhia que apresentaram os temas.

- iii. **de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

A auditoria independente é avaliada pelo Conselho de Administração por intermédio do Comitê de Auditoria Estatutário, que possui, dentre suas atribuições: opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente; e supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia. A Companhia possui uma Política para Contratação de Serviço Extra Auditoria, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada na data de 18 de dezembro de 2018. A Política está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/9119.pdf>.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- b. **em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

As atribuições e poderes individuais da Diretoria da Companhia estão descritas no Estatuto Social e Regimento Interno da Companhia, a saber:

Estatuto Social

TÍTULO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 24 - A Diretoria Executiva será constituída por cinco Diretores Executivos, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração para a gestão de 2 (dois) anos, com mandato unificado ao dos membros do Conselho de Administração, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, sendo: Diretor Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Diretor Administrativo, Diretor Comercial e Diretor Técnico.

Parágrafo 1º - Atingindo o prazo máximo a que se refere o caput, o retorno do membro da Diretoria Executiva da SANASA só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 2 (dois) anos.

Parágrafo 2º - O Diretor Técnico será pertencente ao Quadro de Carreira da SANASA.

Parágrafo 3º - Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias seguintes à nomeação.

Parágrafo 4º - É condição para investidura em cargo de Diretoria Executiva da Companhia a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento, mediante auxílio do Comitê de Elegibilidade Estatutário.

Parágrafo 5º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação:

- I. plano de negócios para o exercício anual seguinte;
- II. estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Parágrafo 6º - Terminado o prazo de seu mandato, os membros da Diretoria permanecerão na Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, cargo até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 7º - Vagando-se qualquer cargo da Diretoria, o Conselho de Administração designará o substituto para preenchê-lo, devendo o término de seu mandato coincidir com o dos demais membros.

Parágrafo 8º - Na ausência do Diretor Presidente assumirá o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. Na ausência deste, bem como na dos demais diretores, assumirá o Diretor que o Diretor Presidente indicar.

ARTIGO 25 - É assegurado aos membros da Diretoria Executiva gozo de férias anuais, proporcionais ao período trabalhado no ano respectivo, não cumulativo com o eventual recebimento dessa vantagem em sua área de origem, vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa a férias não gozadas no decorrer do período concessivo.

ARTIGO 26 - Os membros da Diretoria Executiva farão jus à Gratificação de Natal, proporcional ao período trabalhado no respectivo ano, não cumulativa com o eventual recebimento dessa vantagem em sua área de origem.

ARTIGO 27 - Compete à Diretoria:

- I. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- II. praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade;
- III. distribuir entre seus membros as correspondentes atribuições, respeitadas as constantes do Regimento Interno da Sociedade;
- IV. submeter ao Conselho de Administração, após aprovação da Diretoria Executiva e parecer do Conselho Fiscal, as propostas de aumento de capital;
- V. submeter ao Conselho de Administração, após aprovação da Diretoria Executiva, proposta de reforma do Estatuto Social;
- VI. elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração o plano de negócios para o exercício social seguinte, bem como a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos;
- VII. recomendar para aprovação do Conselho de Administração o orçamento empresarial da Companhia, bem como suas eventuais revisões;
- VIII. elaborar e aprovar o Relatório da Administração a ser submetido, juntamente com as Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório dos Auditores Independentes e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração, em reunião conjunta com o Conselho Fiscal e à ulterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX. elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração as demonstrações financeiras trimestrais;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- X. implantar Planos de Expansão para execução das obras correspondentes às redes públicas de água e/ou esgoto;
- XI. planejar e programar suas atividades de acordo com critérios técnicos atualizados; e
- XII. deliberar quanto às solicitações de doações, contribuições, obras, serviços e investimentos decorrentes de contrapartidas ou de responsabilidade socioambientais às instituições cívicas, culturais e filantrópicas de utilidade pública e a órgãos dos poderes públicos municipais, estaduais e federais, sendo destinada verba de até 2,0% (dois por cento) da receita operacional bruta do exercício anterior.

ARTIGO 28 - Observado o Regimento Interno da Sociedade quanto às competências, a Diretoria Executiva da SANASA poderá contrair empréstimos e financiamentos.

ARTIGO 29 - O Regimento Interno da Sociedade estabelecerá a alçada de competências para as decisões do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do quadro decisório dos empregados da Sociedade, tratando especialmente dos seguintes itens:

- I. ceder, permutar, hipotecar e empenhar bens móveis e imóveis no legítimo interesse da Sociedade;
- II. abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos bancários e de crédito;
- III. sacar, endossar e aceitar títulos cambiais;
- IV. emitir e endossar notas promissórias, cheques e demais títulos de crédito;
- V. renunciar a direitos e transigir, desistir e fazer acordos;
- VI. dar cauções, avais e fianças em operações de interesse da Sociedade;
- VII. efetuar doação e contribuição às instituições cívicas, culturais, religiosas e filantrópicas de utilidade pública e a órgãos dos poderes públicos; e
- VIII. estabelecer convênios, bem como propor à Assembleia Geral a utilização de saldo das reservas provenientes de lucro líquido da Sociedade.

ARTIGO 30 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês e sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, em caso de empate, o voto adicional de qualidade.

Parágrafo 2º - Para validade das deliberações da Diretoria exigirá-se a presença de, no mínimo, 03 (três) Diretores.

ARTIGO 31 - É vedado a qualquer dos Diretores o uso gracioso da denominação social para fins estranhos aos objetivos da Sociedade, tais como cartas de fiança, endossos, avais, abonos e outros atos análogos praticados por liberalidade.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

No que se refere, as atribuições para as Diretorias da Companhia, transcreve-se:

Diretor Presidente:

ARTIGO 32 - São atribuições do Diretor Presidente:

- I. representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo, ou fora dele, podendo desde que em conjunto com outro Diretor, constituir procuradores "ad judícia" e "ad-negotia", e autorizarprepostos;
- II. convocar e presidir as reuniões de Diretoria Executiva;
- III. propor ao Conselho de Administração a definição de quadro de cargos de confiança de assessoria, mediante livre nomeação e exoneração, em números e nível salarial a ser inserido no Regimento Interno da Sociedade;
- IV. admitir, dispensar, promover, designar para o exercício de função de confiança, transferir, licenciar e punir empregados, na forma da lei e do sistema normativo da SANASA;
- V. dirigir, coordenar e supervisionar os diversos ramos das atividades sociais e orientar, de modo geral, os estudos econômicos e financeiros, pertinentes aos objetivos sociais, às atividades relacionadas às áreas vinculadas ao Gabinete da Presidência, nos termos do Regimento Interno da Sociedade;
- VI. cumprir a função básica e as atribuições específicas constantes do Regimento Interno da Sociedade;
- VII. assinar em conjunto com outro Diretor, os contratos a serem firmados pela Sociedade, concluídos os processos de licitações e após aprovação pelos órgãos colegiados da Sociedade, se for o caso;
- VIII. estabelecer estrutura funcional da Companhia, introduzindo as modificações necessárias para melhor adequá-las às necessidades de seu desenvolvimento; e
- IX. exercer quaisquer outras atribuições não reservadas ao Conselho de Administração.

Diretoria - atribuições:

ARTIGO 33 - Constituem atribuições de cada Diretor:

- I. executar as atribuições relativas à sua área de atuação, responsabilizando-se pelo cumprimento das deliberações e das diretrizes do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- II. participar das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela Sociedade e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação;
- III. outras atribuições que lhes forem determinadas pelo Diretor Presidente.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Parágrafo 1º - Ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores compete, adicionalmente, responsabilizar-se pela prestação de informações à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, além de manter atualizados os registros da companhia nessas instituições.

Parágrafo 2º - As atribuições de cada Diretor serão detalhadas no Regimento Interno da Sociedade, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração.

O Estatuto Social da Companhia foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 26/09/2019 e disponível no site institucional no endereço: <http://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf>

Regimento Interno:

O Regimento Interno da Companhia dispõe sobre as atribuições da Diretoria, como segue:

Compete à Diretoria:

ARTIGO 16 - Compete à Diretoria Executiva:

- I. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- II. praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade;
- III. distribuir entre seus membros as correspondentes atribuições, respeitadas as constantes do Regimento Interno da Sociedade;
- IV. submeter ao Conselho de Administração, após aprovação da Diretoria Executiva e parecer do Conselho Fiscal, as propostas de aumento de capital;
- V. submeter ao Conselho de Administração, após aprovação da Diretoria Executiva, proposta de reforma do Estatuto Social;
- VI. elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração o plano de negócios para o exercício social seguinte, bem como a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos;
- VII. recomendar para aprovação do Conselho de Administração o orçamento empresarial da Companhia, bem como suas eventuais revisões;
- VIII. elaborar e aprovar o Relatório da Administração a ser submetido, juntamente com as Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório dos Auditores Independentes e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração, em reunião conjunta com o Conselho Fiscal e à ulterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX. elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração as demonstrações financeiras trimestrais;
- X. implantar Planos de Expansão para execução das obras correspondentes às redes públicas de água e/ou esgoto;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- XI. planejar e programar suas atividades de acordo com critérios técnicos atualizados; e
- XII. deliberar quanto às solicitações de doações, contribuições, obras, serviços e investimentos decorrentes de contrapartidas ou de responsabilidade socioambientais às instituições cívicas, culturais e filantrópicas de utilidade pública e a órgãos dos poderes públicos municipais, estaduais e federais, sendo destinada verba de até 2,0% (dois por cento) da receita operacional bruta do exercício anterior.

São Atribuições do Diretor Presidente:

ARTIGO 17 - São atribuições do Diretor Presidente:

- I. representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo, ou fora dele, podendo desde que em conjunto com outro Diretor, constituir procuradores "ad judicium" e "ad negotia", e autorizar prepostos;
- II. convocar e presidir as reuniões de Diretoria Executiva;
- III. propor ao Conselho de Administração a definição de quadro de cargos de confiança de assessoria, mediante livre nomeação e exoneração, em números e nível salarial a ser inserido no Regimento Interno da Sociedade;
- IV. admitir, dispensar, promover, designar para o exercício de função de confiança, transferir, licenciar e punir empregados, na forma da lei e do sistema normativo da SANASA;
- V. dirigir, coordenar e supervisionar os diversos ramos das atividades sociais e orientar, de modo geral, os estudos econômicos e financeiros, pertinentes aos objetivos sociais, às atividades relacionadas às áreas vinculadas ao Gabinete da Presidência, nos termos do Regimento Interno da Sociedade;
- VI. cumprir a função básica e as atribuições específicas constantes do Regimento Interno da Sociedade;
- VII. assinar em conjunto com outro Diretor, os contratos a serem firmados pela Sociedade, concluídos os processos de licitações e após aprovação pelos órgãos colegiados da Sociedade, se for o caso;
- VIII. estabelecer estrutura funcional da Companhia, introduzindo as modificações necessárias para melhor adequá-las às necessidades de seu desenvolvimento; e
- IX. exercer quaisquer outras atribuições não reservadas ao Conselho de Administração.

Constituem atribuições de cada Diretor:

Parágrafo 1º - São atribuições de todos os demais Diretores:

- a. executar as atribuições relativas à sua área de atuação, responsabilizando-se pelo cumprimento das deliberações e das diretrizes do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- b. participar das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

políticas a serem seguidas pela Sociedade e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação;

- c. outras atribuições que lhes forem determinadas pelo Diretor Presidente.

São atribuições do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores:

ARTIGO 18 - São atribuições do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores:

- I. planejar, implementar e coordenar a política financeira da empresa, além de organizar, elaborar e controlar o orçamento da Companhia;
- II. preparar as demonstrações financeiras, em atendimento às determinações legais vigentes;
- III. apresentar mensalmente à Diretoria relatórios contábeis, financeiros e econômicos;
- IV. gerenciar o fluxo de caixa diário da empresa, propondo a adequada alocação de recursos nas contas correntes e nos fundos de investimentos;
- V. elaborar proposta de reajuste tarifário para posterior análise da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração a ser submetida à apreciação da Agência Reguladora;
- VI. orientar os demais diretores na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza financeira;
- VII. promover, através de atos executivos, contatos e negociações envolvendo financiamentos, investimentos e outras questões econômico-financeiras;
- VIII. responsabilizar-se pela prestação de informações à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes e manter atualizados os registros da Companhia nessas instituições;
- IX. representar a Sociedade nos atos decorrentes das atribuições que lhe forem pertinentes quanto à movimentação financeira e elaboração dos demonstrativos financeiros;
- X. contratar agentes fiduciários em geral;
- XI. contratar operações financeiras onerosas, desde que não resultem em aumento do endividamento da Companhia, tomando com base limite de endividamento do último exercício social realizado;
- XII. contratar operações financeiras onerosas que aumentem o endividamento da Companhia em até 10% do seu Patrimônio Líquido, no período de janeiro a dezembro do exercício social, se aprovadas pela Diretoria Executiva;
- XIII. contratar operações financeiras onerosas que aumentem o endividamento da Companhia acima de 10% do seu Patrimônio Líquido, no período de janeiro a dezembro do exercício social, se aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XIV. cumprir a função básica e as atribuições específicas de sua área de atuação; e
- XV. responsabilizar-se pela prestação de informações à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, além de manter atualizados os registros da companhia nessas instituições.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Ademais compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores responsabilizar-se pela prestação de informações à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, além de manter atualizados os registros da Companhia nessas instituições.

São atribuições do Diretor Administrativo:

ARTIGO 19 - São atribuições do Diretor Administrativo:

- I. orientar e dirigir as atividades administrativas de sua competência;
- II. dirigir, supervisionar e coordenar as atividades pertinentes ao CCA - Centro de Conhecimento da Água;
- III. dirigir, supervisionar e coordenar as atividades de compras e licitações, logística de materiais e inspeção, transportes e infraestrutura;
- IV. supervisionar as atividades de compra, guarda e controle de estoque de materiais e equipamentos, observando os procedimentos licitatórios legais e o controle de qualidade estabelecido pela Sociedade;
- V. acompanhar a administração dos bens móveis e imóveis de propriedade da SANASA ou sob sua responsabilidade;
- VI. propor normas, procedimentos e rotinas administrativas a serem adotadas pela Sociedade;
- VII. representar a Sociedade nos atos decorrentes das atribuições que lhe forem pertinentes; e
- VIII. cumprir a função básica e as atribuições específicas de sua área de atuação.

São atribuições do Diretor Comercial:

ARTIGO 20 - São atribuições do Diretor Comercial:

- I. planejar, definir e administrar estratégias comerciais;
- II. dirigir, supervisionar e coordenar as ações relacionadas com a comercialização das redes de água e esgoto, além de promover a expansão e venda dos serviços prestados pela Sociedade;
- III. supervisionar e coordenar os serviços de análise de consumo, de fiscalização, de cadastro de consumidores, corte e faturamento e atendimento aos consumidores;
- IV. efetuar a gestão da inadimplência em Núcleos Urbanizados e não Urbanizados, estabelecer diretrizes relacionadas ao cadastro e regularização de ligações coletivas, individuais e de fontes alternativas de abastecimento;
- V. representar a Sociedade nos atos decorrentes das atribuições que lhe forem pertinentes; e
- VI. cumprir a função básica e as atribuições específicas de sua área de atuação.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

São atribuições do Diretor Técnico:

ARTIGO 21 - São atribuições do Diretor Técnico:

- I. dirigir, supervisionar e coordenar as atividades de operação, manutenção e execução de obras e serviços nos sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos;
- II. controlar as atividades de produção de água, garantindo a qualidade dos serviços prestados à população;
- III. formular políticas de gestão da qualidade;
- IV. implementar política para redução de perdas;
- V. gerenciar a operação do sistema de esgotamento sanitário;
- VI. planejar as obras e o desenvolvimento técnico da Sociedade, bem como estabelecer diretrizes, normas técnicas e rotinas de procedimentos para o tratamento, operação e manutenção dos sistemas de água e esgotos sanitários;
- VII. orientar e supervisionar o Plano Diretor de Saneamento para a cidade de Campinas;
- VIII. representar a Sociedade nos atos decorrentes das atribuições que lhe forem pertinentes; e
- IX. cumprir a função básica e as atribuições específicas de sua área de atuação.

Ademais disso, informa-se que a Diretoria não dispõe de Regimento Interno Próprio.

- c. **data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

A Companhia possui um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, acionistas ou não eleitos para um mandato de até 02 (dois) anos pela Assembleia Geral Ordinária, permitidas 02 (duas) reconduções consecutivas.

O Conselho Fiscal não possui regimento interno próprio. Todavia, as competências, atribuições, funcionamento, forma de composição e demais características do Conselho Fiscal estão descritas no Regimento Interno da Companhia, aprovado pelo conselho de Administração, em reunião realizada na data de 18/12/2018, disponível no endereço: <http://sanasa.com.br/document/noticias/2552.pdf>

- d. **se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração,**

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

informando, em caso positivo:

- i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros.**
- ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação**
- iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e**
- iv. se foram contratados serviços de consultoria ou a assessoria externa.**

A Companhia possui mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, sendo emitido documento final do processo avaliativo do Conselho de Administração, ora arquivado na Gerencia de Governança Corporativa da Companhia.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

A SANASA constituída como companhia aberta, logo respeita o prazo legal para a primeira convocação de 15 (quinze) dias e o da segunda convocação de 08 (oito) dias, nos termos da Lei nº 6.404/76, artigo 124, parágrafo 1º, inciso II.

A Comissão de Valores Mobiliários pode ampliar em até 30 dias o prazo de convocação, quando as matérias a serem deliberadas tiverem, por objeto, operações que, por sua complexidade, exijam maior prazo para que possam ser conhecidas e analisadas pelos acionistas.

a. Competências

O Estatuto Social da Companhia dispõe sobre a Assembleia Geral Ordinária, nos seguintes termos:

ARTIGO 11 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á para deliberar sobre:

- I. a prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal;
- II. a deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- III. eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; e
- IV. a fixação da remuneração global anual dos administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário.

Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

ARTIGO 12 - A Assembleia Geral Extraordinária, além de outros casos previstos em lei, reunir-se-á para deliberar sobre:

- I. a eleição e destituição, a qualquer tempo, dos Membros do Conselho de Administração;
- II. a emissão de títulos de dívida, debêntures, ou valores mobiliários de qualquer natureza;
- III. alterações do capital social da Companhia
- IV. a eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Comitê de Elegibilidade Estatutário;
- V. as alterações no Estatuto Social; e
- VI. quaisquer outros assuntos para os quais tenha sido convocada

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

- b. Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à Assembleia Geral estarão à disposição dos acionistas para análise.**

Os documentos relativos à Assembleia Geral são disponibilizados na sede social da Companhia, à Avenida da Saudade nº 500 - bairro Ponte Preta, Campinas, São Paulo. Endereço eletrônico é: www.sanasa.com.br

- c. Identificação e administração de conflitos de interesses.**

Não existem regras formais de identificação e administração de conflitos de interesses.

- d. Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito devoto**

A procuração conferindo poder de voto ao Procurador pode ser entregue até o momentada abertura da Assembleia.

- e. Formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.**

A aceitação da Procuração dispensa reconhecimento de firmas.

- f. Formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização.**

A Companhia não possui a prática de aceitar boletim de voto à distância.

Na crise sanitária, decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), não houve modificação dessa prática pela Companhia.

- g. Se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância**

A Companhia não possui a prática de aceitar boletim de voto à distância, bem como não é possível a participação de acionistas à distância por meio de transmissão ao vivo de vídeo e/ou áudio das Assembleias.

Na crise sanitária, decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), não houve alteração dessa prática pela Companhia.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

- h. Instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal no boletim de voto a distância.**

Não aplicável, pois a Companhia não possui a prática de aceitar boletim de voto à distância.

Na crise sanitária, decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), não houve alteração dessa prática pela Companhia.

- i. Se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.**

Não há fóruns de acionistas disponibilizados na rede mundial de computadores.

- j. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância**

Não há outras informações pertinentes à participação e voto à distância.

Na crise sanitária, decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), não houve alteração nas práticas adotadas pela Companhia relativas à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

a. Número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando o número de reuniões ordinárias e extraordinárias.

No exercício de 2020, foram realizadas 17 Reuniões do Conselho de Administração, sendo 11 reuniões ordinárias e 05 extraordinárias.

b. Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho.

Não existem disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho.

c. Regras de identificação e administração de conflitos de interesses.

O inciso V do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia determina que seja vedada a indicação para o Conselho de Administração e para a Diretoria de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da Companhia ou com a própria Companhia.

Dentre os membros eleitos do Conselho de Administração, cabe à mesma Assembleia Geral eleger o Presidente do Conselho de Administração, por indicação do Acionista Controlador, não podendo a escolha recair na pessoa do Diretor Presidente da Companhia, membro nato do Conselho de Administração.

Ademais disso, o Regimento Interno do Conselho de Administração rege a resolução de conflitos, no inciso VI do art. 9º, vejamos:

“ARTIGO 9º - É dever de todo conselheiro, além daqueles previstos em Lei e dos que a regulamentação aplicável e o Estatuto Social lhe impuserem:

VI. declarar, por escrito, e entregar à Gerência de Governança Corporativa eventuais situações de conflitos de interesses, assim que ocorram, ou situações que possam se enquadrar dentre as relacionadas no Código de Conduta da SANASA, inclusive eventual participação em outras empresas ou sociedades, bem como algum parente de 1º grau ser sócio ou diretor de empresa que tenha conflito de interesses com a SANASA ou que seja fornecedora da SANASA; e”

d. Se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

- i. **Órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

A política de indicação e preenchimento de cargos do Conselho de Administração e Fiscal, Diretoria e Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia foi aprovada em reunião do Conselho de Administração na data de 18/12/2018, e está disponível no seguinte endereço: <http://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/9120.pdf>

- ii. **Principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros.**

O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, será composto de 07 (sete) membros, acionistas residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Os objetivos da política de indicação e preenchimento de cargos do Conselho de Administração e Fiscal, Diretoria e Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia são os seguintes:

- Conformidade com a legislação pertinente;
- Padronização de procedimentos e equidade corporativa;
- Capacitação profissional e comprometimento dos membros da alta gestão com os objetivos e metas da Companhia;
- Transparência na escolha dos membros da alta gestão da SANASA;
- Responsabilidade corporativa, prestação de contas e boas práticas de governança corporativa.

Para o preenchimento dos cargos são observados:

- Lei das Sociedades por Ações – Lei Federal nº 6.404/76;
- Lei das Estatais – Lei Federal nº 13.303/2016;
- Estatuto Social da SANASA;
- Regimento Interno;

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

- Eleição dos membros pela Assembleia Geral;
- Indicação do Presidente do Conselho de Administração pelo Acionista Controlador, não podendo a escolha recair na pessoa do Diretor Presidente da Companhia, membro nato do Conselho de Administração;
- Composição mínima de membros independentes, conforme Estatuto Social;
- Vaga de Conselheiro para trabalhador do quadro de carreira, conforme Estatuto Social;
- Parecer do Comitê de Elegibilidade Estatutário quanto ao preenchimento dos requisitos e ausência de vedações, conforme Regimento do Comitê.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

O Estatuto Social da Companhia não possui cláusula compromissória para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.

Entretanto, no Regimento Interno do Conselho de Administração há disposição sobre resolução de conflitos, com o seguinte teor:

CAPÍTULO VI – DOS DEVERES DO CONSELHEIRO

ARTIGO 9º - É dever de todo conselheiro, além daqueles previstos em Lei e dos que a regulamentação aplicável e o Estatuto Social lhe impuserem:

- VI. declarar, por escrito, e entregar à Gerência de Governança Corporativa eventuais situações de conflitos de interesses, assim que ocorrerem, ou situações que possam se enquadrar dentre as relacionadas no Código de Conduta da SANASA, inclusive eventual participação em outras empresas ou sociedades, bem como algum parente de 1º grau ser sócio ou diretor de empresa que tenha conflito de interesses com a SANASA ou que seja fornecedora da SANASA.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Marco Antônio dos Santos	27/07/1967	Pertence apenas à Diretoria	24/10/2019	24/10/2019 - 24/10/2021	4
087.182.408-60	Engenheiro Civil	19 - Outros Diretores	24/10/2019	Sim	0.00%
Gerente de Distritos Regionais		Diretor Técnico			
Luciano Soares Traldi	08/02/1965	Pertence apenas à Diretoria	24/10/2019	24/10/2019 - 15/09/2020	1
075.370.328-90	Publicitário	19 - Outros Diretores	24/10/2019	Sim	0.00%
Gerente de Comunicação		Diretor Comercial			
Paulo Jorge Zeraik	21/04/1962	Pertence apenas à Diretoria	24/10/2019	24/10/2019 - 24/10/2021	3
040.171.948-00	Administrador de Empresas	19 - Outros Diretores	24/10/2019	Sim	0.00%
Gerente de Transportes		Diretor Administrativo			
Fernando Sérgio Mancilha Neves	22/12/1960	Pertence apenas à Diretoria	27/01/2021	27/01/2021 - 24/10/2021	0
094.168.858-51	Engenheiro Químico	19 - Outros Diretores	27/01/2021	Sim	0.00%
		Diretor Comercial			
Wanderley de Almeida	29/12/1968	Pertence apenas ao Conselho de Administração	05/12/2016	05/12/2016 - 24/10/2019	2
119.180.408-93	Secretário de Relações Institucionais	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	05/12/2016	Sim	83.00%
Pedro Benedito Maciel Neto	18/01/1964	Pertence apenas ao Conselho de Administração	24/10/2019	24/10/2019 - 02/03/2021 - Presidente do Coselho de Admin. / 02/03/2021 - 24/10/2021 - Conselheiro	1
074.800.258-82	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	24/10/2019	Sim	100.00%
Agenor Soares	07/08/1980	Pertence apenas ao Conselho de Administração	05/12/2016	05/12/2016 - 24/10/2019	0
213.008.458-30	Estudante de Engenharia Civil	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	05/12/2016	Sim	83.00%
Agente Técnico Hidromecânico III					
Jose Roberto Sundfeld	13/05/1949	Pertence apenas ao Conselho de Administração	24/10/2019	24/10/2019 - 02/03/2021	1

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
720.428.508-53	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	24/10/2019	Sim	100.00%
Renato Pessanha Santos	20/09/1972	Pertence apenas ao Conselho de Administração	24/10/2019	24/10/2019 - 24/10/2021	0
168.633.778-70	Engenheiro de Controle e Automação Elétrica	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	24/10/2019	Não	100.00%
Engenheiro III					
Valdemir Moreira dos Reis Junior	24/07/1980	Pertence apenas ao Conselho de Administração	24/10/2019	24/10/2019 - 24/10/2021	0
289.771.128-00	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	24/10/2019	Sim	100.00%
Pertence ao Comitê de Auditoria Estatutário.					
Celso Lapa Vettori	06/03/1945	Pertence apenas ao Conselho de Administração	24/01/2020	Conselho Administração - 24/01/2020 - 02/03/2021 - Cconselho Fiscal - 27/04/2018 - 24/01/2020	0
034.893.968-04	Engenheiro Mecânico e Civil	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	24/01/2020	Sim	100.00%
Itamar Bley	25/07/1943	Pertence apenas ao Conselho de Administração	02/03/2021	02/03/2021 - 24/10/2021	0
046.991.228-68	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	02/03/2021	Sim	100.00%
Marcos José Bernardelli	11/03/1960	Pertence apenas ao Conselho de Administração	02/03/2021	02/03/2021 - 24/10/2021	0
016.780.138-46	Advogado	20 - Presidente do Conselho de Administração	02/03/2021	Sim	100.00%
Antônio Carlos Barbosa Filho	21/10/1949	Pertence apenas ao Conselho de Administração	02/03/2021	02/03/2021 - 24/10/2021	0

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
712.664.618-68	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	02/03/2021	Sim	100.00%
Arly de Lara Romêo	07/07/1949	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	24/10/2019	Presidente: 24/10/2019 - 04/01/2021 Conselho: 24/10/2019 - 04/01/2021	3
143.125.818-00	Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	24/10/2019	Sim	100.00%
Pedro Cláudio da Silva	28/06/1973	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	24/10/2019	Conselho: 24/10/2019 - 02/03/2021 Dir. Rel. Invest.: 24/10/2019 - 24/10/2021	4
886.241.706-30	Economista	35 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Rel. Invest.	24/10/2019	Sim	100.00%
Diretor Comercial Interino, eleito em C.A 29/09/2020, assumindo em 29/09/2020 até 27/01/2021.					
Manuelito Pereira Magalhães Junior	12/11/1967	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	04/01/2021	04/01/2021 - 24/10/2021	0
478.682.525-53	Economista	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	04/01/2021	Sim	100.00%
Michel Abrão Ferreira	02/01/1970	Conselho Fiscal	24/01/2020	Conselho Fiscal - 02/03/2021 - 02/03/2023 Cons Admin - 05/12/2016 - 24/10/2019	1
694.422.906-49	Gestor Público	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	24/01/2020	Sim	100.00%
Reinaldo Campanholi	19/12/1964	Conselho Fiscal	27/04/2018	02/03/2021 - 02/03/2023	2
074.253.698-00	Advogado	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	27/04/2018	Sim	100.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Luis Augusto Michelim da Silva 060.092.798-95	18/10/1962 Analista de Sistemas	Conselho Fiscal 43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	27/04/2018 27/04/2018	26/04/2019 - 02/03/2021 Sim	6 100.00%
-					
Silvana Sabatin Billó 085.247.728-75	16/02/1965 Assistente Social	Conselho Fiscal 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	27/04/2018 27/04/2018	27/04/2018 - 26/04/2019 Sim	6 0.00%
João Roberto Lima 455.449.568-04	08/10/1948 Advogado	Conselho Fiscal 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	27/04/2018 27/04/2018	26/04/2019 - 02/03/2021 Sim	6 0.00%
Marionaldo Fernandes Maciel 523.642.406-20	17/01/1965 Secretário Municipal de Recursos Humanos	Conselho Fiscal 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	27/04/2018 27/04/2018	27/04/2018 - 26/04/2019 Sim	3 0.00%
Adriano Elias Brito 225.618.018-29	17/07/1984 Contador	Conselho Fiscal 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	26/04/2019 26/04/2019	26/04/2019 - 02/03/2021 Sim	0 0.00%
Luis Antonio Salvador 165.128.128-91	22/06/1948 Economista	Conselho Fiscal 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	26/04/2019 26/04/2019	26/04/2019 - 02/03/2021 Sim	0 0.00%
Aderval Fernandes Júnior 068.432.648-59	11/09/1964 Servidor Público	Conselho Fiscal 43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	02/03/2021 02/03/2021	02/03/2021 - 02/03/2023 Sim	0 100.00%
Sinval Roberto Durigon 819.901.628-00	06/01/1957 Advogado	Conselho Fiscal 43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	02/03/2021 02/03/2021	02/03/2021 - 02/03/2023 Sim	0 100.00%
Marco Antonio Alves Moro 102.039.728-48	25/03/1967 Advogado	Conselho Fiscal 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	02/03/2021 02/03/2021	02/03/2021 - 02/03/2023 Sim	0 100.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			

Denilson Ruiz Montezani	24/01/1981	Conselho Fiscal	02/03/2021	02/03/2021 - 02/03/2023	0
281.652.708-50	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	02/03/2021	Sim	0.00%

Experiência profissional / Critérios de Independência

Marco Antônio dos Santos - 087.182.408-60

FORMAÇÃO

Graduação: Engenharia Civil – USF – Universidade São Francisco

1ª Especialização: Saneamento e Meio Ambiente – Faculdade de Engenharia Civil da UNICAMP

2ª Especialização: Engenharia Ambiental – Faculdade de Engenharia Química da UNICAMP

Curso na ESAD Business School em Barcelona: AMP Advanced Management Program

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Na SANASA – CAMPINAS desde 06/11/1985, foi admitido através de processo de seleção para Operador de ETA, cuja progressão na empresa foi:

Operador de ETA;

Técnico em Saneamento;

Supervisor de DOMASA;

Coordenador de DOMASA;

Gerente de Distritos Regionais.

Participa na empresa, como membro do grupo de desenvolvimento de novas tecnologias e materiais a serem empregados na parte de manutenção das redes de água, esgoto, emissários e na comissão de negociação sindical.

Gerente de Distritos Regionais desde janeiro de 2001

Diretor Técnico desde 26/05/2011

Diretor Presidente no período de 24/01/2012 a 01/01/2013.

Membro do Conselho de Administração no período de 24/01/13 a 01/01/2013.

Diretor Técnico partir de 02/01/2013.

Luciano Soares Traldi - 075.370.328-90

FORMAÇÃO:

Comunicação Social: Publicidade e Propaganda - UNIVERSIDADE PAULISTA - 1987
Marketing Expert - FGV /MADIA MARKETING SCHOOL - 2001
Pós -Graduação em Administração Publica - EM CURSO

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

02/2017 - Sanasa - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - Gerente de Comunicação Social
03/2014 a- 01/2017 - Secretaria Estadual de Logística e Transportes - Chefe de Departamento de Comunicação Social / Assessoria de Imprensa
12/2012 a 03/2014 - Prefeitura Municipal de Campinas - Diretor de Controle Preventivo
02/2008 a 04/2012 - Hotel: Filmes Ltda - Sócio Fundador na função de Diretor Comercial
Outras Experiências em Agência de Publicidade - PROPEG- GRUPO PPR - Diretor de Produção

Paulo Jorge Zeraik - 040.171.948-00

FORMAÇÃO

1992 - Administração de Empresas – UNISAL

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

julho/14 a janeiro/15 - Gerente de Transportes SANASA
janeiro/13 a julho/14 - Diretor de Transportes de Limeira
agosto/12 a dezembro/12 - Gerente de Programas e Projetos Estratégicos - Sumaré
maio/12 a agosto/12 - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Sumaré
janeiro/12 a abril/12 - Secretário de Administração de Compras e Recursos Humanos - Sumaré
janeiro/09 a janeiro/12 - Chefe de Gabinete do Município de Sumaré
abril/08 a janeiro/09 - Secretário de Mobilidade Urbana e Rural - Sumaré
janeiro/05 a abril/08 - Superintendente do Depto. de Transportes - Sumaré
maio/03 a janeiro/05 - Coordenador Regional - Sumaré

Fernando Sérgio Mancilha Neves - 094.168.858-51

FORMAÇÃO:

Engenharia Química - Universidade Makenzie - 1985

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Diretor de Saneamento e Grandes Operações - CEDAE - 02/2020 - 11/2020
Diretor Técnico - SAAE Salto - 04/2018 - 02/2020
Diretor Comercial - DAE S/A Jundiaí - 02/2015 -12/2016
Assessor Técnico - DAE S/A Jundiaí - 06/2013 - 02/2015
SAAE Ambiental de Salto - 12/2005 - 03/2013
Diretor Técnico - SANETRAT S/A - 05/2010 - 06/2013
SAAE Porto Feliz - 06/2012 - 02/2013
CAERN - Cia. de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte - 2011
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itu - 2005
Pepsico do Brasil - Elma Chips - 1999 - 2012
Harald Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - 2009 - 2010
Condomínio Ibirapitanga - Santa Isabel - 2002 - 2009
Bravox - 2000 - 2010
Hidrogesp - 07/1997 - 08/2000
Águas de Tucuruí - 1998 - 2000
Águas de Guará - 1999 - 2005
Águas de Barcarena - 1999 - 2000
Águas de Cajamar - 1998 - 2008
SAAESP São Pedro - 2004
Filsan Equipamentos e Sistemas Ltda - 03/1988 - 03/1994

Wanderley de Almeida - 119.180.408-93

FORMAÇÃO

2º Grau Incompleto

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

1988 - 2005 - Gerente da empresa M7 Produções

2005 - 2010 - Assessoria parlamentar Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

2011 - 2012 - Secretário parlamentar Câmara dos Deputados Federais

Pedro Benedito Maciel Neto - 074.800.258-82

FORMAÇÃO:

Bacharel em Ciências Jurídicas e Social - PUC-CAMPINAS - 1982/1986

Especialização em Direito Processual Civil - PUC-SP - 1987;

Curso de Técnico em Transações Imobiliárias - 1988;

Cursou Mestrado em Direito Processual Civil - PUC-SP - 1989;

Congresso de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho IOB - 1990;

Curso Desenvolvimento do Papel Gerencial - SENAC - 1990;

Curso de Filosofia do Direito Universidade de Salamanca, Espanha - 1993;

Seminário Creditamento IPI/ICMS - IOB - 1995;

Curso sobre Direito Comunitário na Universidad de La Republica, montevidéu, Uruguai - 1995;

Seminário de Direito Ambiental e a Indústria Química - 1997;

Seminário "Meio Ambiente responsabilidade de todos" - 1997;

MBA em Direito Empresarial - FGV - 1998/1999 e 2004;

Mestrado em Filosofia Social PUC-CAMPINAS desde 2001 (Inconcluso);

Seminário Internacional de Direito Comercial Realizado em Buenos Aires na UCA - Universidad Católica - 2003;

Pós-Graduação –Planejamento Contábil Tributário – PUC-SP 2010;

Pós-Graduação – Filosofia Política – PUC – SP 2011;

Especialização em Economia Monetária – IE – UNICAMP – 2012.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Desde 1989 - atual - Advogado sócio da Maciel Neto Advocacia.

Agenor Soares - 213.008.458-30

FORMAÇÃO:

Superior Cursando (Engenharia Civil) - Metrocamp

Tecnico em Mecanico – Centro Paula Souza – Conclusão 2001

Tecnico Segurança do Trabalho – Cotuca – Conclusão 2005

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

2002 - Atual – Sanasa - Cargo: Agente Tecnico Hidromecanico

Dirigente Sindical

Jose Roberto Sundfeld - 720.428.508-53

FORMAÇÃO:

1969/1972 - Pedagogia – Licenciatura Plena - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"
1993/1996 - Bacharel em Direito - Universidade São Francisco - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Seção São Paulo – nº 150797

Pós-Graduação:

1973 - Filosofia da Educação - Prof. Dr. José Luiz Sigrist Universidade Metodista de Piracicaba
1974 - Problemas da Educação I - Prof. Dr. Demerval Saviani – Universidade Metodista de Piracicaba.
1973 – Problemas Brasileiros - Prof. Dr. Osmar Salles de Figueiredo – Universidade Estadual de Campinas.
1973 - Antropologia Filosófica I - Prof. Dr. Newton Aquiles Von Zubem - Universidade Estadual de Campinas.
1976 - Evolução da Educação Brasileira - Universidade Estadual de Campinas
1976 - Filosofia da Educação - Prof. Dr. Antonio Muniz de Resende – Universidade Estadual de Campinas.
1976 - Teoria da Administração Escolar - Prof. Dr. Charles Lindaker – Universidade Estadual de Campinas.
1972 - Relações Humanas nas Escolas - Universidade Estadual de Campinas
1977 - Teoria da Administração Educacional – Prof. Dr. Charles Lindaker - Universidade Estadual de Campinas
Leituras Independentes - Universidade Estadual de Campinas.
1979 - Teoria das Organizações Educacional – Prof. Dr. Maurício Tratemberg - Universidade Estadual de Campinas.
1979 - Comunicação na Organização Educacional – Universidade Estadual de Campinas
1979 - Organização e Administração Educacional
1979 - Computação Aplicada à Administração Educacional
1980 - Princípios e Métodos de Supervisão Educacional

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Ensino Fundamental:

12/1970 – 04/1971 - Professor do Curso de Alfabetização (MOBRAL) em Rio Claro
05/1971 – 09/1971 - Professor do Curso de Alfabetização (MOBRAL) em Rio Claro
1972 - Professor de Geografia do Curso de Auxiliar de Enfermagem da Santa Casa de Rio Claro

Ensino Médio:

1971 - Fundador do Colégio John Kennedy em Pirassununga - SP
1971-1972 - Orientador Pedagógico do Colégio John Kennedy
1971 – 1972 – Professor de Prática Educativa Vocacional do Colégio John Kennedy
1973 – 1974 - Orientador Pedagógico do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas
1975 – 1981 - Diretor Associado do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas
1982 – 1986 - Diretor do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas
Diretor da Escola Técnica de Enfermagem da Fundação Centro Médico de Campinas.
Coordenador Pedagógico - Responsável pelo Setor Educacional e Social do Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Campinas

Ensino Superior:

1973 – 1974 - Professor de Psicologia Geral e Educacional da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Itatiba SP
1974 - Professor de Psicologia Educacional da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Nossa Senhora do Patrocínio Itu - SP
1976 – 1993 - Professor da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas - SP
1969 - 1971 - Presidente do Instituto Cultural Brasil - Estados Unidos - Rio Claro
1987 - 1988 - Vice-Presidente do Rotary Club Campinas - Sul
1994 - Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Político - IDESP - mandato de 4 anos.
Vice-Presidente da Fundação Mãe-Esperança.
1994 - Vice-Presidente do conselho de Curadores da Fundação Conselho da Sociedade de Bairros de Campinas - mandato de 4 anos.
1993 - 2000 - Vice-Presidente do Instituto de Reabilitação de Campinas IRCAMP
1998 – 1999 - Governador Assistente do Rotary International do Distrito 4590
05/2000 – 05/2010 - Membro do Conselho Deliberativo do Centro Cultural Brasil - Estados Unidos de Campinas
06/2010 – 07/2017 - Membro da Diretoria do Centro Cultural Brasil - Estados Unidos Campinas
08/2017 – 09/2018 - Presidente da Diretoria Executiva do Centro Cultural Brasil Estados Unidos de Campinas

Renato Pessanha Santos - 168.633.778-70

FORMAÇÃO:

Técnico - ETEC Bento Quirino (Técnico em Eletrotécnica)
Graduação - Universidade Paulista - UNIP (Engenharia de Controle e Automação/ Elétrica)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

CPFL - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ- 03/1991 a 11/1991
Estagiário Técnico em Eletrotécnica.
ENGELMA - ENGENHARIA ELÉTRICA DE MANUTENÇÃO LTDA-10/1992 a 05/1994
Técnico em Eletrotécnica - Baixa, Alta e Extra alta Tensão.
SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTOS/A- 05/1994 até atualmente
Ingresso na Empresa em 31/05/1994 no Setor de Manutenção Elétrica, no cargo de Eletricista de Manutenção Oficial ficando até abril de 2004;
A partir de 01/04/2004 dentro da própria Gerência de Manutenção assumi o Cargo de Engenheiro I;
A partir de 01/04/2006 dentro da própria Gerência de Manutenção assumi o Cargo de Engenheiro III (topo de carreira); A partir de 14/12/2006 assumi o Cargo de Coordenador do Setor de Elétrica com função Gratificada, ficando assim até a data de 01/09/2010;
A partir de 01/09/2010 quando por decisão da Diretoria Técnica assumi o Cargo de Coordenador do Setor de Elétrica em carteira, ou seja, incorporado;
A partir de 24/10/2011 assumi o Cargo de Consultor Técnico Sênior na Gerência de Projetos, o qual sou Responsável Técnico por todos os Projetos Elétricos e de Automação da Empresa;
A partir de dezembro/17 até hoje, assumi o cargo de Engenheiro III, função de Engenheiro de Projetos Elétricos e Automação, com responsabilidade técnica por parte da empresa perante ao CREA

Valdemir Moreira dos Reis Junior - 289.771.128-00

FORMAÇÃO:

Bacharel em Direito - concluído em 12/2008 - Metrocamp
Pós-graduação em Direito Civil e Processo Civil - concluído em 12/2010 - ESAMC
Mestrado em direito - concluído em 12/2017 - UNIMEP

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

04/2009 a atual – Advogado - Sócio proprietário da Reis Junior Sociedade Individual de Advocacia
01/2011 a atual - UniMetrocamp Wyden - Professor de Direito Civil e Processo Civil
01/2006 a 05/2012 - Câmara Municipal de Campinas - Assessor Parlamentar e Chefe de Gabinete (a partir de 2009) de Vereador
06/2012 a 12/2012 - Câmara dos Deputados - Secretário Parlamentar de Deputado Federal
01/2013 a 01/2015 - Câmara Municipal de Campinas - Assessor Técnico da Presidência
02/2015 a 02/2015 - Câmara Municipal de Campinas - Consultor Jurídico da Presidência
03/2015 a 03/2016 - Câmara dos Deputados - Secretário Parlamentar de Deputado Federal
07/2016 a 12/2016 - Câmara Municipal de Campinas - Assessor Parlamentar de Vereador
10/2017 a 10/2018 - Prefeitura Municipal de Paulínia - Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
10/2018 a atual - Prefeitura Municipal de Sumaré - Secretário Municipal (Procurador Geral do Município)
02/2011 a atual - Faculdade UniMetrocamp Wyden - Professor

Celso Lapa Vettori - 034.893.968-04

FORMAÇÃO

Engenharia Mecânica Plena – UNICAMP -1974
Engenharia Civil Plena – PUC Campinas -1977

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

SANASA – Campinas-SP -1994 a 2006 – Áreas de Manutenção e Controle de Perdas.
INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL – Campinas – SP -1991 a 1993 – Atuação na Área de Auditoria Técnica, especialidade Eng. Mecânica, como autônomo.
UNILEVER – Valinhos-SP – 1977 a 1990 - Engenheiro de Projetos e de Manutenção Mecânica e Civil.
RALSTON PURINA – Campinas-SP – 1976 a 1977 - Atuação como Engenheiro de Projetos e Manutenção em diversas fábricas pelo Brasil.
EQUIPAMENTOS CLARK (atual EATON) – Valinhos – SP – 1965 a 1970 e 1974 a 1976 -Projetista e Engenheiro de Produtos.

Itamar Bley - 046.991.228-68

FORMAÇÃO:

1995 – Graduação em Direito - Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC-Campinas

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

03/2000 – Atual – Bley & Bley Advogados Associados. – Advogado nas áreas cível, criminal e tributária

Desde 01/2004 – Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Campinas e Região (SINPOSPETRO) e Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo (FENEPOSPETRO) – Assessor Jurídico

Marcos José Bernardelli - 016.780.138-46

FORMAÇÃO:

1983 - Graduação em Direito

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

1987 – Atual – Bernardelli Advogados Associados

2019 – 2020 – Câmara Municipal de Campinas – Presidente

2013 – 2020 – Vereador do município de Campinas/SP

2004 – 2009 – OAB/SP – Conselheiro Estadual da OAB/SP, Presidente da Comissão da Assistência Judiciária no Estado de São Paulo

2004 – 2006 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Indaiatuba/SP - Advogado

1995 – 1997 – OAB/Campinas – Presidente da Subseção

1993 - 1994 - OAB/Campinas - Secretário de Subseção

1978 – 4º Cartório – Fórum de Campinas

FADESP – Federação Associações Advogados do Estado de São Paulo – Vice Presidente

Clube Campineiro de Regatas e Natação – Presidente do Conselho Deliberativo

Clube Circulo Militar de Campinas - Conselheiro Consultivo

Casa da Criança Parálitica de Campinas – Diretor / Atualmente é voluntário da Instituição

Antônio Carlos Barbosa Filho - 712.664.618-68

FORMAÇÃO:

1970 - 1974 - Graduação em Direito – Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC-Campinas

1967 – 1969 – Ensino Médio (Segundo Grau) – Colégio Estadual Professor Salatiel de Almeida, CEPISA, Brasil

1956 – 1966 – Ensino Fundamental (Primeiro Grau) – Grupo Escolar Don Hugo Bressaru, GEDHB, Brasil

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

1975 – Atual – Organização Imobiliária Pelegrini LTDA – IMOP – Sócio Fundador e Sócio Diretor

Arly de Lara Romão - 143.125.818-00

FORMAÇÃO

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais - PUC-Campinas

Especialista em Administração Universitária pelo MEC em 1983

Especialista em Processo Civil pela Faculdade Padre Anchieta em 1982/1983

Especialista em Administração pela Secretaria de Estado da Administração do Estado de São Paulo em 1987

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Coordenador Geral de Recursos Humanos da Unicamp

Assessor Jurídico Chefe na Procuradoria Geral da Unicamp

Presidente de bancas examinadoras de inúmeros Concursos Públicos

Coordenador de Recursos da Secretaria do Estado de São Paulo

Chefe da Assessoria Jurídica do SUDS/SP (atual SUS)

Diretor Geral do Centro Estadual de formação de recursos humanos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo

Diretor Jurídico da Fundação de Apoio a programas sociais

Presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas da Unicamp (AAPU)

Presidente da Associação dos Servidores da Unicamp (ASSUC)

Membro do Colegiado da Administração da Unicamp.

Consultor da Fundação da Administração do Serviço Público do Estado de São Paulo (FUNDAP)

Membro do Conselho Curador da Funcamp

Secretário Municipal de Assistência Social de Campinas

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas

Vereador em Campinas de 1993 a 1996

Professor do Colégio Técnico da Unicamp - Curso Técnico em Enfermagem

Professor Assistente da Cadeira de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da PUC-Campinas

Vereador em Campinas de 2009 a 2012

Presidente da Associação dos Hospitais do Estado de São Paulo - Regional Campinas

Presidente da Diretoria Executiva da Real Sociedade Portuguesa de Beneficência

Vice-Presidente do Centro de Estudos João Amorim

Pedro Cláudio da Silva - 886.241.706-30

FORMAÇÃO:

Mestrado em Ciências Contábeis - Fecap - Centro Universitário Álvares Penteado - São Paulo/SP (2006-2008)
MBA Executivo em Gestão Pública - FGV-Fundação Getúlio Vargas (2003-2005)
Bacharelado em Ciências Econômicas - PUCCAMP - Pontifícia Universidade Católica de Campinas(1994-1998)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Unimetrocamp I Wyden: desde Janeiro de 2019
Unisal: desde Maio de 2019
Unip: desde Junho de 2019
Rede Anhanguera: de julho/2008 a dezembro de 2012 - setembro a dezembro/2016
. Kroton Educacional S.A.
. Faculdade Anhanguera de Santa Bárbara
. Faculdade Anhanguera de Limeira
. Faculdade Anhanguera de Indaiatuba
. Faculdade Anhanguera de Campinas (Unidade 2)
. Centro Universitário Anhanguera/UNIFIAN- Unidade de Leme
. Faculdade Anhanguera de Piracicaba
Faculdade de Ensino Superior Santa Bárbara (FAESB - Tatuí/SP): julho/2009 a Dezembro/2010
Fundação Getúlio Vargas (Unidade Campinas): junho/2008
IPEP (Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa) - Centro de Pós-Graduação/MBA: de 2003 a 2005
Graduação - Trevisan Escola de Negócios: desde agosto de 2019
UniMetrocamp I Wyden: desde 2005
Faculdades Fleming: de 2005 a 2007
Ensino Técnico - Senac - Campinas/SP: de 2002 a 2005
Colégio Evolução - Campinas/SP: de 2002 a 2004
In-Company - Senac - Campinas/SP -(Maio a Julho/2008)
Empresa - Sanasa (Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A) - Campinas/SP - Função - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Conselheiro de Administração (certificado pelo IBGC)
Desde 24/01/2012: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Conselheiro de Administração;
Fevereiro/2006 a Janeiro/2012: Gerente de Controladoria;
Fevereiro/2005 a Janeiro/2006: Coordenador do Setor de Orçamento;
Abril/1999 a Janeiro/2005: Analista Financeiro/Administrativo - Gerência de Controladoria: Analista responsável pelo Setor de orçamento e análise de faturamento;
Agosto/1998 a Março/1999: Analista Financeiro Júnior - Gerência de Faturamento: Setor de Análise de Faturamento;
Julho/1997 a Julho/1998: Estagiário - Gerência Financeira: Setores de Contas a Pagar, a Receber e Tesouraria.

Manuelito Pereira Magalhães Junior - 478.682.525-53

FORMAÇÃO

Ciências Econômicas - UNICAMP
MBA em PPP e Concessões - Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Subsecretário de Orçamento e Projetos da Secretaria Estadual de Projetos, Orçamento e Gestão do Governo do Estado de São Paulo
Professor de MBA em Saneamento - Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo
Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP
Diretor Presidente da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano-EMPLASA
Secretário de Planejamento na Prefeitura de São Paulo
Membro de Conselho de Administração - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, Empresa de Tecnologia de Informação e Comunicação de São Paulo-PRODAM, Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A-EMPLASA, Companhia de Engenharia de Trânsito-CET/SP, São Paulo Transportes S/A-SPTrans e Companhia Metropolitana de Habitação-COHAB/SP
Colunista de Economia do Jornal Diário do Comércio de São Paulo

Michel Abrão Ferreira - 694.422.906-49

FORMAÇÃO:

Pós-graduação MBA em Gestão Empresarial - Universidade Paulista (UNIP) Campinas SP – Cursando
Formação superior em Gestão Pública - Universidade Paulista (UNIP) Campinas SP
Curso de Extensão em Plano de Negócios - Instituto de Economia da UNICAMP – Campinas SP

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

De 2013 a Atual – Prefeitura Municipal de Campinas - cargo: Secretário Municipal
De 2009 a 2012 – Empresário - Consultoria Política/Administrativa
De 2003 a 2009 – Assembléia Legislativa de São Paulo - cargo: Assessor Chefe de Gabinete de Liderança
De 1998 a 2003 – Câmara Municipal de Campinas - cargo: Assessor Parlamentar
De 1989 a 1998 – CPFL Campinas - cargo: Assistente Administrativo
De 1986 a 1989 – Móveis Armando (Monte Belo MG) - cargo: Entregador

Reinaldo Campanholi - 074.253.698-00

FORMAÇÃO:

-Pós Graduação em Direito Civil e Processo Civil (Concluído-2009) IEPG / INESP/ FAJ – Instituto Êxito de Pós Graduação / Instituto Nacional de Ensino Superior e Pesquisa / Faculdade de Jaguariúna.
-Superior em Direito (Concluído - 2005) - UNIP – Universidade Paulista – Campinas

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

- 02/08 - Atual: R&R Campanholi Advogados – Assessoria e Consultoria Jurídica - Advogado.Sócio Proprietário.
- 11/03 - 01/08: Volkswagen do Brasil (Selva/Provedor Logístico) - Supervisor de Planejamento de Op. Logísticas.
- 03/03 - 10/03: Tempo Distribuidora de Veículos Ltda. - Consultor Comercial
- 08/00 - 02/03: Forte Veículos Ltda. - Consultor Comercial
- 08/98 - 08/00: Grupo ALPINI - Consultor Comercial
- 07/95 - 07/98: Thermo King do Brasil Ltda. - Supervisor de Assistência Técnica e Garantia
- 04/94 - 07/95: Franho Máquinas e Equipamentos Ltda. - Supervisor de Qualidade
- 03/85 - 11/93: Rockwell Braseixos S.A - Supervisor de Qualidade / Produção
- 07/78 - 01/84: Cobrasma S.A - Auditor Técnico de Qualidade

Lúis Augusto Michelim da Silva - 060.092.798-95

FORMAÇÃO

1984 Análise de Sistemas – Puc Campinas
1999 MBA em Gestão Hospitalar - Unicamp
2003 MBA em Economia e Gestão em Saúde - Unifesp

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Jan/84 – Out/85 - Staroup AS Indústria de Roupas - Botucatu/SP - Analista de Sistemas
Mar/85 – Nov/85 - Micronova – Botucatu/SP - Professor
Nov/85 – Mai/86 - Datalink Software House e Cursos – Empresa do Grupo Splice –Sorocaba/SP - Analista de Sistemas
Mar/86 – Fev/92 - PUC Campinas - Campinas/SP - Professor
1988 – 1992 - Autônomo - Campinas/SP - Analista de Sistemas - Desenvolvimento e Implantação de Sistemas
Universidade Estadual de Campinas – Unicamp:
. Hospital da Mulher “Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti” - CAISM - Analista de Sistemas Mai/86 – Nov/91 - Implantação do Centro de Informações Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas
. Fundação Oncocentro de São Paulo – FOSP/SES – São Paulo - Assessor de Informática 87-88
. Hospital da Mulher “Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti” - CAISM - Coordenador do Serviço de Informática Dez/91 – Set/01
. Hospital Estadual Sumaré HES/SES – Sumaré - SP - Assessor de Informática Jan/01 – Nov/01
. Hospital da Mulher “Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti” – CAISM - Diretor Administrativo Out/01 – Ago/11
Gestões: 2000-2003 – Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino,
2003-2007 – Prof.ª Dr.ª Mary Angela Parpinelli
2007-2011 – Prof. Dr. Oswaldo da Rocha Grassiotto
. Hospital da Mulher “Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti” - CAISM - Analista de Sistemas Set/11
. Departamento Regional de Saúde DRS-VII – SES - Campinas - Assessor de Gabinete Dez/11

Silvana Sabatin Billó - 085.247.728-75

FORMAÇÃO

Serviço Social, pela Faculdade Anhanguera, Campinas, 2012.
Curso de Secretariado Executivo, pela IOB, São Paulo, 1992.
Curso de Gerenciamento Comercial, pela IOB, São Paulo, 1992.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Relações Públicas, GIBA'S KAR
Secretária Administrativa, SEDAN Equipamentos Eletrônicos, São Paulo, 1987 a março de 1988.
Assistente de Gerencia Comercial, Elizabeth S/A - Grupo Vicunha, São Paulo, 1988 a novembro de 1991.
Assessora da Presidência da Irmandade de Misericórdia de Campinas - março 1998, até a presente data.

João Roberto Lima - 455.449.568-04

FORMAÇÃO

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, procuradoria geral, advogado, aposentado em 2003, Presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas - AAPU - Gestão 2006/2010 e 2010/2014.

Marionaldo Fernandes Maciel - 523.642.406-20

FORMAÇÃO

Especialização: Pedagogia - Uniban/SP
Graduação: Licenciatura em Letras - Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Curso Técnico: Técnico em Segurança do Trabalho - CDRH

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Servidor Público Municipal desde 04/04/1992
Atualmente exerce Cargo de Secretário Municipal de Recursos Humanos.

Adriano Elias Brito - 225.618.018-29

FORMAÇÃO

Graduação : Ciências Contábeis - Faculdade Anhanguera de Campinas

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Patrulheiros de Campinas - 2000

Sócio Fundador - Capital Prime - 2009

Luis Antonio Salvador - 165.128.128-91

FORMAÇÃO

Faculdade de Economia - Padre Anchieta - Jundiaí - 1.973

Análise e Avaliação de Projetos - (IPE)

Matemática Financeira (IPE/Ordem dos Economistas)

Administração Financeira de Empresas/Ordem dos Economistas

Micro Economia (IPE/Ordem dos Economistas)

Programa de Formação Gerencial - FIA-SP-Universidade de São Paulo/SP - Certificação de Extesão

Qualidade Total para Gerentes - UFMG - Fundação Cristiano Ottoni - Certificação de Extensão

Formação Universitária em Parapsicologia pelo CLAP - Centro Latino Americano de Parapsicologia - sob orientação e coordenação do Pe. Oscar Quevedo - Certificado de Extensão

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Nova Telecomunicações e Eletricidade Ltda - Campinas - maio/2000 - fev/2002 - Superintendente Administrativo/Financeiro

Corpus Telecomunicações e Eletricidade Ltda - Setembro/1999 - Abril/2000 - Consultor

Telecomunicações de São Paulo - TELESP - Junho/1976 - Dezembro/1998 - Gerente de Consultoria

Telecomunicações de São Paulo - TELESP - 1991 - 1996 - Gerência de Suprimentos

Telecomunicações de São Paulo - TELESP - 1988 - 1991 - Gerência Administrativa e Financeira

Telecomunicações de São Paulo - TELESP - 1976 - 1988 - Gerência Financeira

Fundação Munck - 1975 a 1976 - Assessor Administrativo-Financeiro

Veplan - Residência S/A - 1974 - 1975 - Atuação na área financeira

Investbanco - 1972 - 1974 - Atuação no Mercado de Capitais/Bolsa de Valores de São Paulo(BOVESPA)

Sifco do Brasil S/A - 1967 - 1972

Aderval Fernandes Júnior - 068.432.648-59

FORMAÇÃO:

1987 – Graduação em Educação Física - Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC-Campinas

2003 – 2004 – Curso de Extensão: Formação de Gestores de Negócios – UNICAMP / Campinas

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

01/01/2021 – Atual – Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete – Secretário Municipal Chefe de Gabinete

01/01/2013 – 31/12/2020 – Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Diretor Departamental

18/04/2010 – 31/12/2012 – Câmara Municipal de Campinas – Assessor Parlamentar

14/01/2009 – 17/03/2010 – Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Administrador Regional

01/01/2007 – 13/01/2009 – Câmara Municipal de Campinas – Assessor Parlamentar

01/01/2005 – 31/12/2006 – Câmara Municipal de Campinas – Chefe de Gabinete da Presidência

01/01/2001 – 31/12/2004 – Universidade Estadual de Campinas – Assessor da Reitoria da Unicamp

03/1997 – 31/12/2000 – Câmara Municipal de Campinas – Assessor Parlamentar

01/01/1993 – 27/02/1997 – Prefeitura Municipal de Campinas – Diretor do Departamento Administrativo SAR OESTE

01/05/1991 – 31/12/1992 – EMDEC – Coordenador de Transportes

04/1984 – 01/04/1991 – Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Transportes – Auxiliar Técnico de Transportes / Chefe de Setor / Coordenador de Planejamento de Linhas / Supervisor

Sinval Roberto Durigon - 819.901.628-00

FORMAÇÃO:

Graduação em Direito

Especialização em Direito Empresarial

Curso de Desenvolvimento Econômico – FGV e Universidade de Xangai – China

Curso de Desenvolvimento Econômico e Gestão Pública – ABM – Ass. Brasileira de Municípios

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

2017 – 2020 – Fundação José Pedro de Oliveira – Mata Santa Genebra – Presidente

Secretário Municipal de Segurança Pública de Campinas

2011 - Secretário Municipal de Cooperação Internacional – de Campinas

2006 – 12/2010 – Secretário Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo de Campinas

Construtor, Incorporador e Consultor Imobiliário (30 anos de atividade)

Presidente da HÁBICAMP – Associação das Empresas Imobiliárias de Campinas e Região

Delegado do Meio Ambiente – Instituto de Proteção e Preservação ao Meio Ambiente – IPPAMA

Agente do Meio Ambiente da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Vice Presidente da Associação das Lojas Maçonicas de Campinas e Região

Delegado Regional do CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 13 anos

Conselheiro Estadual do CRECI

Membro Titular da Câmara de Valores Imobiliários do Estado de São Paulo

Diretor de Patrimônio da “FEAC-Federação das Entidades Assistenciais de Campinas” – 2 anos

Diretor Tesoureiro da ADESG – Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra

Fundador e Conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Campinas. – 4 anos

Fundador e Conselheiro do Conselho Municipal de Atenção as Pessoas Portadoras de Deficiência e Necessidades Especiais – 2000 – 2002

Presidente da Fraternidade São João de Jerusalém - 2 administrações

Presidente da SORRI – Campinas – 3 administrações

Conselheiro Fiscal do Clube Semanal de Cultura Artística de Campinas

Presidente da Fundação Ulisses Guimarães – Campinas

Fundador da Sociedade Amigos da Orquestra Sinfônica de Campinas

Presidente da Loja Maçonica Inconfidência 3 Milênio – Campinas

Conselheiro do Ilustre Conselho Estadual do Grande Oriente de São Paulo – 26 anos

Membro do JRT – Junta de Recurso Tributário de Campinas

Conselheiro Fiscal da Sociedade Hípica de Campinas

Marco Antonio Alves Moro - 102.039.728-48**FORMAÇÃO:**

Bacharel em Ciências Sociais e Jurídicas - Pontifícia Universidade Católica de Campinas - 1987 - 1991

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Advogado - Advocacia Souza Gonçalves - desde 09/2002

Advogado - Advocacia Maciel Neto Advogados Associados - 07/2001 - 08/2002

Advogado - Advocacia Mascaro de Tella & Advogados Associados - 01/2001 - 06/2001

Advogado - Advocacia Renato Sebastiani Ferreira & Advogados Associados - 11/1995 - 12/2000

Delegado de Polícia - Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - 1992 - 08/1995

Advogado - Renato Sebastiani Ferreira & Advogados Associados - 01/1992 - 07/1992

Estagiário de Direito - Renato Sebastiani Ferreira & Advogados Associados - 1987 – 1991

Denilson Ruiz Montezani - 281.652.708-50

FORMAÇÃO:

Graduação em

Ciências Contábeis - Anhanguera Educacional, Campinas - 2014

Técnico em Administração e Contabilidade - Politécnico Bento Quirino, Campinas - 1999

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

03/2004 - Atual - Logcont Consultoria Contábil Eireli - Sócio-Diretor

02/1997 - 02/2004 - Empreendedor Comércio Varejista no Segmento Alimetício

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Marco Antônio dos Santos - 087.182.408-60	
N/A	
Luciano Soares Traldi - 075.370.328-90	
N/A	
Paulo Jorge Zeraik - 040.171.948-00	
N/A	
Fernando Sérgio Mancilha Neves - 094.168.858-51	
N/A	
Wanderley de Almeida - 119.180.408-93	
N/A	
Pedro Benedito Maciel Neto - 074.800.258-82	
N/A	
Agenor Soares - 213.008.458-30	
N/A	
Jose Roberto Sundfeld - 720.428.508-53	
N/A	
Renato Pessanha Santos - 168.633.778-70	
N/A	
Valdemir Moreira dos Reis Junior - 289.771.128-00	
N/A	
Celso Lapa Vettori - 034.893.968-04	
N/A	
Itamar Bley - 046.991.228-68	
N/A	
Marcos José Bernardelli - 016.780.138-46	
N/A	
Antônio Carlos Barbosa Filho - 712.664.618-68	

N/A

Arly de Lara Romão - 143.125.818-00

N/A

Pedro Cláudio da Silva - 886.241.706-30

N/A

Manuelito Pereira Magalhães Junior - 478.682.525-53

N/A

Michel Abrão Ferreira - 694.422.906-49

N/A

Reinaldo Campanholi - 074.253.698-00

N/A

Luís Augusto Michelim da Silva - 060.092.798-95

N/A

Silvana Sabatin Billó - 085.247.728-75

N/A

João Roberto Lima - 455.449.568-04

N/A

Marionaldo Fernandes Maciel - 523.642.406-20

N/A

Adriano Elias Brito - 225.618.018-29

N/A

Luis Antonio Salvador - 165.128.128-91

N/A

Aderval Fernandes Júnior - 068.432.648-59

N/A

Sinval Roberto Durigon - 819.901.628-00

N/A

Marco Antonio Alves Moro - 102.039.728-48

N/A

Denilson Ruiz Montezani - 281.652.708-50

N/A

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Paulo de Tarso Lauandos Zakia	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	25/11/1957	24/02/2021	24/02/2021 - 14/09/2022
055.968.718-42		Administrador de Empresas		24/02/2021	0	100.00%
Roberto Mota Júnior	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	11/09/1964	24/02/2021	24/02/2021 - 14/09/2022
296.654.931-91		Biólogo		24/02/2021	0	100.00%
Marco Antonio Alves Moro	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	25/03/1967	14/09/2020	14/09/2020 - 24/02/2021
102.039.728-48		Advogado		14/09/2020	0	100.00%
Mariana Savedra Pfitzner	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	13/02/1980	29/09/2020	29/09/2020 - 24/02/2021
085.714.407-35		Economista		29/09/2020	0	100.00%
Denilson Ruiz Montezani	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	24/01/1981	14/09/2020	14/09/2020 - 24/02/2021
281.652.708-50		Contador		14/09/2020	0	100.00%
Valdemir Moreira dos Reis Junior	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	24/07/1980	14/09/2020	14/09/2020 - 14/09/2022
289.771.128-00		Advogado		14/09/2020	0	100.00%
Membro do Conselho de Administração						

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Eder Massoco	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Presidente do Comitê	05/10/1962	24/02/2021	24/02/2021 - 14/09/2022
079.864.768-00		Economista		24/02/2021	0	100.00%
Paulo Cezar Teixeira de Magalhães	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	13/11/1967	24/02/2021	24/02/2021 - 14/09/2022
079.783.308-00		Gestor de Recursos Humanos		24/02/2021	0	100.00%
Antonio Moreira Franco Junior	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	21/07/1978	11/09/2018	11/09/2018 - 02/03/2021
259.959.038-88	Comitê de Elegibilidade	Contador		11/09/2018	0	100.00%
Gerente de Controladoria						
Claudete Aparecida Piton de Moraes Salles	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	24/08/1956	11/09/2018	2 anos
819.282.468-34	Comitê de Elegibilidade Estatutário	Advogada		11/09/2018	1	100.00%
Gerente Jurídico de Assuntos Administrativos						
Solange Maroneze	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/05/1965	11/09/2018	2 anos
095.030.348-84	Comitê de Elegibilidade	Administradora de Empresas		11/09/2018	1	100.00%
Gerente de Governança Corporativa						
Manuela Gonçalves Garcia	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	21/07/1969	02/03/2021	02 anos
150.363.518-00	Comitê de Elegibilidade Estatutário	Economista		02/03/2021	0	100.00%
Gerente de Finanças e Mercado						
Experiência profissional / Critérios de Independência						
Paulo de Tarso Lauandos Zakia - 055.968.718-42						

FORMAÇÃO :

Adm inistração de Empresas - (Graduação 12/ 1981) - Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC)
Inglês para Executivos - (02/1984 - 12/1984) - ELS Language Center - Decatur Atlanta GA, USA
Especialista em Auditoria de Mercado - Análise de Relatórios Nilsen - CCIL - Coca Cola Ind Ltda - Rio De Janeiro, RI
Matemática Financeira 1 e 2 - Faculdade de Cmapinas (FACAMP)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

01/2010 - Atual - Zakia&Mazon Ltda - Campinas, SP - Diretor Financeiro e Administrativo
01/1986 - 01/2011 - Chapéus Cury Ltda - Campinas SP - Diretor Financeiro e Administrativo
01/1990 - 08/1997 - Ubano Zakia Viagens e Turismo Ltda/ Stella Barros - Campinas, SP - Sócio/ Diretor Comercial
01/1978 - 12/1985 - Refrigerantes de Campi nas S/A - Campinas, SP - Diretor Superintendente

Roberto Mota Júnior - 296.654.931-91

FORMAÇÃO:

Mestrado em Ciências da Saúde – Universidade São Francisco/USF – Bragança Paulista (2017)
Especialização em Saúde Medicina Geriátrica – Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas – METROCAMP (2005-2006)
Graduação em Ciências Biológicas – Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC (1984-1987)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

2019 – Atual – Faculdade Anhanguera de Sumaré – FAS – Professor
2017 – Atual – Faculdade Jaguariúna – FAJ – Professor
2007 – 2014– Faculdade Anhanguera de Indaiatuba – FAI – Professor
2007 - 2017 – Faculdade Anhanguera de Campinas – FAC – Professor
2005– 2006 – Faculdade Anhanguera de Limeira - FAL – Professor
2003 – 2005 – Atitude Pré Vestibular – Professor
1996 – 2004 – Obvest Educacional S/C – Curso Objetivo – Professor
1998 – 2007 – Sistema de Educação e Comunicação Raízes – COC – Professor
1992 – 1992 – Universidade São Francisco – USF – Professor
1991 – 2011 – Colégio Cidade de Itatiba – Objetivo de Itatiba – Professor
1989 - 2002 – Obcamp Educacional – Objetivo - Professor
1988 – 1989 – Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Educação – Professor III
1987 – 1989 – Instituto Adolfo Lutz – IAL – Servidor Público – Técnico de Laboratório
1987 – 1987 – Instituto Adolfo Lutz – IAL – Estagiário

Marco Antonio Alves Moro - 102.039.728-48

FORMAÇÃO:

Bacharel em Ciências Sociais e Jurídicas - Pontifícia Universidade Católica de Campinas - 1987 - 1991

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Advogado - Advocacia Souza Gonçalves - desde 09/2002
Advogado - Advocacia Maciel Neto Advogados Associados - 07/2001 - 08/2002
Advogado - Advocacia Mascarro de Tella & Advogados Associados - 01/2001 - 06/2001
Advogado - Advocacia Renato Sebastiani Ferreira & Advogados Associados - 11/1995 - 12/2000
Delegado de Polícia - Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - 1992 - 08/1995
Advogado - Renato Sebastiani Ferreira & Advogados Associados - 01/1992 - 07/1992
Estagiário de Direito - Renato Sebastiani Ferreira & Advogados Associados - 1987 – 1991

Mariana Savedra Pfitzner - 085.714.407-35

FORMAÇÃO:

Pesquisadora voluntária de pós-doutorado da FCA/UNICAMP, Limeira - 2015-2016
Doutora em Política Científica e Tecnológica - UNICAMP, Campinas - 2010-2014
Mestre em Educação e Administração de Recursos Humanos pela Universidade Otto-Von-Guericke, Alemanha - 2004-2007
Pós-Graduação em Transtorno do Espectro Autista - Celso Lisboa - 2019-em andamento
Bacharel em Ciências Econômicas - UNICAMP - 1998-2002

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

08/2017 - Prefeitura Municipal de Jundiá - Diretora de Ciência e Tecnologia
01/2017 - 07/2017 - Bosch - Analista Senior de Novos Negócios
02/2010 - 01/2013 - Sirius Innovation (Startup de Consultoria em Gestão) - Sócia Fundadora
02/2010 - 07/2010 e 08/2012 - 12/2012 - Unip – Professora
03/2008 - 12/2010 - CPFL - Analista de Inovação Tecnológica
07/2008 - 08/2010 - Universidade São Marcos - Professora
07/2007 - 02/2008 - Fundação CPqD - Economista
11/2004 - 03/2007 - Thermosoft2000 - Assistente
03/2001 - 08/2004 - Fundação CPqD - Assistente Técnico e Economista
2000 - UNICAMP - Bolsista Iniciação Científica

Denilson Ruiz Montezani - 281.652.708-50

FORMAÇÃO:

Graduação em
Ciências Contábeis - Anhanguera Educacional, Campinas - 2014
Técnico em Administração e Contabilidade - Politécnico Bento Quirino, Campinas - 1999

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

03/2004 - Atual - Logcont Consultoria Contábil Eireli - Sócio-Diretor
02/1997 - 02/2004 - Empreendedor Comércio Varejista no Segmento Alimetício

Valdemir Moreira dos Reis Junior - 289.771.128-00

FORMAÇÃO:

Bacharel em Direito - concluído em 12/2008 - Metrocamp
Pós-graduação em Direito Civil e Processo Civil - concluído em 12/2010 - ESAMC
Mestrado em direito - concluído em 12/2017 - UNIMEP

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

04/2009 a atual – Advogado - Sócio proprietário da Reis Junior Sociedade Individual de Advocacia
01/2011 a atual - UniMetrocamp Wyden - Professor de Direito Civil e Processo Civil
01/2006 a 05/2012 - Câmara Municipal de Campinas - Assessor Parlamentar e Chefe de Gabinete (a partir de 2009) de Vereador
06/2012 a 12/2012 - Câmara dos Deputados - Secretário Parlamentar de Deputado Federal
01/2013 a 01/2015 - Câmara Municipal de Campinas - Assessor Técnico da Presidência
02/2015 a 02/2015 - Câmara Municipal de Campinas - Consultor Jurídico da Presidência
03/2015 a 03/2016 - Câmara dos Deputados - Secretário Parlamentar de Deputado Federal
07/2016 a 12/2016 - Câmara Municipal de Campinas - Assessor Parlamentar de Vereador
10/2017 a 10/2018 - Prefeitura Municipal de Paulínia - Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
10/2018 a atual - Prefeitura Municipal de Sumaré - Secretário Municipal (Procurador Geral do Município)
02/2011 a atual - Faculdade UniMetrocamp Wyden - Professor

Eder Massoco - 079.864.768-00

FORMAÇÃO:

Economia - PUCC

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Banco Real

Receita Federal

Departamento de Marketing BOMCAR

Coordenador de Turismo Internacional

Secretário de Esportes e Turismo - 2005-2012

Paulo Cezar Teixeira de Magalhães - 079.783.308-00

FORMAÇÃO:

Graduação em Direito – Faculdade Politécnica / POLICAMP (Trancado).

Pós-Graduação em Gestão de Pessoas - Faculdade Comunitária de Campinas (2010).

Graduação em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – Faculdade Comunitária de Campinas (2008).

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Mar/20 – Jun/20 - Irmandade de Misericórdia de Campinas, Campinas/SP

- Cargo: Encarregado de Serviços Administrativos - Mar/20 – Jun/20

Mar/06 – Ago/18 - Serviço de Saúde “Dr. Cândido Ferreira”, Campinas/SP

- Cargo: Coordenador de RH - Mar/11 – Ago/18

- Cargo: Técnico Administrativo - Jun/09 – Mar/11

- Cargo: Técnico de Recursos Humanos - Nov/06 – Jun/09

- Cargo: Assistente Administrativo - Mar/06 – Nov/06

Out/00 – Out/03 - Maria da Assumpção Chiminazzo, Campinas/SP

- Cargo: Assistente Administrativo

Ago/88 – Set/00 - Honório Chiminazzo Imóveis e Com. Ltda., Campinas/SP

- Cargo: Subgerente / Assistente Administrativo

Antonio Moreira Franco Junior - 259.959.038-88

FORMAÇÃO:

Mestrado em Ciências Contábeis e Atuariais - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2009-2010)
Especialização em Formação e Docência no Ensino Superior - Faculdade Integrada Metropolitana Metropolitana de Campinas (2010-2011)
MBA em Gestão Financeira e Controladoria - Fundação Getúlio Vargas (2005-2006)
Bacharelado em Ciências Contábeis - Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1996-2000)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – Desde 2003
Gerente de Controladoria

Centro Universitário UniMetrocamp – Desde 2006
Professor dos cursos de Administração e Ciências Contábeis

IBE – Fundação Getúlio Vargas – de 2006 a 2008
Professor do curso de pós-graduação em Administração de Empresas

Faculdade IBTA – de 2006 a 2007
Professor do curso de Tecnólogo em Gestão Financeira

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) – de 2005 a 2006
Professor dos cursos de Técnico em Gestão Empresarial, Técnico em Contabilidade e Matemática Financeira com uso da HP-12C (curso livre)

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – de 1998 a 2003
Analista Econômico-financeiro

Claudete Aparecida Piton de Moraes Salles - 819.282.468-34

FORMAÇÃO:

Graduada em Direito. Universidade Paulista - UNIP, conclusão em 2003.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

SANASA - Admitida em 09/05/1975;
Em 18/04/2007 – Coordenadora do Setor de Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos;
Em 08/03/2013 – Gerente Jurídico de Assuntos Administrativos.

Solange Maroneze - 095.030.348-84

FORMAÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA DE EMPRESAS – UNICAMP - 2006
 ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS – UNIP - 2001
 TÉCNICO EM SECRETARIADO – SENAC – 1995
 BACHAREL EM LETRAS – USF – 1994
 TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS – SÃO LUIZ PIO XII - 1986

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Desde dez/2013 - GERENTE DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - SANASA-CAMPINAS
 Responsável pela área de Gestão de Riscos, Compliance e Ouvidoria,
 Jan/2013 a dez/2013 - GERENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SANASA-CAMPINAS
 Responsável pelas áreas de Conservação e Segurança Patrimonial, Arquitetura e Patrimônio Físico.
 Jan/2012 a jan/2013 - GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SANASA-CAMPINAS
 Responsável pelas áreas de Licitações, Cadastro de Fornecedores, Banco de Preços e Contratos.
 Mai/91 a Jan/2012-CONSULTOR ADM. OPERACIONAL – SANASA-CAMPINAS
 Responsável pela área administrativa da Gerencia de Distritos Regionais,
 incluindo as áreas de Licitações, Compras, gerenciamento de contratos e
 orçamento.

Manuela Gonçalves Garcia - 150.363.518-00

FORMAÇÃO:

1990 - Graduação em Ciências Econômicas – UNICAMP

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

02/2013 – Atual – SANASA/Campinas – Gerente de Finanças e Mercado
 01/2009 – 09/2011 - SANASA/Campinas – Gerente Interina de Finanças e Mercado
 05/2000 – 02/2013 - SANASA/Campinas – Coordenadora de Planejamento Financeiro
 03/1991 - 05/2000 – SANASA/Campinas – Analista Econômico Financeiro

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Paulo de Tarso Lauandos Zakia - 055.968.718-42	N/A
Roberto Mota Júnior - 296.654.931-91	N/A
Marco Antonio Alves Moro - 102.039.728-48	N/A
Mariana Savedra Pfitzner - 085.714.407-35	N/A
Denilson Ruiz Montezani - 281.652.708-50	N/A
Valdemir Moreira dos Reis Junior - 289.771.128-00	N/A
Eder Massoco - 079.864.768-00	

N/A

Paulo Cezar Teixeira de Magalhães - 079.783.308-00

N/A

Antonio Moreira Franco Junior - 259.959.038-88

N/A

Claudete Aparecida Piton de Moraes Salles - 819.282.468-34

N/A

Solange Maroneze - 095.030.348-84

N/A

Manuela Gonçalves Garcia - 150.363.518-00

N/A

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas ou indiretas.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 inexistiu na SANASA relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidos pelos administradores com o acionista controlador e/ou outros. Adicionalmente, informamos que nos últimos três exercícios sociais a Companhia não possuía controladas.

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 64 do Estatuto Social da Companhia, a SANASA assegurará aos membros dos órgãos estatutários, por meio de escritório de advocacia externo, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados com o exercício de suas funções.

- I. A mesma proteção fica estendida aos empregados, prepostos e mandatários da companhia que tenham atuado nos limites dos poderes a eles conferidos;
- II. A companhia poderá manter permanentemente contratado ou pré-qualificado um ou mais escritórios de advocacia de reconhecida reputação profissional para estar em condições de assumir, a qualquer tempo, a defesa dos agentes;
- III. A contratação buscará assegurar a continuidade da defesa, pelo mesmo escritório de advocacia que a tiver iniciado em relação a determinado agente, até o final do respectivo processo, ressalvada a faculdade de o agente optar por outro escritório de advocacia que venha a ser também contratado pela companhia para a mesma finalidade;
- IV. Se, por qualquer motivo, não houver escritório de advocacia contratado ou pré-qualificado pela companhia, o agente poderá contratar advogado de sua própria confiança, caso em que os honorários e outras despesas incorridas na defesa serão reembolsados ou adiantados pela companhia, após a comprovação da realização da despesa ou de sua iminência, desde que os valores envolvidos tenham sido aprovados pelo conselho de administração quanto à sua razoabilidade;
- V. A companhia assegurará a defesa e o acesso em tempo hábil a toda a documentação necessária para esse efeito, bem como arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza, despesas administrativas e depósitos para garantia de instância;
- VI. O agente que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado que o declare praticante de ato de improbidade, negligência, imperícia ou má-fé, ficará obrigado a ressarcir a companhia dos valores efetivamente desembolsados;
- VII. Quando a sentença não declarar as situações declinadas no inciso VI, presume-se que os atos praticados pelo agente tenham sido de boa-fé e visando o interesse da companhia, hipótese em que se exclui a obrigação de ressarcir;
- VIII. A companhia poderá contratar seguro em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários, para a cobertura de responsabilidades decorrentes do exercício de suas funções, mediante prévia aprovação do Conselho de Administração.

12.12 - Outras informações relevantes

Não há informações relevantes para esse item.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

a) objetivos da política ou prática de remuneração:

Os objetivos e práticas de remuneração visam reconhecer e remunerar os administradores da Companhia considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e reputação profissional.

A política de Remuneração dos Administradores, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Elegibilidade Estatutário da SANASA atende aos requisitos da Lei nº 6.404/1976 e 13.303/2016, bem como as normas gerais emitidas pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

A política de Remuneração foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada na data de 18/12/2018, e está disponível no seguinte endereço: <http://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/9117.pdf>.

A remuneração global anual dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário são deliberadas através de Assembleia Geral Ordinária.

b) Composição da remuneração, indicando:

- i. **descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles**
- ii. **em relação aos três últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total**
- iii. **metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração**
- iv. **razões que justificam a composição da remuneração**
- v. **a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato.**

Conselhos de Administração e Fiscal:

No que se refere à remuneração dos Conselheiros Fiscais, a Lei das Sociedades por Ações estabelece a remuneração mínima a ser paga aos membros do Conselho Fiscal, que não poderá ser inferior a 10% da que, em média, for atribuída a cada Diretor, conforme abaixo:

*Art. 162 - § 3º A **remuneração dos membros do conselho fiscal**, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia geral que os eleger, e **não poderá ser inferior**, para cada membro em exercício, **a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada diretor**, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.*

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

A Política de Remuneração da Companhia estabelece o seguinte sobre a remuneração dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal:

6.1 - A **remuneração** mensal devida aos membros do **Conselho de Administração** será de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração mensal média dos Diretores da Companhia.

7.1 - A **remuneração** mensal devida aos membros do **Conselho Fiscal** será de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração mensal média dos Diretores da Companhia.

A tabela abaixo demonstra as proporções de cada elemento na remuneração total dos membros do Conselho de Administração em relação aos três últimos exercícios (2020, 2019 e 2018):

Componente da Remuneração	Participação % 2020	Participação % 2019	Participação % 2018
Salário ou pró-labore	100,00%	100,00%	100,00%
Benefícios Direto e Indireto	0,00%	0,00%	0,00%

A tabela abaixo demonstra as proporções de cada elemento na remuneração total dos membros do Conselho Fiscal em relação aos três últimos exercícios sociais (2020, 2019 e 2018):

Componente da Remuneração	Participação % 2020	Participação % 2019	Participação % 2018
Salário ou pró-labore	100,00%	100,00%	100,00%
Benefícios Direto e Indireto	0,00%	0,00%	0,00%

Diretoria:

A remuneração dos diretores refere-se a uma parcela fixa mensal, acrescida de verba de representação e demais vantagens, reajustada anualmente de acordo com o índice utilizado para reajustar a folha de pagamento dos funcionários. A remuneração fixa contratada tem o objetivo de remunerar os serviços dos diretores estatutários dentro do escopo de responsabilidade atribuído a cada um na gestão da Companhia. Os Diretores têm direito aos seguintes benefícios: vale refeição, cartão alimentação, assistência médica, participação nos lucros e resultados, prêmio incentivo, cesta de natal, previdência privada e FGTS. Com isso, a Companhia estende similarmente à Diretoria os benefícios concedidos aos empregados. A tabela abaixo demonstra as proporções de cada elemento na remuneração total em relação aos três últimos exercícios sociais (2020, 2019 e 2018):

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Componente da Remuneração	Participação % 2020	Participação % 2019	Participação % 2018
Salário ou pró-labore	94,26%	94,04%	94,35%
Benefícios Direto e Indireto	5,74%	5,96%	5,65%

Comitê de Auditoria Estatutário:

A Política de Remuneração da Companhia estabelece o seguinte sobre a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutária:

8.1 - A **remuneração** mensal devida aos membros do **Comitê de Auditoria Estatutário**, será de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração mensal média dos Diretores da Companhia.

A tabela abaixo demonstra as proporções de cada elemento na remuneração total dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário em relação aos três últimos exercícios sociais (2020, 2019 e 2018):

Componente da Remuneração	Participação % 2020	Participação % 2019	Participação % 2018
Salário ou pró-labore	100,00%	0,00%	0,00%
Benefícios Direto e Indireto	0,00%	0,00%	0,00%

A Companhia não possui membros não remunerados nos Conselhos de Administração, Fiscal e Diretoria Executiva.

c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

A companhia não remunera seus diretores considerando indicadores de desempenho. A remuneração dos diretores refere-se a uma parcela fixa mensal, reajustada anualmente de acordo com o índice utilizado para reajustar a folha de pagamento dos funcionários.

d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

A companhia não remunera seus diretores considerando indicadores de desempenho. A remuneração dos diretores refere-se a uma parcela fixa mensal, reajustada anualmente de acordo com o índice utilizado para reajustar a folha de pagamento dos funcionários.

e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

de curto, médio e longo prazo:

A Companhia assegura uma remuneração sustentável, sem comprometimento de quaisquer outros investimentos.

f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

A remuneração dos diretores refere-se a uma parcela fixa mensal, reajustada anualmente de acordo com o índice utilizado para reajustar a folha de pagamento dos funcionários, e não é suportada pelos controladores diretos.

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor:

A companhia não vincula a remuneração de seus diretores considerando ocorrência de eventos societários

h) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria.

A remuneração dos administradores, membros do conselho fiscal e do comitê de auditoria estatutário é fixada, anualmente, em Assembleia Geral, conforme determinado pelo estatuto social.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	3,00	15,00
Nº de membros remunerados	7,00	5,00	3,00	15,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.026.221,56	3.426.536,11	439.809,24	4.892.566,91
Benefícios direto e indireto	0,00	240.313,79	0,00	240.313,79
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.026.221,56	3.666.849,90	439.809,24	5.132.880,70

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	3,00	15,00
Nº de membros remunerados	7,00	5,00	3,00	15,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	3.218.673,80	0,00	3.218.673,80
Benefícios direto e indireto	0,00	195.961,14	0,00	195.961,14
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações fixas	-	-		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	947.281,44	3.414.634,94	405.977,76	4.767.894,14

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	3,00	15,00
Nº de membros remunerados	7,00	5,00	3,00	15,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	3.172.672,85	0,00	3.172.672,85
Benefícios direto e indireto	0,00	201.168,67	0,00	201.168,67
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	563.466,40	3.373.841,52	241.485,60	4.178.793,52

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	3,00	15,00
Nº de membros remunerados	7,00	5,00	3,00	15,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	3.019.767,39	0,00	3.019.767,39
Benefícios direto e indireto	0,00	180.684,13	0,00	180.684,13
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação				
Total da remuneração	563.466,40	3.200.451,52	154.246,08	3.710.278,50

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Não aplicável, pois o conselho de administração, a diretoria estatutária e o conselho fiscal recebem apenas remuneração fixa.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

Não existe plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

Não existe remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária.

13.6 - Opções em Aberto

Não existem opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

Não existem opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

Conforme já mencionado, a Companhia não possui remuneração baseada em ações para o conselho de administração e diretoria estatutária, não possui opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária e, também, não existem opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações para o conselho de administração e diretoria estatutária.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

Grupo	Número de Ações	%
Prefeitura Municipal de Campinas (PMC)	453.147.454	99,991653078%
COHAB	7.564	0,001669075%
EMDEC	7.564	0,001669075%
SETEC	7.564	0,001669075%
Lauro Péricles Gonçalves	7.564	0,001669075%
Ozair Rizzo	7.564	0,001669075%
Marcos José Bernardelli	1	0,000000221%
Manuelito Pereira Magalhães Junior	1	0,000000221%
Pedro Benedito Maciel Neto	1	0,000000221%
Valdemir Moreira dos Reis Júnior	1	0,000000221%
Itamar Bley	1	0,000000221%
Antônio Carlos Barbosa Filho	1	0,000000221%
Renato Pessanha Santos	1	0,000000221%
Total	453.185.281	100,000000000%

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

- a) **Órgão:**
- b) **Número de membros:**
- c) **Número de membros remunerados:**

Órgão	Número de Membros	Número de Membros Remunerados
Conselho de Administração	Não praticado	Não praticado
Conselho Fiscal	Não praticado	Não praticado
Diretoria	4	4

- d) **Nome do plano:**

Plano Misto SANASA, administrado pela Fundação Petrobrás de Seguridade Social (Petros).

- e) **Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar:**

Tendo em vista que os membros da Diretoria Executiva da SANASA podem ser destituídos do cargo a qualquer momento por decisão do Conselho de Administração, a mensuração do quantitativo ou das condições de aposentadoria fica impossibilitada.

- f) **Condições para se aposentar antecipadamente:**

Tendo em vista que os membros da Diretoria Executiva da SANASA podem ser destituídos do cargo a qualquer momento por decisão do Conselho de Administração, a mensuração do quantitativo ou das condições de aposentadoria fica impossibilitada.

- g) **Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores:**

Órgão	R\$
Conselho de Administração	-
Conselho Fiscal	-
Diretoria	1.126.404,06

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

- h) Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores:**

Órgão	R\$
Conselho de Administração	-
Conselho Fiscal	-
Diretoria	85.741,77

- i) Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições:**

De acordo com o artigo 19 do Regulamento do Plano Misto, no caso de cancelamento de inscrição, decorrente da cessação do vínculo empregatício com a SANASA, será assegurado ao ex-participante o direito ao Resgate. O Resgate não será permitido caso o Participante já tenha preenchido todas as condições previstas neste Regulamento para recebimento da Renda de Aposentadoria Antecipada. Caso o ex-participante vier a falecer sem ter recebido o valor do Resgate, tal direito será transferido aos herdeiros ou legatários.

O valor do Resgate corresponderá a 100% (cem por cento) do saldo das seguintes contas:

- Conta Contribuições Ordinárias Benefícios Programáveis;
- Conta Contribuições Opcionais;
- Subconta Individual Serviço Passado Participante;

O Resgate será pago em cota única ou, por opção única e exclusiva do Participante, em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas mensalmente pelo índice correspondente à rentabilidade líquida obtida com a aplicação desses recursos.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	5,00	5,00	5,00	7,00	7,00	7,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	5,00	5,00	5,00	7,00	7,00	7,00	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração(Reais)	815.999,18	987.927,33	944.970,30	135.325,92	96.594,20	61.698,41	135.325,92	96.594,20	61.698,41
Valor da menor remuneração(Reais)	655.815,86	804.774,09	765.974,24	135.325,92	96.594,20	61.698,41	135.325,92	96.594,20	61.698,41
Valor médio da remuneração(Reais)	720.584,65	875.866,15	846.920,03	135.325,92	96.594,20	61.698,41	135.325,92	96.594,20	61.698,41

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2020	Durante o ano de 2020, os valores da menor, maior e médio, relativos a remunerações anuais individuais, foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por período inferior a 12 (doze) meses.
31/12/2019	Durante o ano de 2019, os valores da menor, maior e médio, relativos a remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por período inferior a 12 (doze) meses.
31/12/2018	Durante o ano de 2018, os valores das menores e médios de remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por período inferior a 12 (doze) meses.

Conselho de Administração	
31/12/2020	Durante o ano de 2020, os valores da menor, maior e médio, relativos a remunerações anuais individuais, foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por período inferior a 12 (doze) meses.
31/12/2019	Durante o ano de 2019, os valores da menor, maior e médio, relativos a remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por período inferior a 12 (doze) meses.
31/12/2018	Durante o ano de 2018, os valores das menores e médios de remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por período inferior a 12 (doze) meses.

Conselho Fiscal	
31/12/2020	Durante o ano de 2020, os valores da menor, maior e médio, relativos a remunerações anuais individuais, foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por período inferior a 12 (doze) meses.
31/12/2019	Durante o ano de 2019, os valores da menor, maior e médio, relativos a remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por período inferior a 12 (doze) meses.

31/12/2018

Durante o ano de 2018, os valores das menores e médios de remunerações anuais individuais foram apurados com a exclusão de membros dos respectivos órgãos que exerceram o cargo durante o exercício por período inferior a 12 (doze) meses.

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

Não são previstos estes tipos de mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

Conforme 10.2.13 (b) do manual de orientações CMV Formulário de Referência 2021, os valores relativos a encargos sociais não foram considerados no cômputo dos valores de remuneração para o ano de 2020, conforme entendimento exarado pelo Colegiado CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10).

Órgão	2020	2019	2018
Conselho de Administração	71,43	69,43%	71,08%
Conselho Fiscal	100,00%	100,00%	100,00%
Diretoria	54,31%	54,87%	54,22%

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

Não houve pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

Não existe remuneração de administradores e membros do Conselho Fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor.

13.16 - Outras Informações Relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre este item "13".

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

a) Número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica).

2020: 2.216

2019: 2.226

2018: 2.200

b) Número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica).

2020: 1.257

2019: 1.188

2018: 1.108

c) Índice de rotatividade

Descrição	2020	2019	2018
A – Admissões / outros	59	107	91
B – Desligamentos	69	81	61
C - Nº Empregados ao final do ano	2216	2226	2200
D - Turnover $\{[(A + B) \div 2] \div C\} \times 100$	2,89%	4,22%	3,39%

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

Não existem alterações relevantes para este item.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

a. Política de salários e remuneração variável.

Os empregados evoluem na carreira de forma horizontal (progressão) e vertical (Promoção – Nível I, II e III), sendo que existe no Plano de Cargos a previsão de pagamento de Gratificação de Função para o empregados exercer determinadas funções, como por exemplo as funções de gerencia e coordenadoria.

b. Política de benefícios

A SANASA possui uma política de benefícios que estão previstos em norma coletiva, tais como:

Adicional de Condutor (cláusula 14^a); Adicional de ETE e Agente de Leitura (cláusula 15^a); Prêmio Incentivo (cláusula 16^a); Participação nos Lucros ou Resultados (cláusula 17^a); Vale-Refeição (cláusula 19^a); Café Matinal (cláusula 20^a); Cartão Alimentação (cláusula 21^a); Bolsa de Estudos (cláusula 23^a); Medicamentos - Subsídio para Aquisição (cláusula 24^a); Reembolso Creche (cláusula 26^a); Cesta de Natal (cláusula 28^a); Material Escolar - Subsídio para Aquisição (cláusula 29^a); Auxílio para Dependente Portador de Necessidades Especiais (cláusula 30^a); Fonoaudiólogos, Psicólogos e Fisioterapeutas – Subsídio (cláusula 31^a); Óculos de Grau (armação e lente) / Lente de Contato – Subsídio (cláusula 32^a); Fundo de Assistência ao Empregado (cláusula 33^a), Assistência Médica (cláusula 66^a); Programa de Recuperação de Dependentes Químicos (cláusula 70^a); Complementação para Auxílio Doença ou Auxílio Doença Acidentário/Doença Profissional (cláusula 72^a); Seguro de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais (cláusula 75^a) e Indenização por Aposentadoria (cláusula 90^a).

c. Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando:

- i. Grupos de beneficiários
- ii. Condições para exercício
- iii. Preços de exercício
- iv. Prazos de exercício
- v. Quantidade de ações comprometidas pelo plano

Não existe essa forma de remuneração na SANASA

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

A SANASA possui um bom relacionamento com o sindicato representante da categoria, sendo certo que nos últimos três anos não houve paralizações e greves em razão de negociações do acordo coletivo por ocasião da data base.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

Não existem alterações relevantes para este item.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Prefeitura Municipal de Campinas						
51.885.242/0001-40	Brasil-SP	Não	Não	26/04/2019		
Não						
	453.147.454	99,992%	0	0,000%	453.147.454	99,992%
OUTROS						
	37.827	0,008%	0	0,000%	37.827	0,008%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%
TOTAL						
	453.185.281	100,000%	0	0,000%	453.185.281	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	26/04/2019
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	9
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	4
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	0	0,000%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

Não existe organograma dos acionistas.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

Não existe acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

Não existem alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor.

15.7 - Principais Operações Societárias

Não houve operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Não houve operações societárias ocorridas no grupo que tenham tido efeito relevante para o emissor

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

A Companhia possui uma política formal de transações com partes relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 18/12/2018, disponível no seguinte endereço: <http://siteempresas.bovespa.com.br/consbov/ArquivoComCabecalho.asp?motivo=&protocolo=658479&funcao=visualizar&Site=C>.

As transações com partes relacionadas devem ocorrer sempre no melhor interesse da Companhia, com plena independência e absoluta transparência, sendo dever da Companhia e de seus administradores:

- a) Nortear as transações com partes relacionadas em consonância com os princípios do Código de Conduta da SANASA;
- b) Assegurar que as transações sejam elaboradas por escrito, especificando-se as suas principais características;
- c) Zelar para que sejam realizadas de acordo com as práticas de mercado, atendendo-se às condições de preços, prazos e taxas usuais de mercado ou de negociações anteriores que representam condições comutativas;
- d) Garantir que os processos que envolvem transações com partes relacionadas possuam informações rastreáveis, necessárias aos processos fiscalizatórios;
- e) Assegurar que todas as decisões em que possa haver o potencial conflito de interesses e possam conferir benefício particular a qualquer de seus administradores, conselheiros ou profissionais, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionados sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia, observadas as mesmas normas e limites aplicáveis a operações similares, tomadas como parâmetro as condições usualmente praticadas e/ou normas legais aplicáveis.

A aprovação de transações ou conjunto de transações com partes relacionadas obedecerá aos seguintes limites de alçada:

- a) para valores iguais ou superiores a 1% do ativo total da SANASA, a aprovação é de competência do Conselho de Administração, ouvido o Comitê de Auditoria Estatutário, com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes;
- b) para valores inferiores a 1% do ativo total da SANASA, a aprovação é de competência da Diretoria Executiva.

É assegurado a qualquer dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário a prerrogativa de solicitar à Diretoria Executiva a disponibilização de informações de determinada Transação com Partes Relacionadas, mesmo que tal análise não seja obrigatória pelos critérios aqui estabelecidos.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

São vedadas, dentre outras, as seguintes Transações com Partes Relacionadas:

- a) aquelas realizadas em condições diversas às de mercado de forma a prejudicar os interesses da Companhia;
- b) concessão de empréstimos ao seu controlador, administradores e às demais Partes Relacionadas definidas no item 3;
- c) a participação de administradores e funcionários em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou conflitem com os interesses da Companhia ou que resultem da utilização de informações confidenciais obtidas em razão do exercício do cargo ou função que ocupem na Companhia.

As Transações com Partes Relacionadas devem ser divulgadas nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da Companhia, conforme os pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro, *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Deverão ser divulgadas ao mercado, em até 7 (sete) dias úteis de sua celebração, as transações que atendam os critérios estabelecidos no Anexo 30-XXXIII da Instrução CVM 480/09. As áreas da Companhia responsáveis por tais transações deverão informar sua celebração, em até 1 (um) dia útil, à Diretoria Financeira e de Relações com Investidores da SANASA, de forma a garantir a tempestividade da divulgação.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Prefeitura Municipal de Campinas	31/12/2020	22.338,36	R\$ 0,00 em 31 de dezembro de 2020	Não aplicável.	11/08/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista Controlador						
Objeto contrato	Parcelamento de débito						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Prefeitura Municipal de Campinas	31/12/2020	4.651.902,51	R\$ 797.514,37 em 31 de dezembro de 2020	Não aplicável.	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista Controlador						
Objeto contrato	FUNDAP						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Prefeitura Municipal de Campinas	31/12/2020	0,00	R\$ 998.466,66 em 31 de dezembro de 2020.	Não aplicável.	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista Controlador						
Objeto contrato	ISSQN						
Garantia e seguros	Não aplicável.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Prefeitura Municipal de Campinas	31/12/2020	150.000.000,00	R\$ 0,00 em 31 de dezembro de 2020	Não aplicável.	-	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista Controlador						
Objeto contrato	Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos a Pagar						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Prefeitura Municipal de Campinas	31/12/2020	18.717.882,47	R\$ 3.232.355,92 em 31 de dezembro de 2020	Não aplicável	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista Controlador						
Objeto contrato	Fornecimento de Água e Esgoto						
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Prefeitura Municipal de Campinas	31/12/2020	228.496,48	R\$ 76.503.951,71 em 31 de dezembro de 2020	Não aplicável.	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista Controlador						
Objeto contrato	Prestação de Serviços						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação	-						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

Em relação as transações elencadas no item 16.2, as mesmas foram tratadas e negociadas no âmbito administrativo.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

Não existem outras informações relevantes sobre este item "16".

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Integralizado				
26/04/2019	453.185.281,00		453.185.281	0	453.185.281
Tipo de capital	Capital Autorizado				
27/04/2018	370.631.609,00		370.631.609	0	370.631.609
Tipo de capital	Capital Integralizado				
13/06/2017	336.429.868,00		336.429.868	0	336.429.868
Tipo de capital	Capital Integralizado				
28/04/2017	386.434.038,00		386.434.038	0	386.434.038
Tipo de capital	Capital Integralizado				
10/03/2017	318.747.898,00		318.747.898	0	318.747.898
Tipo de capital	Capital Integralizado				
30/04/2014	408.097.448,00		408.097.448	0	408.097.448
Tipo de capital	Capital Integralizado				
26/04/2013	397.507.089,00		397.507.089	0	397.507.089
Tipo de capital	Capital Integralizado				
28/06/2012	355.982.688,00		355.982.688	0	355.982.688
Tipo de capital	Capital Autorizado				
30/04/2010	450.000.000,00		450.000.000	0	450.000.000

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
28/04/2017	AGE	28/04/2017	67.686.140,00	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

27/04/2018	AGE	27/04/2018	34.201.741,00	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
------------	-----	------------	---------------	----------------------	---	---	---	------------	------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

26/04/2019	AGE	26/04/2019	82.553.672,00	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
------------	-----	------------	---------------	----------------------	---	---	---	------------	------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

No período dos últimos três exercícios, a companhia não fez nenhuma negociação de valores mobiliários.

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não realizou, ao longo do exercício de 2020, redução de seu capital social.

17.5 - Outras Informações Relevantes

Não existem outras informações relevantes.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	É assegurada a distribuição aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, a parcela correspondente a 6% (seis por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos nos artigos 195-A e 202, I, II e III da Lei nº 6.404/76, conforme disposto no artigo 55 do Estatuto Social.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	No período dos últimos três exercícios sociais, a empresa não fez nenhuma negociação de valores mobiliários.
Outras características relevantes	Não existem outras características relevantes.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

Não existem regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

Não existem cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstas no estatuto.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

No período dos últimos três exercícios sociais, a empresa não fez nenhuma negociação de valores mobiliários.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

A Companhia não possui outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que tenham vencido ou sido resgatados.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

A Companhia não possui outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que tenham vencido ou sido resgatados.

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

Não aplicável. A Companhia não possui valores mobiliários em negociação.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

A Companhia não possui valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

A Companhia não possui títulos emitidos no exterior.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

Não aplicável. A Companhia não efetuou ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 anos.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

Não aplicável. A Companhia não efetuou ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 anos.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

Não aplicável. A Companhia não efetuou ofertas públicas de aquisição de valores mobiliários nos últimos 3 anos.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Não há informações relevantes para esse item.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

No período dos últimos três exercícios sociais, a empresa não fez nenhuma negociação de valores mobiliários.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

No período dos três últimos exercícios sociais, a empresa não fez nenhuma negociação de valores mobiliários.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

Não há informações relevantes para o item 19.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

No período dos três últimos exercícios sociais, a empresa não fez nenhuma negociação de valores mobiliários.

20.2 - Outras Informações Relevantes

Não existem outras informações relevantes.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

A Política de Divulgação da SANASA tem por objetivo regulamentar a divulgação das informações ao mercado de atos e fatos relevantes ocorridos na Empresa. Esta política deve ser observada pelo Acionista Controlador, Diretores, Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição Estatutária e empregados da companhia que participem regularmente das Reuniões da Administração ou que tenham acesso à informação relativa a Ato ou Fato Relevante, os quais deverão atender aos procedimentos quanto ao sigilo de informações ainda não divulgadas.

As pessoas que ocupam ou venham a ocupar as funções acima referidas devem firmar Termo de Adesão à presente Política de Divulgação que ficará à disposição da CVM na SANASA.

O Diretor de Relações com Investidores é responsável pela divulgação e comunicação à CVM de qualquer ato ou fato relevante relacionado ao negócio da SANASA de forma ampla, imediata e simultânea. Para tanto se devem concentrar na sua pessoa, todas as informações sobre ato ou fato relevante da empresa, visto que sua função é de acompanhar e fiscalizar o cumprimento da Política de Divulgação.

O Dever de guardar sigilo se aplica também aos ex-membros da Diretoria, Conselho Fiscal e de Administração e a quaisquer membros de órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição Estatutária e ex-empregados da companhia que tenham participado regularmente das Reuniões da Administração ou que tenham tido acesso à informação relativa á Ato ou Fato Relevante.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Considera-se relevante qualquer ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da SANASA, bem como decisões do acionista controlador e deliberações de assembleia, que possam influir de modo ponderável junto aos investidores e ao mercado, cujas hipóteses estão amplamente citadas no artigo 2º da Instrução CVM n.º 358/2002, posteriormente alterado pela Instrução 480/2009.

Os atos ou fatos relevantes poderão deixar de ser divulgados caso o acionista controlador, ou os administradores entendam que a sua revelação colocará em risco os interesses da SANASA. Neste caso, o Diretor de Relações com Investidores encaminhará ofício confidencial ao Presidente da CVM em envelope lacrado, e este após análise, poderá determinar ou não, sua divulgação ao mercado pela SANASA.

No entanto, se o ato ou fato ainda não divulgado fugir ao controle e tornar-se do conhecimento de pessoas diversas, o Diretor de Relações com Investidores deverá imediatamente divulgar o ato ou fato relevante à CVM e ao mercado.

O Diretor de Relações com Investidores deverá divulgar simultaneamente ao mercado o ato ou fato relevante a ser veiculado por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado.

Caso algum órgão ou pessoa tenha informações de atos ou fatos que julguem relevantes para a SANASA, deverão comunica-los por escrito ao Diretor de Relações com Investidores que fará a divulgação à CVM.

A divulgação do ato ou fato relevante deverá ser publicada em linguagem clara e precisa nos jornais de grande circulação utilizados pela SANASA. Esta publicação poderá ser efetuada de forma resumida, devendo sua íntegra ser encaminhada à CVM e estar disponibilizada no site www.sanasa.com.br.

O Acionista Controlador, Diretores, Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição Estatutária e empregados da companhia que participem regularmente das Reuniões da Administração ou que tenham acesso à informação relativa a Ato ou Fato Relevante, devem guardar sigilo das informações de ato ou fato relevante que ainda não tenham sido divulgados ao mercado, bem como zelar para que seus subordinados e terceiros de sua confiança também o façam.

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

A Política de Divulgação da SANASA deve ser observada pelo Acionista Controlador, Diretores, Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição Estatutária e empregados da companhia.

21.4 - Outras Informações Relevantes

Não existem outras informações relevantes.